Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Educação e Humanidades
Faculdade de Educação

Marijane Zanotto

Políticas públicas de avaliação para a educação superior no Brasil: autonomia e produção do conhecimento

Rio de Janeiro
2014

Marijane Zanotto

Políticas públicas de avaliação para a educação superior no Brasil: autonomia e produção do conhecimento

Tese apresentada como requisito parcial para a obtenção do título de Doutora em Políticas Públicas e Formação Humana, ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Formação Humana da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ.

Orientador: Prof. Dr. Zacarias Gama

Rio de Janeiro

2014

CATALOGAÇÃO NA FONTE
UERJ / REDE SIRIUS / BIBLIOTECA CEH/A

Z33 Zanotto, Marijane.
Políticas públicas de avaliação para a educação superior no Brasil: autonomia e produção do conhecimento / Marijane Zanotto. – 2014.
159 f.

Orientadora: Zacarias Gama.
Tese (Doutorado) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Faculdade de Educação.

1. Ensino Superior – Teses. 2. Política pública – Teses. 3. Avaliação – Teses. I. Gama, Zacarias. II. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Faculdade de Educação. III. Título.

es CDU 378(81)

Autorizo, apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta tese, desde que citada a fonte.

_____ _____

Assinatura Data

Marijane Zanotto

Políticas Públicas de Avaliação para a Educação Superior no Brasil:

Autonomia e Produção do Conhecimento

Tese apresentada como requisito parcial para a obtenção do título de Doutora em Políticas Públicas e Formação Humana, ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Formação Humana da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ.

Aprovada em:

Banca Examinadora:

_____

Prof. Dr. Zacarias Gama (Orientador)
Faculdade de Educação da UERJ

_____

Prof. Dr. Gaudêncio Frigotto
Faculdade de Educação da UERJ

_____

Profa. Dra. Marise Nogueira Ramos
Faculdade de Educação da UERJ

_____

Profa. Dra. Edaguimar Orquizas Viriato
Universidade Estadual do Oeste do Paraná ─ UNIOESTE

_____

Prof. Dr. Vânia Cardoso da Motta
Universidade Federal do Rio de Janeiro ─ UFRJ

Rio de Janeiro

2014

DEDICATÓRIA

Dedico esta Tese e o Título de Doutora em Políticas Públicas e Formação Humana a:

Meu Amado Pai, ANGELO (*in memoriam*), que sempre me motivou a seguir minha formação acadêmica e os seus ensinamentos de honestidade, esperança e superação de desafios. Em muitos momentos ele disse: "queria ter ao menos um dos meus três filhos com ensino superior". Pai querido! Cursei duas graduações, especialização, mestrado e agora concluo o doutorado. Seu pedido foi realizado e, a partir dele, desejei muito estudar, consegui forças e prossegui. Receba minha gratidão eterna!

Meu Amado Filho, LEONARDO, que me desafiou a ter forças para lutar e prosseguir nos momentos difíceis, que me ensinou muito sobre ser mãe em todo esse processo, que me mostrou que o mais importante é o "amor" e que, sobretudo, me faz acreditar em um amanhã ainda melhor.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a todos os que acreditaram, junto comigo, que este sonho seria possível:

Minha Família – Mãe Cleony, irmãos Clê e Clóvis, cunhados Nilson e Rosane, sobrinhos Diego, Su e Willian, tia Dair, tio Cleomar, Nega, primos Lu, Angela e André, Flávio, Tere, Nara, Paula, Flávia, Victória, Enzo, Sofia, Felipe, Ana, Gê, Gui, Rafa, Hannay, Samuca, Deise, Júnior, Valentine, Cris, Juliano, Pietro e minha norinha Thaina, que, mesmo sem compreender muito bem o porquê de tantas ausências nos encontros de família e de tanto estudo, incansavelmente me apoiaram com muito amor e vibraram com minhas conquistas. Família ─ meu alicerce de vida! Obrigada!

Amigas Elenita, Ivete e Ruth – Sempre presentes na minha vida, fazendo parte de minha história. Por todo apoio, afeto e incentivo que recebi, minha eterna gratidão!

Meu Orientador Zacarias Gama – Grande orientador! Soube mostrar meus limites e me oferecer caminhos para avançar com seu sempre sábio jeito mineiro-carioca de ser. Soube me desafiar para sair da condição doce, inocente e sonhadora de ver a realidade, sem perder a esperança e o desejo de mudança. Grata para sempre!

Aos Professores Doutores – Gaudêncio Frigotto, Marise Ramos, Edaguimar O. Viriato, Vânia Cardoso da Motta, Eveline B. Algebaile, Paulino José Orso, convidados das bancas de qualificação e defesa, com quem muito aprendi nas decisivas, instigantes e qualificadas contribuições. A todos, meu respeito, admiração e gratidão!

Aos Professores do PPFH – Meus avanços na formação acadêmica e humana foram construídos dos muitos ensinamentos teóricos e de vida recebidos de todos vocês no processo de doutoramento, os quais muito me auxiliaram na conclusão dessa etapa. PPFH: um forte e promissor Programa de Pós-Graduação! Tenho muita honra e orgulho de ter estudado com vocês!

Aos Colegas do Dinter – Foi muito gratificante esse encontro! Ainda não fizemos a revolução, mas podemos estar no caminho... Denise, Janaina e Leda! Amigas do doutorado para a vida! Obrigada!

À UNIOESTE – Instituição que me possibilitou realizar este doutorado, desfrutando da plena condição de estudo através do afastamento para qualificação ─ minha eterna gratidão e o

compromisso de, na minha atividade docente, levar os conhecimentos adquiridos no processo de doutorado, os quais também tiveram a UNIOESTE como fonte da pesquisa.

Ao Rio de Janeiro – Minha estadia nessa cidade, por conta do doutorado, me proporcionou desfrutar do mais belo e, ao mesmo tempo, de forma cruel e gritante, confrontá-lo com a desigualdade que separa e une homens. Lá, porém, de forma soberana, pude sentir e vivenciar a fluidez de vida, a energia humana e natural que renovaram minha história, o amor que só o viver pode nos despertar. Cidade do meu coração!

A história nunca se fecha por si mesma e nunca se fecha para sempre. São os homens, em grupos e confrontando-se como classes em conflito, que fecham ou abrem os circuitos da história.

Florestan Fernandes

RESUMO

ZANOTTO, Marijane. **Políticas públicas de avaliação para a educação superior no Brasil:** autonomia e produção do conhecimento. 2014. 159 f. Tese (Doutorado em Políticas Públicas e Formação Humana) – Faculdade de Educação, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014**.**

A tese aborda as políticas públicas de avaliação para a educação superior no Brasil, desde o seu surgimento, indicado na Reforma Universitária de 1968 e sua efetivação a partir da década de 1980, no Programa de Avaliação da Reforma Universitária – PARU e no Grupo de Estudos da Reforma da Educação Superior – GERES, ambos com a função de avaliar a Universidade brasileira. Contextualiza a sua institucionalização na década de 1990, por meio do Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras – PAIUB, do Exame Nacional de Cursos – ENC ou Provão, com enfoque na última e atual política, o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e, neste, a avaliação institucional. O objetivo que motivou a produção desta tese foi conseguir clareza sobre as políticas públicas de avaliação para a educação superior no Brasil, especificamente o processo de implantação e implementação da avaliação institucional no período do SINAES na UNIOESTE, bem como, seus desdobramentos no que concerne à autonomia e à produção do conhecimento. Para tanto, foi preciso percorrer meandros do tema, historicizando as políticas públicas de avaliação para a educação superior no Brasil; identificando, examinando e discutindo os processos de implantação e implementação da avaliação institucional na UNIOESTE – PR; analisando e discutindo os desdobramentos da avaliação institucional no que concerne à autonomia e à produção do conhecimento na UNIOESTE. A metodologia se constituiu de pesquisa bibliográfica, análise documental e estudo do processo de implantação e implementação do SINAES e também de seus desdobramentos na questão da autonomia e produção do conhecimento em uma universidade pública estadual, a UNIOESTE. Sobre os desdobramentos do SINAES na questão da autonomia e da produção do conhecimento, infere-se que as medidas das políticas públicas de avaliação para a educação superior interferem e impactam a universidade, imprimindo autonomia e produção do conhecimento na medida/lógica necessária para dar vigor a determinada conjuntura societária. No SINAES, a Autoavaliação Institucional é um mecanismo falho, inoperante, que não atende às demandas da comunidade acadêmica e, ainda, que não atinge a sua finalidade profícua, a melhoria da universidade. Dessa maneira, no contexto atual, a universidade se consome em seu papel e função social, dando espaço e força à conformação da universidade às demandas e determinações do capital. A Autoavaliação Institucional precisa ser analisada em suas premissas e no formato que se incorpora ao SINAES, mas não somente isso isoladamente, e, sim, todo o SINAES, enquanto uma política pública de avaliação, para que seja direcionada em favor da universidade e da sociedade brasileira.

Palavras-chave: Políticas Públicas. Educação Superior. Avaliação Institucional.

ABSTRACT

ZANOTTO, Marijane. Evaluation of Public Policies for Higher Education in Brazil: Autonomy and Knowledge Production. 2014. 159 f. Tese (Doutorado em Políticas Públicas e Formação Humana) – Faculdade de Educação, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014**.**

The thesis addresses the public policy evaluation for higher education in Brazil, since its inception, indicated in the University Reform in 1968, and its execution from the 1980s, the Assessment Program of the University Reform - PARU and Study Group Reform of Higher Education - GERES, both with the function to assess the Brazilian University. It contextualizes its instituonalisation in the 1990s, through the Program of Institutional Evaluation of Brazilian Universities – PAIUB and National Exam Courses – NEC or the Challenge, focusing on the last and current policy, the National System for Evaluation of Higher Education - and this SINAES, institutional assessment. The goal that motivated the production of this thesis was to get clarity about public policies of evaluation for Higher Education in Brazil, specifically the processes of deployment and implementation of Institutional Evaluation in the period of SINAES at the UNIOESTE, as well as, its branches with regard to autonomy and knowledge production. To this end, it was necessary to go intricacies of theme, historicizing public policy evaluation for higher education in Brazil; identifying, examining and discussing the processes of deployment and implementation of institutional assessment in UNIOESTE - PR; analyzing and discussing the ramifications of institutional assessment with regard to autonomy and knowledge production in the UNIOESTE. The methodology consisted from literature review, document analysis and study of the deployment and implementation of SINAES and its ramifications on the issue of autonomy and knowledge production in a state public university process, UNIOESTE. About the ramifications of SINAES the issue of autonomy and the production of knowledge, it appears that measures of public policy evaluation for higher education affect and impact the university autonomy printing and production of knowledge as logic necessary to give effect certain corporate situation. In SINAES, Institutional Self-Assessment is one flawed and dead mechanism that does not meet the demands of the academic community and even that does not reach its fruitful purpose, improving the university. Thus, in the current context, the university is consumed with his role and social function, giving strength to the conformation space and the university demands and determinations from the capital. The Institutional Self-Assessment needs to be analyzed on its premises and in the format that incorporates the SINAES, but not only this alone, but all SINAES as a public policy evaluation, to be directed in favor of the university and the Brazilian society.

Keywords: Public Policy. Higher Education. Institutional Evaluation.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 -	SINAES – Legislação 2004.....	49
Quadro 2 -	SINAES – Legislação 2005.....	60
Quadro 3 -	SINAES – Legislação 2006.....	65
Quadro 4 -	SINAES – Legislação 2007.....	68
Quadro 5 -	SINAES – Legislação 2008.....	70
Quadro 6 -	SINAES – Legislação 2009.....	72
Quadro 7 -	SINAES – Legislação 2010.....	73
Quadro 8 -	SINAES – Legislação 2011.....	83
Quadro 9 -	SINAES – Legislação 2012.....	83
Quadro 10 -	Participação da Comunidade Acadêmica da UNIOESTE no período do SINAES.....	101
Quadro 11 -	Índice de Respostas sobre o Plano Individual de Atividades Docentes – PIAD Ciclo Avaliativo 2009-2011.....	116

LISTA DE SIGLAS

ABEC –	Associação Brasileira de Editores Científicos
ABEU –	Associação Brasileira de Editoras Universitárias
ABNT –	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ABRUEM –	Associação Brasileira de Reitores das Universidades Estaduais e Municipais
ACE –	Análise das Condições de Ensino
ACG –	Avaliação dos Cursos de Graduação
ACO –	Análise das Condições de Oferta
ACONGEM –	Banco de Dados no Apoio ao Aconselhamento Genético
ACS –	Assessoria de Comunicação Social
AI –	Avaliação Institucional
AMOP –	Associação dos Municípios do Oeste do Paraná
AMSOP –	Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná
ANDIFES –	Associação Nacional de Dirigentes das Instituições de Ensino
ANUP–	Associação Nacional de Universidades Particulares
APG –	Associação de Pós-Graduandos da UNIOESTE
APP/Sindicato –	Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná
BASis –	Banco de Avaliadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior
BID –	Banco Interamericano de Desenvolvimento
BIRD –	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento
CA –	Centro Acadêmico
CAPES –	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CARIOANALISE –	Sistema Automatizado para Análise do Cariótipo Humano
CC –	Conceito de Curso
CCA –	Centro de Ciências Agrárias
CCBS –	Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
CCET –	Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas

CCH –	Centro de Ciências Humanas
CCHEL –	Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras
CCHS –	Centro de Ciências Humanas e Sociais
CCMF –	Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas
CEPA –	Comissão Central Permanente de Avaliação
CCSA –	Centro de Ciências Sociais Aplicadas
CEA –	Comissão Especial de Avaliação da Educação Superior
CECA –	Centro de Educação, Comunicação e Artes
CECE –	Centro de Engenharias e Ciências Exatas
CEE\PR –	Conselho Estadual de Educação do Paraná
CEL –	Centro de Educação e Letras
CEPAL –	Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe
CEPE –	Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
CI –	Conceito Institucional
CNE –	Conselho Nacional de Educação
CNPQ –	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CONAES –	Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior
CONED –	Consultoria e Assessoria Educacional Ltda
COOM –	Curva Ótima de Operação de Motores Diesel
COU –	Conselho Universitário
CPA –	Comissão Própria de Avaliação
CPC –	Conceito Preliminar de Cursos Superiores
CTAA –	Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação
DAI –	Diretoria de Avaliação Institucional
DAP –	Divisão de Projetos, Estágios e Monitorias
DATACOM –	Banco de Dados para Gerenciamento na Construção Civil
DCES –	Diretórios Centrais de Estudantes
DCN –	Diretrizes Curriculares Nacionais
DEAES –	Diretoria de Estatísticas e Avaliação da Educação Superior
DINTER –	Doutoramento Interinstitucional
DOU –	Diário Oficial da União

EDUNIOESTE– Editora Universitária da UNIOESTE
ENADE – Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes
ENC – Exame Nacional de Cursos
ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio
FA – Funções Acadêmicas
FACIBEL – Faculdade de Ciências Humanas de Francisco Beltrão
FACIMAR – Faculdade de Ciências Humanas de Marechal Cândido Rondon
FACISA – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Foz do Iguaçu
FACITOL – Faculdade de Ciências Humanas Arnaldo Busato
FECIVEL – Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Cascavel
FIES – Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior
FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos
FMI – Fundo Monetário Internacional
GERES – Grupo de Estudos da Reforma da Educação Superior
HUOP – Hospital Universitário do Oeste do Paraná
IDH – Índice de Desenvolvimento Humano
IES – Instituições de Educação Superior
IFES – Institutos Federais de Ensino Superior
IGC – Índice Geral de Cursos da Instituição de Educação Superior
INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial
LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MACRO TAREFAS –Modelo para Criação de Projetos Auxiliado por Computador Programa
MEC – Ministério da Educação
NIT – Núcleo de Inovações Tecnológicas
OERLAC – Oficina Regional de Educação para a América Latina e Caribe
PAIUB – Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras
PARFOR – Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica
PARU – Programa de Avaliação da Reforma Universitária
PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação
PDE – Programa de Desenvolvimento Educacional

PDI –	Projeto de Desenvolvimento Institucional
PEE –	Programa Institucional de Ações Relativas às Pessoas com Necessidades Especiais
PIBIC –	Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica
PIBITI –	Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação
PINGIFES –	Plataforma de Integração de Dados das IFES
PIAD –	Plano Individual de Atividades Docentes
PNE –	Plano Nacional de Educação
PPFH –	Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Formação Humana
PPPI –	Projeto Político-Pedagógico Institucional
PROPLAN –	Pró-Reitoria de Planejamento
PROUNI –	Programa Universidade para Todos
REUNI –	Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais
RT–	Regime de Trabalho
RU –	Restaurante Universitário
SAPIenS –	Sistema de Acompanhamento de Processos das Instituições de Ensino Superior
SERMA –	Seleção Racional de Máquinas e Implementos Agrícolas
SESu –	Secretaria de Educação Superior
SETEC –	Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
SGPJ –	Sistema Gestor de Projetos
SICON –	Modelo para Análise Estatística de Custo e Duração de Obras
SIED-Sup –	Sistema Integrado de Informações da Educação Superior
SIGA –	Informatizado de Apoio à Gerência Ambiental
SINAES –	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior
SISu –	Sistema de Seleção Unificada
TCC –	Trabalho de Conclusão de Curso
TIDE –	Tempo de Dedicação Exclusiva
TOPO LI –	Software para Cálculos Topográficos

UAB –	Universidade Aberta do Brasil
SisCEBAS –	Sistema de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social na Área de Educação
UEL –	Universidade Estadual de Londrina
UEM –	Universidade Estadual de Maringá
UERJ –	Universidade do Estado do Rio de Janeiro
UFRJ –	Universidade Federal do Rio de Janeiro
UNATI –	Universidade da Terceira Idade
UNE –	União Nacional dos Estudantes
UNIOESTE –	Universidade Estadual do Oeste do Paraná
USAID –	Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO.....	16
1	**AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL: PRELIMINARES HISTÓRICAS**.....	22
1.1	**Repercussões dos acordos MEC/USAID na educação superior**.....	22
1.2	**Neoliberalismo e educação superior**.....	27
1.3	**Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras – PAIUB**.....	31
1.4	**O Exame Nacional de Cursos – ENC, o "Provão"**.....	37
2	**AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL: A CONSTITUIÇÃO DO SINAES**.....	42
2.1	**Contextualizando o SINAES**.....	42
2.2	**Nos meandros do SINAES: determinações da Lei**.....	45
3	**DESDOBRAMENTOS DO SINAES NA ATUALIDADE**.....	60
3.1	**Composição do SINAES nos termos da Lei**.....	60
4	**PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO SINAES NA UNIOESTE: AUTONOMIA DE PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO**.....	86
4.1	**Panorama da UNIOESTE**.....	86
4.2	**Implantação e consolidação do SINAES na UNIOESTE**.....	93
4.3	**Desdobramentos na questão da autonomia e produção do conhecimento após o SINAES na UNIOESTE**.....	102
	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	126
	REFERÊNCIAS.....	138
	Anexo A - SINAES – Legislação 2004-2013.....	148

INTRODUÇÃO

No movimento próprio da organização capitalista na atualidade, onde se prima pela inserção de indivíduos e de instituições na produção do capital, as políticas públicas de avaliação para a educação superior no Brasil podem ser uma das molas que impulsionam a organização do sistema educacional para sua adaptação a esse modelo.

A implementação de políticas públicas de avaliação vem se consolidando na educação superior de forma significativa, o que requer mudanças estruturais das instituições educacionais. Instala-se, assim, um cenário de grandes preocupações, com instituições universitárias sem autonomia e desprovidas de recursos materiais e humanos suficientes para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Esse panorama de carências se agrava frente às novas tendências internacionais e locais.

A avaliação, nos moldes em que está sendo implantada e implementada, parece servir como instrumento de controle de conformação da adequação da Universidade aos tempos de globalização. Já indicada na Reforma Universitária de 1968, sua efetivação se deu a partir da década de 1980, quando houve a criação do Programa de Avaliação da Reforma Universitária – PARU e do Grupo de Estudos da Reforma da Educação Superior – GERES, ambos com a função de avaliar a Universidade brasileira, porém tiveram curta vigência, não logrando os consensos necessários para se fortalecerem.

Na década de 1990, conhecida como "a década da avaliação", as experiências avaliativas ganharam consistência e alcance nacional com o Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras – PAIUB, em 1993, com o Exame Nacional de Cursos – ENC, o "Provão" (1995-1996), com a Análise das Condições de Ensino – ACE e com a Análise das Condições de Oferta – ACO.

Nessas experiências, a avaliação ganhou corpo e se fortaleceu, com a adesão do governo brasileiro ao neoliberalismo, caracteristicamente nos anos de 1990. A avaliação foi incorporada como política de estado, sendo incorporada no texto da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei Federal n. 9394/1996), entre outros documentos que se seguiram.

No ano de 2004, o PAIUB e o ENC foram substituídos pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, este já contendo outra perspectiva.

Apesar da carga ideológica que a avaliação institucional recebeu no contexto de medidas rigorosamente neoliberais, procura-se afirmá-la como necessária. A avaliação é, seguramente, um dos temas de interesse e de atualidade no âmbito educacional brasileiro.

Conforme Saviani, o fenômeno da avaliação revela que

> Estamos, pois, diante de um neotecnicismo: o controle decisivo desloca-se do processo para os resultados. É pela avaliação dos resultados que se buscará garantir a eficiência e a produtividade. E a avaliação converte-se no papel principal a ser exercido pelo Estado, seja mediatamente, pela criação das agências reguladoras, seja diretamente, como vem ocorrendo no caso da educação. Eis porque a nova LDB […] enfeixou no âmbito da União a responsabilidade de avaliar o ensino em todos os níveis, compondo um verdadeiro sistema nacional de avaliação. E, para desincumbir-se dessa tarefa, o governo federal vem instituindo exames e provas de diferentes tipos. Trata-se de avaliar os alunos, as escolas, os professores e, a partir dos resultados obtidos, condicionar a distribuição de verbas e a alocação dos recursos conforme os critérios de eficiência e produtividade (SAVIANI, 2008, p. 439).

É nessa direção que se justifica, por meio desta pesquisa, a necessidade de melhor compreensão teórica e metodológica da avaliação institucional, como elemento das políticas públicas para a educação superior. Uma breve análise da literatura e da prática na área articulada à pesquisa já foi desenvolvida na dissertação de mestrado, que tratou do tema: "A Universidade Brasileira: componentes ideológicos do PAIUB e seus desdobramentos na Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE" (ZANOTTO, 2006), bem como de minha atuação na presidência da CPA – UNIOESTE (de julho de 2009 a dezembro de 2011), conduziram a inquietações que suscitaram buscar novos elementos para embasar o entendimento da questão e melhor qualificar a minha atuação como docente e pesquisadora da educação superior.

A relevância científica da presente tese diz respeito ao acréscimo de pesquisas na área das políticas públicas de avaliação na educação superior, no que tange à avaliação institucional, bem como os desdobramentos do SINAES nas Instituições de Educação Superior – IES, visto que este, implantado em 2004, encontra-se em vigência e impacta incisivamente os rumos da educação superior. Nesse contexto, para o MEC, a avaliação é entendida como

> […] processo contínuo de aperfeiçoamento institucional, que fortalece o sistema de ensino superior no País e aprimora as instituições, visando ao estabelecimento de um padrão comum para o ensino, a pesquisa e a extensão promovidos por esse nível de formação, cultural, técnica e cientificamente significativo e socialmente comprometido. Tal processo, orientado para a melhoria da qualidade educacional, por outro lado, gera conhecimento que fundamenta as tomadas de decisão institucionais, estimula a cultura

> avaliativa e constitui forma importante de prestação de contas à sociedade (INEP/MEC, 2009, p. 85).

Dessa forma, compreender as políticas públicas de avaliação para a educação superior e, nelas destacando a avaliação institucional, poderá fazer repensar a função social da Universidade, de como esse tipo de instituição se constitui no contexto da sociedade capitalista e que tipo de projeto de Universidade se quer construir.

No universo que constitui a problemática da educação superior no Brasil, desde a sua estruturação a partir do início do século XX[1] até os dias atuais, pode-se evidenciar uma série de problemas e de críticas à Universidade, porém, no que concerne ao objeto desta tese ─ *Políticas Públicas de Avaliação para a Educação Superior no Brasil: autonomia e produção do conhecimento* ─, o foco será mantido no sentido de responder às seguintes questões: ─*Quais são as políticas públicas de avaliação para a educação superior no Brasil?* ─*Quanto aos processos de implementação: como se constituem histórica e politicamente?* ─*No SINAES, como a avaliação institucional foi implantada e implementada na UNIOESTE?* ─*Quais são os desdobramentos da avaliação institucional no que concerne à autonomia e à produção do conhecimento na UNIOESTE?* São essas as indagações que suscitaram a investigação realizada e a constituição desta tese.

O objetivo geral que motivou a produção desta tese foi conseguir clareza sobre as políticas públicas de avaliação para a educação superior no Brasil, especificamente o processo de

[1] Tomando por base o início do período Vargas, em 1930, o Brasil contava com três universidades propriamente ditas: a Universidade do Rio de Janeiro (criada em 1920), a de Minas Gerais (1928) e a Escola de Engenharia (1896), esta última sem o nome de universidade, mas progressivamente diferenciada por suas atividades acadêmicas. De 1954 a 1964 no Brasil já existiam 39 universidades: Universidade do Recife, Universidade Rural de Pernambuco, Universidade Católica de Pernambuco, Universidade da Bahia, Universidade de Minas Gerais, Universidade Católica de Minas Gerais, Universidade Rural de Minas Gerais, Universidade do Brasil, a partir de 1965, renomeada para Universidade Federal do Rio de Janeiro, Universidade do Distrito Federal (a partir de 1961, Universidade do Estado da Guanabara, e, desde 1975 passou a ser denominada Universidade do Estado do Rio de Janeiro), Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Universidade de São Paulo, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Universidade Mackenzie, Universidade do Paraná, Universidade do Rio Grande do Sul, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Universidade do Pará, Universidade do Maranhão, Universidade do Ceará, Universidade do Rio Grande do Norte, Universidade da Paraíba, Universidade do Alagoas, Universidade Católica de Salvador, Universidade de Juiz de Fora, Universidade do Espírito Santo, Universidade Federal Fluminense, Universidade Rural do Rio de Janeiro (a partir de 1963, Universidade Rural do Brasil e, desde 1965, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro), Universidade Católica de Petrópolis, Universidade Católica de Campinas, Universidade Católica do Paraná, Universidade Católica do Paraná, Universidade de Santa Catarina, Universidade Rural do Sul, Universidade de Pelotas, Universidade Católica Sul Riograndense, Universidade de Santa Maria, Universidade Católica de Goiás, Universidade Federal de Goiás, Universidade de Brasília (SOUZA, 2012, p. 35 e 36).

implantação e implementação da avaliação institucional no período do SINAES na UNIOESTE, bem como, seus desdobramentos no que concerne à autonomia e à produção do conhecimento. Para se chegar a uma clareza, foi preciso percorrer meandros do tema, historicizando as políticas públicas de avaliação para a educação superior no Brasil; identificando, examinando e discutindo os processos de implantação e implementação da avaliação institucional na UNIOESTE – PR; analisando e discutindo os desdobramentos da avaliação institucional no que concerne à autonomia e à produção do conhecimento na UNIOESTE.

O presente trabalho expressa a intenção de ampliar o debate para aguçar ou não a convicção pela mudança, não somente da Universidade, mas também da estrutura social da qual ela é parte. Diante dos embates provenientes desse tema, inclui-se a questão da avaliação como algo presente na Universidade que pode assumir a perspectiva formativa, mas que parece adensar os moldes vigentes de Universidade administrada na qual a avaliação está a serviço da conformação e do controle do Estado. Assim, fica expressa a necessidade de se refletir sobre a Universidade, de forma contextualizada, como reflexo de determinada sociedade, o que implica também pensar a própria sociedade e como esta concebe, almeja e faz a Universidade.

Motivada pela busca de entendimento do contexto da Universidade brasileira, a pesquisa realizada foi compreendida como uma atividade que propicia busca, indagação, investigação e inquirição da realidade para elaborar conhecimento, ou um conjunto de conhecimentos, que auxilie a compreensão da realidade e oriente ações. Por isso, a pesquisa,

> [...] tem uma intencionalidade, que é a de elaborar conhecimentos que possibilitem compreender e transformar a realidade; como atividade, está inserida em determinado contexto histórico-sociológico, estando ligado a todo um conjunto de valores, ideologia, concepções de homem e de mundo que constituem este contexto e que fazem parte também daquele que exerce esta atividade, o pesquisador (PÁDUA, 1997, p. 30).

Utilizando o enfoque marxiano na justificativa ou na contraposição das situações investigadas, com uma visão de processo e pressupondo-se que a ciência é produto sócio-histórico, traduziu-se em esforço compreender os elementos inseridos na constituição do objeto, no caso, *As Políticas Públicas de Avaliação para a Educação Superior no Brasil: autonomia e produção do conhecimento.*

A metodologia de investigação partiu de uma concepção na qual todos os elementos envolvidos no objeto devem ser analisados para a compreensão da sua totalidade e reflexão sobre

o mesmo. Pretendi, com isso, que as dificuldades aflorassem, e que os caminhos para sua superação fossem revelados, encontrados por entre as inquietações e angústias que perpassam a realidade da avaliação da educação superior.

A pesquisa, por se referir a uma instituição de educação superior e os aspectos sobre a avaliação institucional em determinado período, caracteriza-se como análise de instituição de educação superior pública. A proposição de desenvolver a pesquisa sobre a UNIOESTE justifica-se pelos seguintes aspectos: primeiro, por ter a possibilidade de compreender os desdobramentos da legislação federal, no caso o SINAES (Lei Federal n. 10.861, de 14 de abril de 2004) em IES pública que tem como mantenedor o Estado do Paraná, com características sócio-históricas, políticas e econômicas próprias e, segundo, porque, como docente da UNIOESTE e discente do Programa de Doutoramento Interinstitucional – DINTER em Políticas Públicas e Formação Humana operado formalmente pela UNIOESTE e UERJ, pode propiciar as condições para a realização do estudo, bem como as importantes contribuições das referidas instituições.

No que diz respeito à metodologia, foram utilizados os seguintes instrumentos:

– *Pesquisa bibliográfica:* antes e durante o processo de desenvolvimento da pesquisa.

– *Análise documental:* exame de leis, decretos, portarias e resoluções que regulam as políticas públicas de avaliação em âmbito federal e que nortearam o processo de avaliação institucional da UNIOESTE, no período em questão. Foram analisados também o Projeto de Desenvolvimento Institucional – PDI, o Projeto Político-Pedagógico Institucional (PPPI), os projetos e os relatórios de avaliação institucional elaborados na UNIOESTE nos processos de avaliação institucional do período do SINAES.

– *Pesquisa sitográfica:* coleta de dados em *sites* da internet.

A partir do exposto e com base em Frigotto (2001, p. 81), pode-se dizer que "[...] a reflexão teórica sobre a realidade não é uma reflexão diletante, mas uma reflexão em função da ação para transformar". É nessa perspectiva que a pesquisa sobre a avaliação institucional foi compreendida e tratada.

Diante disso, o método de exposição da investigação realizada tem a seguinte constituição: no primeiro capítulo – "Avaliação da Educação Superior no Brasil: preliminares históricas" –, abordei, inicialmente, as repercussões dos acordos MEC/USAID e da doutrina neoliberal na educação superior, mostrando como estas se expressam no Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras – PAIUB e no Exame Nacional de Cursos – ENC, o

"Provão". Trato ainda da articulação entre tais políticas e a autonomia e a produção do conhecimento.

No segundo capítulo ─ "Avaliação da Educação Superior no Brasil: a constituição do SINAES" ─, o texto está organizado em dois tópicos, os quais versam sobre o cenário de contextualização do SINAES e os meandros do SINAES: determinações da Lei.

O título do terceiro capítulo é ─ "Desdobramentos do SINAES na Atualidade" ─. Sua existência se deve à necessidade de construir a composição e os desdobramentos do SINAES nos termos da Lei. Para isso levantei, relacionei e analisei a legislação existente de 2004 até 2012, com ênfase no que foi determinante na constituição e alterações da referida política de avaliação para a educação superior, para desvendar em que medida a lei propiciou a ampliação das bases da autonomia e produção do conhecimento para uma educação na perspectiva da democratização, ou da conformação e controle para a perspectiva da educação para o mercado.

No quarto capítulo abordo: ─ "Processo de Implantação, Implementação e Consolidação do SINAES na UNIOESTE: autonomia e produção do conhecimento" ─. Inicialmente apresento um panorama da UNIOESTE, abordando elementos para compor a sua história, desde o seu surgimento, sua organização para funcionamento e os dados que caracterizam a instituição no seu momento atual; posteriormente, trato do processo de implementação e consolidação do SINAES na UNIOESTE; no último item desse capítulo analiso os desdobramentos no que se refere à questão da autonomia e da produção do conhecimento na UNIOESTE, no período do SINAES, tomando por base os processos avaliativos desenvolvidos, os projetos e os relatórios produzidos pelas CPAs, o PDI e o PPPI, na relação que estabelecem com a atual configuração da universidade brasileira.

Nas considerações finais retomo os objetivos da tese, abordando o essencial de cada capítulo e elaboro um balanço do SINAES e de como esse sistema, enquanto política pública de avaliação para a educação superior no Brasil, interfere na UNIOESTE e nas universidades brasileiras em termos de autonomia e de produção do conhecimento.

1 AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL: PRELIMINARES HISTÓRICAS

Neste capítulo se abordam, inicialmente, as repercussões dos acordos MEC/USAID e da doutrina neoliberal na educação superior, mostrando como estas se expressam no Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras – PAIUB e no Exame Nacional de Cursos – ENC, o "Provão". Trato ainda da articulação entre tais políticas e a autonomia e a produção do conhecimento.

1.1 Repercussões dos acordos MEC/USAID na educação superior

Historicizar a educação superior no Brasil é tarefa árdua e complexa, pela enorme gama de aspectos que se entrelaçam nesse processo. Muitos pesquisadores[2] já assumiram esse desafio e, de forma primorosa, com suas produções, contribuem para o avanço nas pesquisas na área da avaliação da educação superior. Validando conhecimentos já produzidos e com foco no objeto desta tese ─ as políticas públicas de avaliação para a educação superior no Brasil: autonomia e produção do conhecimento ─, o recorte temporal que compõe as preliminares históricas deste capítulo tratam sobre a avaliação da educação superior no Brasil, desde o seu surgimento até 2004, período em que se materializa em forma de lei o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, instituído pela Lei Federal n° 10.861, de 14 de abril de 2004 e regulamentado pela Portaria n° 2.051/MEC, de 9 de junho de 2004, até os dias atuais.

Nesse sentido, os aspectos mais relevantes da literatura que historiciza a avaliação da educação superior no Brasil em períodos anteriores a 2004 serão brevemente abordados, tomado a pesquisa de Souza (2012) como base inicial, com o que de inédito a autora apresenta:

[2] Entre esses pesquisadores referencia-se: CUNHA (2007), FÁVERO (1994 e 2006), SOUZA (2012), VIEIRA (2005 e 2008) e RISTOFF (2003).

> […] no período da Ditadura Militar, considerando suas principais metas para a educação superior, concebida como fator de desenvolvimento e segurança nacional, período em que se delineiam as primeiras propostas de avaliação da universidade no país, representando uma grande ruptura com o momento anterior, uma vez que coloca como elemento desencadeador do processo de reorganização das universidades no Brasil, a estratégia de avaliação das mesmas, processo esse que já vinha se delineando com algumas medidas diagnósticas adotadas pelo governo ditatorial, como o Plano Atcon (1965) e o Relatório da Comissão Meira Mattos (1967), mas que encontra sua melhor expressão na elaboração dos polêmicos acordos firmados entre o Ministério da Educação (MEC) e a Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (United States Agency for International Development - USAID), nos anos de 1965 e 1967, contemporâneos, portanto, da Reforma Universitária de 1968 (SOUZA, 2012, p. 26).

Souza (2012) ressignifica o período da reforma universitária de 1968 em seus elementos antecessores afirmando a relação desse momento histórico com as reformas em curso na universidade brasileira. Apresenta as continuidades empreendidas na Ditadura Civil Militar com suas características de modernização conservadora no processo de mercantilização da educação, o que vigora e motiva a constituição das políticas públicas para a educação superior em processo até a atualidade.

A autora atribui a esse período histórico a iniciação das políticas e dos processos avaliativos no Brasil. Afirma que, desde a reforma universitária, nos idos de 1960, até 1968, quando ela se efetiva, através dos acordos MEC/USAID, as principais metas para a educação superior, concebidas como fator de desenvolvimento e segurança nacional, exigiram a modernização da universidade brasileira (com o ideário da eficiência e da racionalização), embasadas pelo argumento do desenvolvimento nacional. Nesse sentido afirma:

> […] a fim de problematizar a questão da avaliação e a centralidade que assume no tocante às propostas de reforma direcionadas à universidade, faço referência aos acordos firmados entre o Ministério da Educação e Cultura (MEC) e a United States Agency for International Development (USAID) como ponto de partida para que se possa pensar as origens dos procedimentos avaliativos articulados ao processo de reorganização das universidades no país, uma vez que os referidos acordos vão subsidiar as propostas do governo direcionadas à elaboração do projeto de reforma universitária (SOUZA, 2012, p. 44).

Quanto aos pontos tratados acima, historicamente também se pode constatar que as reformas universitárias realizaram a contenção e a liberação do acesso à educação superior e ocorreram de acordo com as necessidades do mercado, revelando-se, assim, como processos transitórios. Sobre esse aspecto, referindo-se à Lei Federal n. 5.540, de 28 de novembro de 1968, chamada Lei da Reforma Universitária, Cunha, em 1991, já alertava:

> As aparências das medidas de política educacional, em todos os níveis, sugerem a existência de uma tentativa de redistribuir os "benefícios educacionais" em proveito dos trabalhadores, já que contêm as demandas (e logo, a oferta) ao ensino de 2° e 3° graus, disputados pelas camadas médias e pela classe dominante, e os libera no 1° grau justamente o que interessa, de imediato, à classe trabalhadora. Entretanto, os pontos comentados acima permitem que possamos verificar a convergência das políticas educacionais contenedoras e liberadoras no sentido do alcance de uma mesma e única meta: a reprodução das classes sociais e das relações de dominação que as definem, sustentam e dão vida (CUNHA, 1991, p. 288).

Assim, ao longo de sua trajetória, a Universidade "recebeu tarefas a cumprir", o que a impossibilitou de descobrir, consolidar e intensificar suas reais tarefas. Em meio às medidas de contenção e liberação da oferta de educação, no tocante a cumprir tarefas, a pós-graduação, seguindo os anúncios de modernização e de produção de ciência e tecnologia em prol do desenvolvimento nacional, foi o primeiro nível educacional a se submeter à avaliação, na década de 1970[3], o que foi estendido à graduação posteriormente.

No tocante à avaliação da graduação no Brasil, após o período da ditadura, em 1982, como uma iniciativa de reestruturação da Universidade, um dos marcos de transição para a democracia, foi inaugurada a primeira experiência avaliativa, o Programa de Avaliação da Reforma Universitária – PARU. A proposta, oriunda do Conselho Federal de Educação, foi acatada pelo MEC, que instituiu um grupo de trabalho e uma comissão de coordenação para desenvolver o trabalho de avaliação na graduação, sob a responsabilidade da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. O PARU enfocou, basicamente, a gestão e a produção/disseminação de conhecimentos na Universidade, visando ao levantamento e à análise de dados das universidades. Como instrumento de coleta, utilizou roteiros e questionários preenchidos por docentes, discentes e administradores.

Integrando as férteis discussões da década de 1980 sobre autonomia universitária, democratização da Universidade, ensino público e gratuito, qualidade do ensino e da pesquisa,

[3] [...] a avaliação da pós-graduação que, até hoje, tem uma razoável aceitação na comunidade universitária, foi a única forma de avaliação sistemática praticada nas universidades brasileiras por muitos anos. As primeiras experiências envolvendo uma avaliação mais abrangente das universidades brasileiras datam de 1976/77, com a criação de *Programas de Avaliação de Cursos de Pós-graduação*. Historicamente, no Brasil, o processo de avaliação dos cursos de pós-graduação, iniciado em 1976, partiu da necessidade de identificar as instituições que estariam aptas a receber apoio financeiro (fomento e bolsas de estudos) com vistas a estimular ofertas de cursos de mestrado e de doutorado nas instituições de ensino superior, face à crescente demanda de profissionais altamente qualificados para o desenvolvimento socioeconômico do país. Passa a assumir, então, maior importância o vínculo *planejamento-avaliação-financiamento*, ligado à área de pesquisa e da produção de conhecimento (SOUZA, 2012, p. 76).

através do PARU, além de uma avaliação da reforma de 1968, produziu-se um diagnóstico da Universidade e das questões sociais emergenciais a serem transformadas. Para Souza (2012):

> O PARU era um projeto bem mais ambicioso do que as avaliações sobre a reforma universitária de 1968 praticadas até então, na medida em que não se limitava à identificação do grau de implementação das medidas preconizadas pela reforma universitária. O referido programa pretendia adentrar o processo de produção e socialização do conhecimento nas diversas instituições do ensino superior, não apenas universidades. Na realidade, o que se propunha era uma ampla agenda de pesquisas específicas, a serem realizadas pela própria comunidade acadêmica, a partir das quais se esperava obter uma avaliação integrada de diversos aspectos, internos e externos às instituições, que condicionavam a realização de seus objetivos. As disputas internas e a falta de apoio burocrático do próprio MEC levaram ao encerramento do Programa em 1984, porém cabe ressaltar que, mesmo não tendo atingido plenamente os objetivos previstos, o PARU influenciou direta e indiretamente as questões de avaliação, por força das amplas discussões promovidas e da diversidade de instituições envolvidas, não se limitando aos efeitos da Reforma Universitária 5.540 de 1968 (SOUZA, 2012, p. 90).

Apesar de conter questões inerentes à democratização, com destaque na abordagem sobre a importância de a comunidade acadêmica ampliar as análises sobre a produção e a socialização do conhecimento nas IES e da relação interna e externa que se estabelecia ou condicionava esse conhecimento e a sua socialização, o PARU, permeado por embates internos e sem o apoio do MEC, não logrou êxito e permanência, sendo encerrado em 1984.

Com esse marco inicial, é possível depreender que o PARU, enquanto política de avaliação da educação superior no Brasil surge, em discurso corrente neste período, como instrumento para auxiliar na modernização da Universidade em prol do desenvolvimento nacional. Pode-se, no entanto, depreender também que a necessidade, na sua essência, tinha outra origem, qual seja, o controle da qualidade/eficiência do que a Universidade produzia em beneficio e na lógica do mercado. Ou seja, atendia-se o papel a ela determinado no acordo MEC/USAID, o que, sobretudo, favorecia a manutenção da hegemonia mundial dos "países desenvolvidos" em detrimento do desenvolvimento dos então denominados "países subdesenvolvidos".

E assim nasce a avaliação da educação superior brasileira. Inevitavelmente, posso afirmar, a Universidade sempre esteve permeada por um conjunto de significados e de intenções políticas, econômicas e ideológicas. Com a premissa de retomar, no tempo histórico mundial, os significados e as intenções que constituíram e constituem a avaliação, seguem algumas definições (registrados em literatura especializada) de avaliação selecionadas por Ristoff (2003):

> 1) Avaliação é um processo para determinar até que ponto os objetivos educacionais foram realmente alcançados (Ralph Tyler, 1950).
> 2) Avaliação é a coleta de informações com vista a tomada de decisões (Crombach, 1963).
> 3) A investigação sistemática do valor e do mérito de algum objeto (Joint Committee on Standards for Evaluation, 1981).
> 4) A avaliação educacional é o estudo concebido e conduzido para ajudar o público a julgar e a aperfeiçoar o valor de algum objeto educacional (Daniel Stufflebeam, 19883 – *Evaluation Models*).
> 5) A avaliação é uma atividade que tem por função alterar e iluminar a busca de objetivos programáticos. (Citada por Robert Floden et al., 1983 em " Rationality to Ritual").
> 6) Estudo orientado para a tomada de decisões. Seu uso deve ser proativo (para aperfeiçoar um programa) e também retroativo (para julgar o seu valor) (Stufflebeam, 1983).
> 7) Estudos realizados para determinar se uma dada instituição e seus atores estão aptos a desempenhar as funções sociais para as quais foram designados. (Stufflebeam, 1983).
> 8) Não existe uma maneira "correta" de definir avaliação, uma maneira que, se encontrada, poria fim à argumentação sobre como ela deve proceder e quais são os seus propósitos. Entendemos que as definições de avaliação são construtos mentais humanos, cuja correspondência com alguma "realidade" não é importante e não deve ser importante (Egon Guba e Yvonne Lincoln, 1989 – *Fourth Generation – Evaluation*).
> 9) Avaliação é o processo através do qual se determina o mérito, a importância, ou o valor das coisas (Michael Scriven, 1991 – *Evaluation Thesaurus*).
> 10) A avaliação institucional é um empreendimento sistemático que busca a compreensão global da universidade, pelo reconhecimento e pela integração de suas diversas dimensões (José Dias Sobrinho, 1995 – *Avaliação Institucional: teoria e experiências*).
> 11) A avaliação institucional é um empreendimento que busca a "promoção da tomada de consciência sobre a instituição. Seu objetivo é melhorar a universidade. A autoconsciência institucional constitui um importante subsídio para o processo de decisão, tanto em nível individual quanto em nível coletivo, da instituição como um todo, com vistas ao seu aperfeiçoamento, e tem como ponto de fundamental importância a intensa participação de seus membros tanto na forma de encaminhar a avaliação na identificação de critérios e procedimentos, como na utilização dos resultados" (Isaura Belloni et al., 1995 – Avaliação Institucional da Universidade de Brasília).
> 12) Como definimos a avaliação e que nome dar a uma avaliação específica são questões que precisam ser discutidas, clarificadas e negociadas. O que não é negociável é que a avaliação esteja baseada em dados (Michael Quinn Patton, 1997 – *Utilization – Focused Evaluation*).
> 13) Avaliação é um processo permanente e um instrumento de aprendizagem organizacional que tem por objetivo apoiar o alcance dos objetivos (Sandra Trice Gray, 1998 – *Evaluation with Power*). (RISTOFF, 2003, p. 32 e 33).

Das definições acima citadas, verifica-se que, desde Tyler[4] (1950) até as perspectivas mais recentes de avaliação, houve uma consistente agregação de significados e de intenções. Sob

[4] O processo da qualidade emerge e ganha projeção com os fundamentos da Administração Científica, em 1897, quando o engenheiro estadunidense Frederick Winslow Taylor (1856-1915) editou os *Estudos sobre Tempos e Movimentos*; nessa proposta ele apresentou a ideia de analisar e medir o trabalho realizado de modo a torná-lo mais eficaz: "Esse sistema de medição foi muito aplicado nas medidas de racionalização e controle do trabalho fabril, mas também criticado pelo movimento sindical, que o acusou de intensificar a exploração do trabalhador e de desumanizá-lo, à medida que procurou automatizar os seus movimentos" (SANDRONI, 1996, p. 407).

o prisma da educação superior, essas definições ofereceram alternativas diversas e com resultados diferentes. Ora visaram atender mais rigorosamente à finalidade de controle, ora adensaram possibilidades para a democratização das instituições avaliadas, porém sempre estiveram carregadas de conotações políticas, econômicas e ideológicas.

No contexto atual de reformas na educação superior, os princípios que fundamentam as políticas de avaliação para a educação no Brasil carregam os elementos históricos que as foram constituindo, incorporando, sobretudo as bases dos diferentes momentos de (re)estruturação capitalista, mesmo que a justificativa anunciada no âmbito legal, fosse a da melhoria da qualidade e da modernização da Universidade em prol do desenvolvimento nacional.

Em face do exposto, fica evidente que a autonomia e a produção do conhecimento na Universidade estão permeadas por uma política de avaliação, embasada por princípios de democratização da educação e da sociedade, na qual, a política, entendida como possibilidade de mudar o que está posto, está presente. Por outro lado, constata-se um formato de autonomia e produção do conhecimento, que conforma a Universidade a um projeto de educação e de sociedade com vistas a atender o mercado.

1.2 **Neoliberalismo e educação superior**

A produção de conhecimento em todas as sociedades acontece em decorrência das demandas dos processos de suas forças produtivas e de suas relações sociais. Em uma sociedade capitalista, a estruturação e a restruturação das forças produtivas e das relações sociais se constituem em formatos diferentes, renovando-se pelas demandas sociais, o que mobiliza o Estado na constituição de diversas frentes de atuação.

Na organização do Estado capitalista, as políticas sociais, entre elas as de educação, assumem uma função crucial na dinamização estratégica das medidas econômicas e políticas, fazendo valer o que afirma O'Donnel (1980, p. 11): “Enquanto fiador da sociedade capitalista, o Estado é o articulador e organizador da sociedade [...]”. Dessa forma, para viabilizar esse processo, o Estado se utiliza de vários instrumentos, entre eles as instituições estatais, que viabilizam os ditames e os interesses do capital, mas não apenas dele. É o caso da Universidade,

que vem historicamente se adaptando e cumprindo as políticas públicas instituídas para a educação superior no Brasil. Ela tanto sofre as interferências do Estado, como também de grupos e de movimentos organizados da sociedade civil.

Exemplo mais contundente e próximo, de estruturação e restruturação das forças produtivas com reflexos em larga escala na educação superior, é a doutrina neoliberal, definida por Anderson (1995) como:

> […] um movimento ideológico, em escala verdadeiramente mundial, como o capitalismo jamais havia produzido no passado. Trata-se de um corpo de doutrina coerente, autoconsciente, militante, lucidamente decidido a transformar todo o mundo à sua imagem, em sua ambição estrutural e sua extensão internacional (ANDERSON, 1995. p. 22).

Os reflexos dessa doutrina se disseminaram nas mais variadas instâncias e, como explicitado, abaixo, por Gentili (1996), o neoliberalismo se programa como uma estratégia de poder, em dois sentidos articulados:

> O neoliberalismo pode ser compreendido como um complexo processo da construção hegemônica. Isto é, como uma estratégia de poder que se implementa em dois sentidos articulados: por um lado, através de um conjunto razoavelmente regular de reformas concretas no plano econômico, político, jurídico, educacional, e, por outro através de uma série de estratégias culturais orientadas a impor novos diagnósticos acerca da crise e construir novos significados sociais a partir dos quais legitimar as reformas neoliberais, como sendo as únicas que podem e vão ser aplicadas no atual contexto histórico de nossas sociedades e que estas gerarão os resultados esperados, principalmente para a questão educacional (GENTILI, 1996, p. 9).

A orientação neoliberal surgiu da crise, nos anos de 1970, do chamado Estado de Bem-Estar Social, configurando-se como uma nova doutrina de acumulação capitalista baseada numa crença total na racionalidade do mercado. O Estado do Bem-Estar Social, que nunca existiu de fato no Brasil, foi uma conquista de movimentos populares e das lutas sindicais pela redistribuição de renda entre a população e concessão de benefícios que assegurassem o exercício de direitos básicos, entendidos como direitos sociais a que todos os cidadãos fazem jus.

Sobre os efeitos negativos do neoliberalismo, Sader (2013) referencia dois fenômenos centrais:

> O neoliberalismo no Brasil promoveu dois fenômenos centrais, ambos negativos: a financeirização da economia e a precarização das relações de trabalho. A desregulamentação liberou os capitais dos seus entraves e eles buscaram no setor financeiro, maciçamente, as melhores formas de maximização dos lucros. Os investimentos especulativos se tornaram muito mais atraentes do que os produtivos, gerando uma brutal transferência de renda de uma esfera para a outra. O Estado se tornou refém do capital financeiro, com a multiplicação do déficit público e seu endividamento. As relações de trabalho foram submetidas a processos de informalização, que na realidade significaram sua precarização, com a expropriação de direitos essenciais dos trabalhadores – a começar pelo contrato formal de trabalho –, fazendo com que deixassem de ser cidadãos do ponto de vista social, isto e, deixassem de ser sujeitos de seus direitos. A maior parte dos trabalhadores se manteve na condição da exclusão social (SADER, 2013, p. 138).

Na esfera pública, as políticas educacionais foram orientadas para a constante implementação das medidas do receituário neoliberal internacional, como bem diz Frigotto (2010, p. 21), dos "[...] novos senhores do mundo – FMI, BID, BIRD e seus representantes regionais – CEPAL, OERLAC – baseadas nas categorias sociedade do conhecimento, qualidade total, educação para a competitividade, formação abstrata e polivalente [...]".

Nesse sentido, para que a Universidade se renove e possa gerar "progresso" nos moldes do mercado, com o advento do neoliberalismo ela precisou ser "administrada". Assim sendo, todos os princípios da administração, segundo Chauí (2001), seguem a estruturação do modelo organizacional de grande empresa, isto é, tem o rendimento como fim, a burocratização como meio e as leis do mercado como condição. Nessa perspectiva, não há diferença entre a Volkswagen, a Petrobrás ou a Universidade.

No Brasil, a década de 1990, iniciada com Fernando Collor de Mello na Presidência da República, foi marcada pela inserção do país na economia mundial globalizada. Em sintonia com as forças do mercado e as correspondentes políticas de liberalização, de desregulação e a hegemonia conservadora sob as formas da consciência social e suas ressonâncias sobre a educação, Collor deflagrou o processo de ajuste da economia brasileira às exigências da reestruturação global da economia. Para Shiroma (2002), "Abriu-se prematuramente o mercado doméstico aos produtos internacionais em um momento em que a indústria nacional mal iniciara seu processo de reestruturação produtiva" (SHIROMA, 2002, p. 55).

Às políticas iniciadas no governo Collor se seguiram diferentes reformas, entre elas, as comerciais, a abertura ao capital financiador externo, privatizações, regulação do setor financeiro, previdência social, administrativa, saúde e educação.

A orientação internacional encontra ressonância, no início dos anos de 1990, com a deflagração da chamada Reforma do Aparelho do Estado Brasileiro[5], que promove mudanças estruturais, institucionais e administrativas no sistema burocrático do Estado. Esse conjunto de reformas foi um ato consciente da elite pela desregulação econômica com vistas à transnacionalização dos centros de decisão e das estruturas econômicas brasileiras.

Apesar de algumas tentativas ─ no curto mandato de Collor, devido ao *impeachment* de sua gestão pela sociedade brasileira e pelo Congresso Nacional em 1992 ─ de implantar a reforma modernizante da educação superior, foi no governo subsequente, de Fernando Henrique Cardoso, que as ideias neoliberais se materializaram como políticas, num quadro legal-burocrático coerente com as novas configurações.

Para Amaral,

> Na educação superior, em todo mundo, as políticas implantadas tiveram as seguintes consequências: enorme diferenciação das instituições e ampliação das instituições privadas, e a procura das instituições por outras fontes de financiamento, sendo que, nas públicas, ele passou a vincular-se a indicadores de eficiência. Além do mais, o Estado teve a sua função na educação superior alterada, passando de agente direto de um processo integral a agente apenas regulador e controlador (AMARAL, 2003, p. 57).

Entre os vários mecanismos de adequação da doutrina neoliberal ao Estado e à economia brasileira, mesmo com as controvérsias de análises sobre a conotação ideológica conceptiva das propostas, na educação superior mais incisivamente foram implementadas a partir da década de 1990, os processos avaliativos: Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras – PAIUB (1993), o Exame Nacional de Cursos – ENC (1995), popularmente chamado de Provão, e o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES (2004), os quais serão abordados e analisados a seguir. Vale ressaltar que essas políticas foram constituídas, implantadas e implementadas trazendo em sua composição expressões do tensionamento entre as perspectivas da educação para a democratização e da educação para o mercado, com efeitos na questão da autonomia e da produção do conhecimento na Universidade.

[5] Por Reforma do Aparelho do Estado Brasileiro, Nogueira e Rizzotto (2003, p. 97) afirmam que "[...] ao viabilizar mudanças estruturais, institucionais e administrativas no seu sistema burocrático, promove também a reestruturação do modelo de gestão, de forma mediada, no sistema escolar, na medida em que implementa projetos de caráter pedagógico, com o argumento de efetivar a melhoria da qualidade do ensino e do rendimento escolar".

1.3 **Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras – PAIUB**

No contexto de reformas da década de 1990, motivada por pressões e demandas nacionais e internacionais, a educação superior passou, novamente a reboque da dita modernização da Universidade e desenvolvimento nacional, por processos de constantes reformulações para adequar-se às novas perspectivas econômicas. Entre essas reformas, em sua origem, contando com o apoio de entidades representativas no país, como a Associação Nacional de Dirigentes das Instituições de Ensino – ANDIFES, a Associação Brasileira de Reitores das Universidades Estaduais e Municipais – ABRUEM, a Associação Nacional de Universidades Particulares – ANUP, além de Fóruns de Pró-Reitores, como membros da Comissão Nacional de Avaliação das Universidades Brasileiras, foi concebido, em 1993, o Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras – PAIUB, um programa do Ministério da Educação e da Cultura – MEC, coordenado por sua Secretaria de Educação Superior – SESu, visando estimular e fomentar um processo de avaliação institucional nas universidades brasileiras. Para Suanno (2003):

> Formulado e implementado durante o governo Itamar Franco (1993-1994), o PAIUB era fruto de uma parceria entre o governo e a universidade e visava elevar a qualidade das atividades acadêmicas e os processos e procedimentos avaliativos deveriam ser conduzidos pelas próprias Instituições de Ensino Superior (IES). As universidades participavam e tinham voz ativa neste Programa e o MEC/SESu, entre 1993/94, tinha um papel coordenador: promotor de encontros nacionais, estimulador de uma cultura avaliativa e financiador dos projetos de avaliação nas instituições públicas. O papel do PAIUB era o de rever e aperfeiçoar o projeto acadêmico e sócio-político da instituição, promovendo a permanente melhoria da qualidade e pertinência das atividades (SUANNO, 2003, p. 2).

Após amplo debate com as diversas instâncias das universidades, segundo Ristoff (1994), a proposta do PAIUB, que se efetivou em 1997, foi orientada e elaborada com os seguintes princípios básicos: globalidade, comparabilidade, respeito à identidade institucional, não premiação ou punição, adesão voluntária, legitimidade e continuidade. A partir desses princípios, o PAIUB tinha os seguintes objetivos:

> 1 - fomentar um processo criativo de avaliação da instituição, como forma de exercitar a vontade política de auto-avaliar-se e subemeter-se à avaliação externa, para garantir a qualidade acadêmica e da gestão universitária;

> 2 - conhecer, numa atitude diagnóstica, como se realizam e se inter-relacionam na universidade as tarefas acadêmicas, em suas dimensões de ensino, pesquisa, extensão e administração;
> 3 - restabelecer compromissos com a sociedade, explicitando as diretrizes de um projeto pedagógico e os fundamentos de um programa sistemático e participativo de avaliação, que permita o constante reordenamento, consolidação ou reformulação das ações da universidade;
> 4 - repensar objetivos, modos de atuação e resultados na perspectiva de uma universidade mais consentânea com o momento histórico em que se insere;
> **5 -** estudar e propor mudanças ao cotidiano das tarefas acadêmicas do ensino, da pesquisa, da extensão e da administração, contribuindo para a formação de projetos socialmente legitimados e relevantes (PAIUB/Convite, 1997; Brasília, 1996).

Esse conjunto de objetivos, que constam no Convite (PAIUB/Convite, 1997; Brasília, 1996), para adesão das universidades, reflete o conteúdo filosófico básico do programa e seus princípios orientadores, o que será discutido a seguir, incorporando análises de um processo que durou, efetivamente, de 1997 até 2004.

Na sua origem, o programa foi apoiado pela comunidade universitária, envolvida pelo que se chamou de "fase de sensibilização". A proposta se fazia necessária para a melhoria da Universidade, dada a justificativa do estágio de crise e precariedades nas universidades públicas, assegurando-se, no entanto, que a avaliação respeitasse a autonomia e a legitimidade do processo em cada instituição universitária. Mesmo assim, porém, válido para a análise do PAIUB, no que se refere à crise e à precariedade da Universidade brasileira, é pertinente resgatar o que alerta Saviani (2008):

> Não me parece que a Universidade Brasileira esteja em crise. Parece-me, ao contrário, que ela está vivendo um momento de bastante dinamismo. O que é, então, que está em crise? Penso que o que está em crise não é a Universidade, mas, isto sim, certo modelo de Universidade. A Universidade Tecnocrática, modelo este implementado a partir da Reforma de 1968. Este modelo é que entrou em crise; está em colapso (SAVIANI, 2008, p. 9).

O "compromisso institucional" com a avaliação deveria desencadear um projeto "adequadamente discutido e apreciado no âmbito da instituição proponente", em prol da melhoria da qualidade da Universidade brasileira. Embora tenha gerado reações contrárias, tais como indiferença, negação, conflitos e divisões internas na Universidade, há de se considerar que o debate sobre a avaliação foi lançado em nível acadêmico e isso pode ser considerado como uma forma que fez pensar a Universidade, e o fez mediante a ideia de implantar a avaliação institucional. Pode-se presumir que o debate inicial sobre avaliação institucional girava em torno

do conteúdo, como bem aponta Frigotto (2000), sobre o processo e as alterações que poderia provocar:

> O processo de alteração dos objetivos e valores no campo educacional promovido, em grande parte, pelo atual sistema de avaliação, deve pôr em discussão os fins da avaliação e o projeto de sociedade em construção. Concretamente, o sistema de avaliação pode estar comprometido com a "educação para a democracia" ou como uma "educação para o mercado". Isso significa, por um lado, adotar valores articulados com o direito, com a justiça social e com a solidariedade ou, por outro, com a função utilitarista da educação – ressignificação da Teoria do Capital Humano – traduzida, mormente, pelos valores da competitividade, produtividade e eficiência (FRIGOTTO, 2000, p. 32).

Apesar de pairar, no universo acadêmico, uma atmosfera de incertezas diante do que de fato poderiam significar os processos avaliativos nos rumos da Universidade, no tocante à participação, apesar das recusas iniciais, houve uma adesão bastante significativa das universidades, pois, segundo Souza (2012, p. 135), "Em que pese o princípio de construção do PAIUB, com ampla participação das IES [...] 57 universidades públicas existentes no país em 1996, 48 haviam aderido ao PAIUB".

Quanto ao primeiro objetivo do programa, no que tange a iniciar um processo criativo de avaliação das instituições, esse objetivo foi pouco alcançado diante da obrigatoriedade de atender às diretrizes do PAIUB, o que acabou por engessar a autonomia, gerando uma padronização dos projetos e, por consequência, dos relatórios de avaliação nas IES. Nesse sentido, considerar a vontade política de autoavaliar-se a partir das características próprias, marcadas por histórias e culturas diferentes, foram apenas premissas para a tão desejada autonomia universitária, visto que não foram atendidas. Isso comprometeu, sem dúvida, a questão da melhoria da qualidade acadêmica e da gestão universitária, via avaliação institucional.

O descumprimento do primeiro objetivo gerou, por consequência, a ineficácia do segundo, pois, dada a padronização dos processos de implementação dos projetos, independentemente das realidades locais das instituições, fere-se a intenção de conhecer fidedignamente, no sentido diagnóstico, a instituição e, assim, de relacionar dados para a qualidade. Realizaram-se auditorias fragmentadas e, possivelmente, apenas forneceram informações quantitativas para fiscalização e controle. Sobre esse aspecto, vale referenciar Trigueiro, que analisou 135 projetos de avaliação institucional e relatou que, sob esse aspecto, resultou

> [...] um padrão muito quantitativista, apoiado na disposição, quase generalizada, de elaboração, aplicação e tratamento de questionários, fortemente voltados para a dimensão "ensino-aprendizagem"; o recurso predominantemente estatístico nos relatórios, em geral, pouco analíticos e interpretativos; a ênfase na coleta de dados cadastrais da universidade compôs extensos agregados de informações pouco relacionadas com outras dimensões da instituição (TRIGUEIRO, 1999, p. 59).

O terceiro e quarto objetivos evidenciam claramente que a Universidade precisa rever seu papel ou sua função social. Neles estão estampadas as "ineficientes ações ou resultados improdutivos" que a Universidade ainda vem apresentando, em contrapartida aos interesses do mercado produtivo. Pretendia-se estabelecer mecanismos racionalmente técnicos para garantir uma educação mais dinâmica e benéfica ao modelo neoliberal e isso deveria ser gerado pela Universidade, controlada por meio da avaliação.

Pretendia-se uma Universidade na qual ensino, pesquisa e extensão fossem avaliados para que, cada vez mais, se alinhassem à sociedade para produzir uma ciência utilitária e rentável. Nesse sentido, a avaliação institucional deveria prover as condições para conduzir os rumos da Universidade. Afinal, no *ranking* das universidades, seria convalidada a atuação das que atingissem maior mérito (maior produtividade), e destituídas as que não conseguissem ou não desejassem se submeter aos ditames do modelo de educação superior proposto.

Ainda que dotado de contradições, é oportuno referendar o benefício do PAIUB em trazer à tona essas reflexões e de propiciar às universidades o questionamento sobre seu compromisso social.

No quinto e último objetivo: "estudar e propor mudanças ao cotidiano das tarefas acadêmicas do ensino, da pesquisa, da extensão e da administração, contribuindo para a formação de projetos socialmente legitimados e relevantes", fica implícito que a avaliação institucional deveria provocar mudanças no cotidiano da Universidade. Essas mudanças seriam responsáveis pela reorientação do foco, em que as ações internas poderiam, independentemente de uma ampla mudança externa (inclusive dos recursos que o Estado investe), adequar-se aos novos fins. Não se quer limitar as mudanças que a avaliação pode promover, mas, sobretudo, ressaltar que é preciso dar à educação superior o merecido trato (investimento) para que seus rumos possam realmente ser reorientados, inclusive considerando a avaliação institucional um instrumento imprescindível.

Destacando a educação como um "bem público social", cujos resultados atingem toda a sociedade, o PAIUB, demonstrando a necessidade da busca da qualidade, situa a avaliação como

um aspecto decisivo para se "repensar objetivos", modos de atuação e resultados da atividade universitária". Em suma, a avaliação é vista como um recurso "indispensável" para o processo de transformações por que deve passar a Universidade brasileira diante das necessidades e das novas exigências da sociedade, garantindo bons serviços a esta última.

O PAIUB, ainda no contexto de redemocratização da sociedade brasileira, chocando-se com a onda neoliberalizante iniciada no governo Collor, daí muitas das suas contradições, procurou evidenciar a necessidade de que a avaliação fosse um processo participativo, descentralizado, aberto, criativo, voltado para uma reflexão crítica e a redefinição de grandes objetivos acadêmicos e institucionais, contemplando informações quantitativas e qualitativas, sem fins de punição e premiação, mas que promovesse a melhoria da qualidade de planejamento/gestão da Universidade.

Ainda que se considere que a intenção da avaliação institucional participativa na proposta do PAIUB significava avaliação de largo alcance, de modo "amplo", se pode questionar: ─*O que foi precisamente esse largo alcance?* ─*Foi a mera justaposição de informações gerais e agregadas da universidade, ou uma avaliação que pudesse tocar em seus aspectos essenciais, em seu cerne, em sua estrutura e relações básicas, que condicionam todos os demais processos internos?*

Pautado no princípio da autonomia das universidades, de um lado, o PAIUB apoiava e estimulava os processos de transformações internas, via avaliação institucional, mas, de outro, não percebia como, através de que procedimentos se poderia fazer isso; enfim*:* ─*Como poderia provocar transformações internas para as quais dependia das políticas públicas, a exemplo da questão do investimento na educação superior no âmbito de um projeto que indicava a construção do Estado Mínimo?* Dessa maneira, percebe-se haver no PAIUB um discurso carregado de contradições quanto à autonomia e à melhoria da qualidade da Universidade[6] conforme as orientações locais, internacionais e ainda ser viável para os interesses do capital.

[6] Em 1999, o assunto foi polêmico no Estado do Paraná, entre o meio acadêmico e as instâncias políticas, quando se celebrou o Termo de Autonomia. Para Reis apud Nogueira e Rizzotto (2003), "Com a assinatura do termo de Autonomia, o Estado desonerou-se, tacitamente, de sua responsabilidade de financiar as IES. As administrações das universidades e faculdades foram coniventes com o governo Lerner nesse processo e, ainda, equivocadamente, assumiram parcela de responsabilidade quanto ao financiamento das atividades nas universidades e faculdades públicas estaduais, assumindo a tarefa de gerir as IES e buscar a complementação de seus orçamentos por meio de recursos adicionais ao Tesouro Nacional (p. 132)".

Entre os elementos constitutivos do PAIUB, destaca-se a avaliação institucional como ferramenta importante para as mudanças na Universidade, melhoria de qualidade e maior aproximação com a sociedade contemporânea. O modelo que vigorou deixou, porém, de evidenciar a operacionalização, exigindo que "[...] todas as variáveis e indicadores especificados no documento básico 'Avaliação das Universidades Brasileiras', estivessem contidos na proposta, uma vez que este documento continha apenas as condições mínimas que precisam ser exigidas" (Edital 01/94)" (TRIGUEIRO, 1999).

Embora fosse importante a identificação da necessidade de levantamento de dados globais (mais consistentes) nas universidades, bem como o estímulo aos programas de avaliação institucional, o aspecto indutor da avaliação ancorou-se numa limitada discussão sobre o papel das universidades no novo contexto socioeconômico e de desenvolvimento científico-tecnológico, bem como na construção de um projeto institucional mais abrangente e coerente com os anseios neoliberalizantes.

É bem verdade que os editais do PAIUB assinalavam que as instituições "dispõem de plena liberdade" para ampliar as relações variáveis e de indicadores, "propondo novas concepções e alternativas de avaliação institucional". No entanto, como usar dessa "liberada liberdade" em um contexto de construção de um Estado Mínimo?

Em suma, seria esperado que os primeiros resultados da avaliação institucional estivessem limitados para pensar as grandes questões universitárias, igualmente limitado para que se combinassem informações quantitativas com qualitativas e em termos de conhecimento consolidado. O que ocorreu, porém, é que se caiu num trabalho imenso de levantamento de dados estatísticos e de aplicação de questionários para atender às "condições mínimas", e não sobrou espaço para ampliar a proposta ou para desenvolver modelos mais criativos ou verdadeiramente autônomos.

Apesar das fragilidades do PAIUB e do contexto de subordinação das universidades ao produtivismo interessante ao capital em bases neoliberais, deve-se ressaltar a importância do seu caráter democrático, o que, aliás, no seu processo de desenvolvimento e aprimoramento, encontrou sérios obstáculos face às práticas do governo Fernando Henrique Cardoso – FHC, práticas criadoras de enormes déficits de democracia no país, em especial no campo da educação superior, e de inviabilizadoras do PAIUB.

1.4 **O Exame Nacional de Cursos – ENC, o "Provão"**

O Exame Nacional de Cursos – ENC (Lei Federal n. 9.131, de 24 de novembro de 1995), também conhecido por "Provão", teve sua primeira edição em 1996, com vigência até 2003. Trata-se de um exame nacional que envolveu a aplicação de provas para o universo dos alunos concluintes dos cursos de graduação. A responsabilidade dessa avaliação era da Diretoria de Estatísticas e Avaliação da Educação Superior – DEAES, do INEP. A partir da análise da legislação, pode-se depreender que o ENC pretendia avaliar os conhecimentos e as competências adquiridas e consideradas indispensáveis pela economia em bases neoliberais, com o objetivo principal de avaliar os alunos em vias de concluir o curso de graduação para utilizar essas avaliações como instrumento de conformação e regulação do sistema de educação superior.

No bojo das reformas do Estado, em consonância com a doutrina neoliberal, anunciando o aprimoramento produtivo da Universidade brasileira por meio da garantia da qualidade dos cursos superiores e das IES, o governo FHC[7] decretou procedimentos para o processo de avaliação dos cursos e instituições de ensino superior. Conforme indicando no artigo 1° do Decreto Presidencial n. 2026/1996, os procedimentos deveriam ser:

> I - análise dos principais indicadores de desempenho global do sistema nacional de ensino superior, por região e unidade da federação, segundo as áreas do conhecimento e o tipo ou a natureza das instituições;
> II - avaliação do desempenho individual das instituições de ensino superior, compreendendo todas as modalidades de ensino, pesquisa e extensão;

[7] O governo Fernando Henrique Cardoso compreendeu o período de 1995 a 2002 e teve como seu Ministro da Educação o economista Paulo Renato Souza. Em 1998, o governo FHC fez a Reforma de Estado, na qual a maioria dos setores de infraestrutura que davam sustentação ao Estado brasileiro foi privatizada ou terceirizada. Esses setores, de serviços sociais e científicos, compreendiam escolas, universidades, centros de pesquisa, creches, hospitais, entre outros. Essa ação acabou por privatizar ou conceder ao setor privado a execução de funções e serviços públicos, incluindo-se a educação superior. Nessa mesma linha, durante esse período ocorreram várias influências externas sobre a educação superior mundial. O Banco Mundial, em 1995, elaborou o documento "La enseñanza superior: las lecciones derivadas de la experiência", no qual apresenta uma moldura da crise da educação superior e defende reformas que viriam a garantir maior eficiência, qualidade e eqüidade. A UNESCO, também um órgão internacional, publicou documentos com a perspectiva de definir políticas para a educação superior. O principal deles foi "*La educacion superior em el siglo XXI: vision y acción*", apresentado na Conferência Mundial sobre a Educação Superior, em Paris, em 1998. Segundo esse documento, a educação superior de qualidade não pode estar dissociada da avaliação e da regulação, considerando, ainda, como fundamentais, os seguintes fatores: a cultura da avaliação, da emancipação, da autonomia da responsabilidade e da prestação de contas (POLIDORI, 2009, p. 440).

> III - avaliação do ensino de graduação, por curso, por meio da análise das condições de oferta pelas diferentes instituições de ensino e pela análise dos resultados do Exame Nacional de Cursos;
> IV - avaliação dos programas de mestrado e doutorado, por área do conhecimento.
> (MEC - Decreto n. 2026/96).

No ENC, o foco concentrou-se nos resultados e na avaliação dos cursos, com centralidade na dimensão do ensino, com vistas a construir bases para uma possível fiscalização (*accountability*), regulação e controle, por parte do Estado, baseada na lógica de que a qualidade de um curso é expressa na qualidade de seus alunos. Assim, logo que se procedesse à avaliação dos alunos nos últimos anos da graduação, os resultados obtidos deveriam constar nos seus históricos escolares. A referida medida provocou a reação da comunidade acadêmica e demais instâncias da sociedade civil, levando o governo a alterar a medida, definindo, então, que deveria constar somente a data de realização do exame. De acordo com essas premissas, os cursos, mensurados através da avaliação de seus alunos, eram submetidos a classificações e a ranqueamentos, que representavam a indicação nacional da qualidade ou não das IES. De acordo com o resultado aferido, além do descredenciamento de instituições com repetidos índices insatisfatórios, a legislação também previa o reordenamento institucional das universidades.

A implantação do "Provão", ou Exame Nacional de Cursos - ENC, gerou muitas críticas e ressalvas no universo acadêmico. Nesse sentido, Sobrinho (2010) apresenta a seguinte análise a respeito do "Provão":

> Amplamente repercutido pela mídia, o Provão gradualmente se consolidou como sinônimo de avaliação e instrumento de informação dos grupos interessados na Educação Superior, de modo especial, o setor privado. A adesão de boa parte da sociedade - acrítica, mas efetiva – e a adequação do mercado à lógica do desempenho dos estudantes nos testes, com ajustes no currículo, redefinição do perfil dos professores a contratar e modificações nas práticas de sala de aula, deram força ao Ministério para consolidar e legitimar os efeitos do Provão como instrumento de regulação e de informação do setor educativo de nível superior. Ainda que contestado e boicotado em vários círculos acadêmicos, o Provão foi paulatinamente assegurando sua hegemonia. Com isso, a complexidade essencial da avaliação da Educação Superior ficou amplamente identificada com um único instrumento: o exame nacional (SOBRINHO, 2010, p, 204-205).

Em mesmo sentido, Belloni (1996) aponta bem o teor das críticas ao "Provão":

> Trata-se de uma simples medição de resultado final, um procedimento tradicional e insuficiente de avaliação, pois não considera fatores do processo de aprendizagem e das

> condições institucionais. Não oferece elementos para a melhoria da instituição e do sistema, pois não identifica as causas das dificuldades; não beneficia o estudante, pois nada poderá ser feito retroativamente. Não corresponde, portanto, ao objetivo fundamental da avaliação qual seja o de melhoria e aperfeiçoamento das instituições ou do sistema. Além disso, pode vir a estimular o aparecimento de um comércio de cursinhos preparatórios, pois o desempenho da prova poderá se transformar em critério de diferenciação entre portadores de um mesmo diploma (BELLONI, 1996, p. 11).

As críticas se justificam também pela execução arbitrária do "Provão" ou Exame Nacional de Cursos – ENC, pois é realizado em dissonância com o processo avaliativo em desenvolvimento nas IES do país e que se implementava com os princípios norteadores e democratizantes do PAIUB. As bases ideológicas, políticas e econômicas de sustentação das propostas do PAIUB e do ENC são divergentes. O PAIUB nasceu fundamentado na perspectiva de ampliar as bases do processo de redemocratização no Brasil, enquanto o "Provão" pretendia controlar e conter esse processo, fundamentando-se numa concepção tecnocrática e fragmentada de educação superior, em detrimento dos aspectos humanos e sociais, objetivando conformar as universidades à lógica do capitalismo em bases neoliberais.

Ficou evidente que, a reboque do discurso neoliberal de modernização da Universidade brasileira, veio a legalização, sistematizada em forma de lei (por meio do "Provão"), que normatizava os princípios e as estratégias de fazer a nova universidade-empresa gerar mais produtos e lucros.

A finalidade do "Provão", como instrumento regulador dos destinos da Universidade, moldando-a de forma a ser melhor administrada e mais produtiva para os fins capitalistas neoliberais, parece ter sido atingida.

Nesse sentido, se retomados os objetivos democratizantes do PAIUB ─ fomentar o processo criativo de avaliação da instituição para garantir a qualidade acadêmica e da gestão universitária; conhecer, numa atitude diagnóstica, como se realizam e se inter-relacionam na universidade as tarefas acadêmicas, em suas dimensões de ensino, pesquisa, extensão e administração; restabelecer compromissos com a sociedade, explicitando as diretrizes de um projeto pedagógico e os fundamentos de um programa sistemático e participativo de avaliação, que permita o constante reordenamento, consolidação ou reformulação das ações da universidade; repensar objetivos, modos de atuação e resultados na perspectiva de uma universidade mais consentânea com o momento histórico em que se insere; estudar e propor mudanças ao cotidiano das tarefas acadêmicas do ensino, da pesquisa, da extensão e da

administração, contribuindo para a formação de projetos socialmente legitimados e relevantes (PAIUB/Convite, 1997; Brasília, 1996) ─, pode-se afirmar que esses mesmos objetivos se chocavam com os objetivos neoliberais do "Provão": avaliar os cursos de graduação da Educação Superior, no que tange aos resultados do processo de ensino-aprendizagem (*Site* http://portal.inep.gov.br/enc-provao, disponível em 26/11/2013). Se comparados os objetivos, pode-se mensurar diferenças conceptivas e ideológicas entre eles. A amplitude e a proporção que assumem como possibilidade para a melhoria da universidade brasileira são diferentes. Enquanto o PAIUB se apresentava como um processo avaliativo coletivo e amplo, com possibilidades para avaliar as IES em seus múltiplos aspectos, o "provão" tinha como meta apenas a avaliação de um aspecto: os resultados do processo de ensino-aprendizagem dos acadêmicos.

Em sintonia com as ponderações de Souza (2012) sobre o "Provão", devem-se considerar, ainda,

> […] as políticas de avaliação da educação superior em ascensão nos anos 1990 decorreram, em parte, da necessidade de mecanismos de controle de resultados, o que tornou necessária a criação de indicadores objetivos que pudessem medir as performances dos sistemas educativos; da necessidade de introduzir a lógica da gestão empresarial no âmbito da educação superior e da necessidade de regulação, estabelecendo critérios mínimos de qualidade e eficiência segundo as exigências do mercado. Conforme já destacado, a adoção da concepção neoliberal levou ao reforço dessas medidas que imprimiram à Educação caráter instrumental, utilizando como estratégia de convencimento à ideia de crise em todo o sistema educacional (SOUZA, 2012, p. 140).

Diferentemente da proposta do PAIUB, que apresentava um enfoque de "educação para a democracia", a instituição do ENC – "Provão" assumia, com seu caráter de ranqueamento, a fragilização e secundarização das intenções democratizantes de origem do PAIUB, retomando a recorrente meta do capitalismo neoliberal: "educação para o mercado".

A partir da análise das preliminares histórias que antecederam o SINAES, infere-se que, nesse período, houveram embates políticos, fazendo prevalecer hora a perspectiva da educação para o mercado, hora a perspectiva da educação para a democratização, o que fez com que a constituição da autonomia e da produção do conhecimento na Universidade fosse permeada por ambas as intenções.

Diante dessas perspectivas, reitero a afirmação de Oliveira (2001), para elucidar a questão do caminho que se desenhou historicamente para a produção do conhecimento e, ouso acrescentar, da autonomia

> Nesse caminho, o capital apossou-se do conhecimento. Não do conhecimento para a liberdade, mas do conhecimento como mercadoria, do conhecimento como molde de produção da sociedade, do conhecimento como controle do acesso aos saberes e poderes (OLIVEIRA, 2001, p.127).

Nesse sentido, o contexto histórico que antecedeu o SINAES, ao mesmo tempo, o constituiu, ou seja passado e presente se cruzam permanentemente. Nesse caso, o SINAES, como atual política pública de avaliação da educação superior, pode ser melhor compreendido, quando considerado as suas preliminares históricas.

2 AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL: A CONSTITUIÇÃO DO SINAES

Nesse capítulo ─ "Avaliação da educação superior no Brasil: a constituição do SINAES" ─, o texto está organizado em dois tópicos, os quais versam sobre o cenário de contextualização do SINAES e os meandros do SINAES: determinações da Lei.

2.1 Contextualizando o SINAES

O cenário político que se configurava, após um visível enquadramento do país para conformá-lo às doutrinas neoliberais, implementado nos governos Fernando Collor de Melo, Itamar Franco e Fernando Henrique Cardoso (de 1990 até 2002), expressava os rumos e ajustes pretendidos pelos ditames da economia mundial. Nesse sentido, vários elementos desses governos acabaram por criar circunstâncias favoráveis à eleição do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Sader (2012), apresenta alguns desses elementos dos governos anteriores, os quais qualificou como retrocessos:

> A década que teve fim em 2002 combinou várias formas de retrocessos. Entre elas a prioridade do ajuste fiscal, as correspondentes quebras da economia, e as cartas de intenção do FMI, que desembocaram na profunda e prolongada recessão que o governo Lula herdou. Na estrutura social, o desemprego, a precarização das relações de trabalho, a exclusão social e o aumento da desigualdade social deram a tônica. Já a política foi reduzida a complemento da ditadura da economia, assim como o Estado foi reduzido a Estado mínimo, com a centralidade do mercado. No plano internacional, viu-se a subordinação absoluta aos desígnios da política externa dos Estados Unidos. Na cultura, o Estado renunciou ao seu fomento e promoveu a mercantilização (SADER, 2012, p. 7).

Diante dessa conjuntura e após incessante movimento político de quatro tentativas de eleição para o cargo de presidente, Luiz Inácio Lula da Silva foi eleito em 2002 e tomou posse em janeiro de 2003, expressando, em sua eleição, o legítimo desejo do povo brasileiro por um país melhor economicamente e mais justo socialmente. Estava em voga a promessa de mudanças nas condições de trabalho e de vida dos trabalhadores. Criou-se uma expectativa enorme em

torno do governo Lula, que, apesar de pressionado pela lógica mundial do capitalismo neoliberal, conseguiu atender às demandas mais emergenciais e permanecer por duas gestões no governo, passando a presidência do país, em 2011, para a presidente Dilma Rousseff, do mesmo partido. Isso pode demonstrar a aceitação popular de uma forma de governar com foco na minimização das desigualdades sociais; também não é possível negar os avanços no que se refere à perspectiva de menor dependência. Nesse interim, dadas as demandas sociais existentes no início do governo Lula, deve-se considerar o que Sader (2012, p. 9) evidencia: "[...] se desenvolveu no país um complexo processo de articulação política que tornou viável a prioridade do social e a promoção de políticas igualitárias, a soberania externa e a recuperação do papel ativo do Estado na construção dos direitos cidadãos". No contexto da educação superior em bases neoliberais, desde os governos Collor, Itamar Franco e Fernando Henrique (de 1990 até 2002), a avaliação/regulação servia como mecanismo de controle e de expansão do sistema, via setor privado, em detrimento do setor público. Esse panorama pressionou Lula a apresentar novas propostas para a educação superior.

Na Reforma da Educação Superior do governo Lula se implementou, criou e instituiu legalmente a ampliação do acesso, não apenas pela via privada, mas também pela via do setor público com a criação de novas IES federais. No que tange à "democratização do acesso", acrescentou ainda a questão da inclusão com critérios que denominou "sociais" (desigualdades de raça/etnia, cor, escola pública ou privada, do ensino médio e renda familiar) para a distribuição de cotas nas IES. Apesar destes avanços, é imprescindível, no entanto, considerar o entendimento de Leher (2004), que apresentou alguns dos marcos do governo Lula, marcos considerados como "linhas de força":

> 1) a consolidação do eixo privado como o vetor do fornecimento da educação superior; 2) a naturalização de que os (poucos) jovens das classes populares que terão acesso ao nível superior receberão ensino de qualidade drasticamente inferior; 3) a transformação da universidade em organização de serviços demandados pelo capital, metamorfoseados como inovação tecnológica; 4) a conversão da educação tecnológica em um braço da ação empresarial; e 5) a hipertrofia do controle governamental (produtividade, eficiência e ideologia, reguladas por meio da avaliação) e do mercado (financiamento e utilitarismo) sobre a universidade pública, inviabilizando a autonomia e, principalmente, a liberdade acadêmica (LEHER, 2004, p. 5).

Embora o anúncio dessas "linhas de força" parecesse prematuro, visto que, até então, transcorriam apenas dois anos de mandato do presidente Lula, denota-se que, gradativamente, o

previsto foi se efetivando em seus oito anos de governo, diferentemente do proposto em sua campanha eleitoral para a educação superior.

O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES (Lei Federal n. 10.861, de 14 de abril de 2004) surge de uma proposta política assumida pelo Programa de Governo do então candidato a presidente do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, no contexto do pleito eleitoral de 2002.

No documento "Uma Escola do Tamanho do Brasil" (Programa de Governo 2002 Coligação Lula Presidente), nesse documento inicialmente se apresentava um panorama da época sobre a educação, no qual se afirmava:

> As características marcantes da política educacional em curso são: centralização no controle de todos os níveis de ensino; descentralização na sua execução; privatização no atendimento da educação superior e infantil; baixa qualidade do ensino fundamental e médio e insuficiência geral de recursos. A capacidade formuladora e de controle está fortemente concentrada no governo federal, via mecanismos centralizadores como os Parâmetros Curriculares Nacionais, a exigência de adesão aos programas de reformas educacionais como condição de acesso a recursos, procedimentos de avaliação centralizados e classificatórios. O controle centralizado do governo federal em avaliações implementadas, como o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e o Exame Nacional de Cursos (Provão), tem focalizado mais o produto final do que o processo educativo. Essa forma de avaliação não deve servir para destacar meramente a classificação dos Estados quanto à educação básica e a competição entre as universidades. Deve ser instrumento para o planejamento e a intervenção do Estado, visando à melhoria do desempenho dos alunos e à melhoria do sistema de ensino (Uma Escola do Tamanho do Brasil – Programa de Governo 2002 Coligação Lula Presidente).

Neste documento, após severas críticas às políticas educacionais em vigência, todas perpassadas pelo ideário neoliberal do Consenso de Washington, entre as vinte e cinco propostas de ação do governo Lula para superar a grave situação da educação superior, que, de acordo com as resoluções de encontros, congressos e programas de governo, devem estar em consonância com as reivindicações da sociedade civil organizada, constam duas (a quarta e a décima segunda propostas), relativas às políticas para a educação superior no que tange à avaliação, que são as seguintes:

> 4. Promover a autonomia universitária nos termos constitucionais, vinculando-a à democracia interna, baseada na tomada de decisões por órgãos colegiados representativos e no controle social mediante mecanismos abertos de prestação de contas e de avaliação institucional. 12. Rever o atual sistema de avaliação que inclui o Exame Nacional de Cursos - ENC ou Provão e implantar um sistema nacional de avaliação institucional a partir, entre outras, da experiência do Programa de Avaliação Institucional

> das Universidades Brasileiras (PAIUB) (Uma Escola do Tamanho do Brasil – Programa de Governo 2002 Coligação Lula Presidente).

Em consonância aos anseios do universo acadêmico, promover a autonomia, mediante mecanismos abertos de prestação de contas e de avaliação institucional e rever o ENC ou "Provão", retomando experiências democratizantes do PAIUB, bem como a relevância das demais propostas, acenava pelo menos na intenção, proposições expressivas para a almejada democratização da educação superior. E foi assim que a avaliação da educação superior passou por transformações: formulou-se, então, o SINAES, sistema que, em primeira instância, parece uma recusa à avaliação regulatória, isso para dar à avaliação proporções amplas e condições profícuas, mais democratizadas, com a possibilidade de melhorar a universidade brasileira. Para Souza (2012):

> Considerando os diferentes modelos de avaliação propostos pelo governo brasileiro ao longo do tempo, pode-se verificar que ocorre uma variação em termos de enfoque institucional, alguns baseados na busca da racionalidade e em critérios essencialmente quantitativista e objetivista (como no caso das políticas do Governo FHC) e outros buscando uma análise, de predominância qualitativa, para além do quantitativismo, promovendo uma inflexão nessa linha de continuidades "inaugurada" com os acordos MEC/USAID (SOUZA, 2012, p. 198-199).

Nesse contexto de inflexão às políticas e aos processos anteriormente desenvolvidos, especialmente quanto ao ENC ou "Provão", no que concerne à avaliação para a educação superior, surge o SINAES, que trazia a perspectiva de ser um passo promissor na melhoria da qualidade e compromisso social da Universidade brasileira. Ou seja, trazia na própria constituição da legislação que o compôs, a possibilidade de ampliação da autonomia, em detrimento da regulação e controle. Porém, ainda nesse contexto, se percebe o embate entre perspectivas diferentes e o rompimento das premissas iniciais do SINAES.

2.2 **Nos meandros do SINAES: determinações da Lei**

No contexto do que foi estabelecido na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases para a Educação Nacional ─ LDB (Lei Federal n. 9394/1996), de 20 de

dezembro de 1996), no Plano Nacional de Educação ─ PNE (Lei Federal n. 10.172), de 9 de janeiro de 2001 e do movimento político, no conjunto de reformas empreendidas no governo Lula para a educação superior constavam: a elaboração do Plano de Desenvolvimento da Educação ─ PDE, o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais ─ REUNI, o Programa Universidade para Todos ─ PROUNI, o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior ─ FIES e a Avaliação e Regulação da Educação Superior, direcionada pelo SINAES[8].

Trata-se de metas audaciosas, de políticas bastante complexas e determinantes dos rumos da educação superior brasileira. Se tomadas as bases da proposta de campanha eleitoral, verifica-se que os arranjos e as dinâmicas utilizadas na dinamização das propostas acabaram ainda preservando elementos neoliberais das políticas antecessoras, mesmo que o discurso em voga fosse o do diferencial, o do novo, o da melhoria e da democratização da educação. Presenciou-se, assim, a disputa hegemônica de duas orientações: educação para o mercado e educação com um padrão mínimo de qualidade.

Após a posse do governo Lula, em 2003, foi constituída a Comissão Especial de Avaliação da Educação Superior – CEA[9] (Portaria n. 11, de 28 de abril de 2003, e n. 19, de 27 de maio de 2003, do MEC/SESU) pelo Ministério da Educação[10], formada por representantes das

[8] No conjunto de reformas empreendidas no governo Lula para a educação superior constam diversas frentes de atuação, porém, visto que o objeto desta pesquisa são as políticas públicas de avaliação para educação superior no Brasil, o foco será direcionado para o SINAES.

[9] A Comissão foi composta por José Dias Sobrinho, da UNICAMP (presidente), Dilvo Ilvo Ristoff (UFSC), Edson Nunes (UCAM), Hélgio Trindade (UFRGS), Isaac Roitman (CAPES), Isaura Belloni (UnB), José Ederaldo Queiroz Telles (UFPR), José Geraldo de Sousa Junior (SESu), José Marcelino de Rezende Pinto ((INEP), Júlio César Godoy Bertolin (UFF), Maria Amélia Sabbag Zainko (UFPR), Maria Beatriz Moreira Luce (UFRGS), Maria Isabel da Cunha (UNISINOS), Maria José Jackson Costa (UFPA), Mário Portugal Pederneiras (SESu), Nélson Cardoso Amaral (UFG), Raimundo Luiz Silva Araújo (INEP), Ricardo Martins (UnB), Silke Weber (UFPE), Stela Maria Meneghel (FURB) e pelos estudantes Giliate Coelho Neto, Fabiana de Souza Costa e Rodrigo da Silva Pereira, representando a UNE. Daniel Ximenes foi o coordenador executivo, assessorado por Adalberto Carvalho, ambos da Sesu e contou ainda com a colaboração especial de Teófilo Bacha Filho, do Conselho Estadual de Educação do Paraná.

[10] No período de vigência do SINAES, do momento da entrega do relatório da CEA ao governo Lula, em setembro de 2003, até a promulgação da Lei Federal n. 10.861, de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, houve uma mudança significativa no Ministério da Educação: a troca do seu titular, quando o então ministro Cristovam Buarque foi substituído por Tarso Genro, em 2004. Assim, é possível verificar, na temporalidade analisada, que o processo gestacional, de discussão, elaboração de audiências públicas, iniciado em 2003, teve à frente um titular da pasta ministerial, Cristovam Buarque, porém, quando da ocasião da implementação do sistema, foi o novo ministro Tarso Genro que teve seu nome associado diretamente à elaboração da Lei que instituiu o SINAES. É também oportuno destacar que Tarso Genro tinha como assessor

IES, de membros do Ministério da Educação e da União Nacional dos Estudantes – UNE, para elaborar uma nova proposta de avaliação da educação superior. O artigo 1° da referida portaria teve o objetivo de: "Instituir Comissão Especial com a finalidade de analisar, oferecer subsídios, fazer recomendações, propor critérios e estratégias para a reformulação dos processos e políticas de avaliação do ensino superior e elaborar a revisão crítica dos seus instrumentos, metodologias e critérios utilizados". No período estipulado (120 dias), a comissão apresentou um documento para apreciação dos órgãos competentes. Mantendo elementos do PAIUB, no sentido da característica democrática e participativa, no viés da avaliação formativa, o SINAES, por meio da Lei Federal n. 10.861, de 14 de abril de 2004, foi aprovado pelo Congresso Nacional.

No documento elaborado pela CEA, chamado SINAES – "Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior: bases para uma nova proposta de avaliação da educação superior brasileira" (INEP/MEC, 2003), encontra-se, ao menos em termos de concepção, o que se pretendeu fazer vigorar no SINAES. Afirma-se:

> […] a avaliação da Educação Superior deve apresentar, como marcas essenciais, dentre outras, as seguintes características: justiça, rigor, efetividade, integração, globalidade, participação, eficácia formativa, efetividade social, flexibilidade, credibilidade, legitimidade, institucionalidade, continuidade, respeito à identidade institucional, sistematização. Desta forma, o SINAES proposto neste documento deve efetivamente constituir-se em uma ampliação dos âmbitos, objetos, procedimentos e instrumentos de avaliação para além dos atualmente praticados, procurando sempre assegurar a integração, a participação, a globalidade, a relevância científica e social, a articulação da regulação com a emancipação, do institucional com o sistêmico. Tendo em vista essencialmente melhorar o cumprimento da responsabilidade social e científica das instituições em particular e da Educação Superior em seu conjunto, o SINAES propõe-se a incorporar aos processos avaliativos todos os agentes, todas as dimensões e instâncias das IES, respeitados os papéis específicos dos participantes, a identidade e a missão de cada uma delas (INEP/MEC, 2009, p. 101-102).

Essa concepção do SINAES parece conter os princípios de reconhecimento à diversidade do sistema de educação superior do país; de respeito à identidade, à missão e à história das instituições; de um entendimento de que as instituições devem ser avaliadas globalmente; e, ainda, que o processo avaliativo precisa ser contínuo.

Fernando Haddad, que o substitui a partir de 2005, permanecendo no cargo até o final do governo Lula, prosseguindo no cargo no governo Dilma Roussef até 24 de janeiro de 2012. (SOUZA, 2012, p. 185). Na ocasião assume a pasta Aloizio Mercadante, ainda ministro da Educação atualmente.

No SINAES, os processos avaliativos são coordenados e supervisionados pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES[11], sendo a operacionalização, uma responsabilidade do INEP[12]. Assim, dados como o Censo da Educação Superior, o Cadastro Nacional de Docentes, a plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, o Cadastro de Instituições e Cursos, o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE, Avaliação de Cursos de Graduação e Avaliação de Instituições, além de outras bases de dados do INEP, devem se cruzar e complementar conjuntamente, tornando-se parte integrante do processo e dos resultados da avaliação.

Para uma compreensão mais apurada do SINAES, optei por examinar e fazer a *Análise Documental*[13] do aparato legal (leis, decretos, portarias, resoluções, editais, etc.) que regula as políticas públicas de avaliação em âmbito federal, desde a sua origem, até a atualidade. Nesse

[11] Consta na Lei Federal nº 10.861, de 14 de abril de 2004, no artigo 6º: "Fica instituída, no âmbito do Ministério da Educação e vinculada ao Gabinete do Ministro de Estado, a Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES, órgão colegiado de coordenação e supervisão do SINAES, com as atribuições de: I - propor e avaliar as dinâmicas, procedimentos e mecanismos da avaliação institucional, de cursos e de desempenho dos estudantes; II - estabelecer diretrizes para organização e designação de comissões de avaliação, analisar relatórios, elaborar pareceres e encaminhar recomendações às instâncias competentes; III - formular propostas para o desenvolvimento das instituições de educação superior, com base nas análises e recomendações produzidas nos processos de avaliação; IV - articular-se com os sistemas estaduais de ensino, visando a estabelecer ações e critérios comuns de avaliação e supervisão da educação superior; V - submeter anualmente à aprovação do Ministro de Estado da Educação a relação dos cursos a cujos estudantes será aplicado o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE; VI - elaborar o seu regimento, a ser aprovado em ato do Ministro de Estado da Educação; VII - realizar reuniões ordinárias mensais e extraordinárias, sempre que convocadas pelo Ministro de Estado da Educação. Afirma-se no Art. 7º A CONAES terá a seguinte composição: I - 1 (um) representante do INEP; II - 1 (um) representante da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; III - 3 (três) representantes do Ministério da Educação, sendo 1 (um) obrigatoriamente do órgão responsável pela regulação e supervisão da educação superior; IV - 1 (um) representante do corpo discente das instituições de educação superior; V - 1 (um) representante do corpo docente das instituições de educação superior; VI - 1 (um) representante do corpo técnico-administrativo das instituições de educação superior; VII - 5 (cinco) membros, indicados pelo Ministro de Estado da Educação, escolhidos entre cidadãos com notório saber científico, filosófico e artístico, e reconhecida competência em avaliação ou gestão da educação superior (Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004 - SINAES, Art. 6º e 7º).

[12] Determina-se, no artigo 8º, a realização da avaliação das instituições, dos cursos e do desempenho dos estudantes será responsabilidade do INEP (Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004 - SINAES, Art. 8º).

[13] A *Análise Documental* do SINAES foi realizada da seguinte forma: no CAPITULO III - DESDOBRAMENTOS DO SINAES NA ATUALIDADE, no primeiro item, Composição e desdobramentos do SINAES nos termos da lei, inicialmente fez-se o levantamento de toda a legislação, disposta por ano (2004 até 2012), em um quadro, constando a lei e a sua função (Anexo I); na sequência examinou-se cada documento, destacando os que foram implementados como complementação da Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004 e, posteriormente, os que provocaram alterações nos princípios de origem do SINAES; por último, para cada ano foi elaborado um quadro com as leis que foram consideradas fundamentais e as análises.

item, abordei toda a legislação promulgada no ano de 2004 (Quadro 1), com a intenção de compreender como, em seu primeiro ano, a lei se tornou vigente.

Quadro 1- SINAES

2004		
Legislação	**Função**	**Situação atual**
Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004 (DOU n. 72, Seção 1, p. 3-4, de 15/4/2004)	*Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES - e dá outras Providências.*	
Edital de credenciamento n. 1/2004 (DOU n. 61 Seção 3, p. 24, de 30/3/2004)	*O presente Edital tem por objeto o credenciamento de profissionais especialistas para compor as comissões de Avaliação das instituições de Educação Superior e das Condições de Ensino dos Cursos de Graduação.*	
Lei n. 10.870, de 19 de maio de 2004 (DOU Seção I, p. 1-2, de 20/5/2004)	*Institui a Taxa de Avaliação* in loco *das instituições de educação superior e dos cursos de graduação e dá outras providências.*	
Portaria n. 2.051, de 9 de julho de 2004 (DOU n. 132, Seção I, p. 12, de 12/7/2004)	*Regulamenta os procedimentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), instituído na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004.*	Revogada pela Portaria Normativa n. 40, de 12 de dezembro de 2010
Portaria n. 106, de 9 de julho de 2004 (DOU n. 141, Seção II, de 23/7/2004)	*Designar professores para compor a Comissão Assessora de Avaliação Institucional, vinculada à Diretoria de Estatísticas e Avaliação da Educação Superior (DEAES), do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).*	
Portaria n. 107, de 22 de julho de 2004 (DOU n. 141, Seção I, p. 24, de 23/7/2004)	*Regulamenta os procedimentos do ENADE*	
Portaria n. 132, de 26 de agosto de 2004 (DOU n. 166, p. 16, de 27/8/2004)	*Define que a designação de docentes para participar da avaliação institucional externa* in loco *no contexto do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), compreendendo Universidade, Centro*	

	Universitário, Faculdades Integradas, Faculdade, Escola ou Instituto Superior, dar-se-á a partir do Banco de Avaliadores Institucionais do INEP.	
Portaria n. 3.065, de 30 de setembro de 2004 (DOU n. 190, p. 17, de 1º/10/2004)	*Define que os processos em tramitação no Ministério da Educação referentes à autorização de cursos superiores cujos projetos pedagógicos sejam considerados inovadores, e que contribuam significativamente para a melhoria da qualidade da educação superior, serão priorizados no que se refere aos atos terminativos no âmbito do MEC.*	
Portaria n. 3.643, de 9 de novembro de 2004 (DOU n. 216, Seção I, p. 18, de 10/11/ 2004)	*Institui um modelo de gestão para propiciar a administração integrada e resolutiva dos processos de avaliação e regulação das instituições e dos cursos de educação superior do Sistema Federal de Ensino Superior e define responsabilidades.*	
Portaria n. 4.363, de 29 de dezembro de 2004 (DOU n. 251, Seção I, p. 67, de 30/12/2004)	*Dispõe sobre a autorização e reconhecimento de cursos sequenciais da educação superior.*	
Portaria n. 4.362, de 29 de dezembro de 2004 (DOU Seção I, p. 67, de 30/12/2004)	*Institui banco único de avaliadores da educação superior*	Revogada pela Portaria n. 1.027, de 15 de maio de 2006
Portaria n. 4.361, de 29 de dezembro de 2004 (DOU Seção I, p. 66/67, de 30/12/2004)	*Os processos de credenciamento e recredenciamento de instituições de educação superior (IES), credenciamento para oferta de cursos de pós-graduação lato sensu, credenciamento e recredenciamento de instituições de educação superior para oferta de cursos superiores a distância, de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como de transferência de mantença, aumento e remanejamento de vagas de cursos reconhecidos, desativação de cursos, descredenciamento de instituições, Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), aditamento de PDI, além de outros processos afins, deverão ser protocolizados por meio do Sistema de Acompanhamento de Processos das Instituições de Ensino Superior – SAPIEnS/MEC.*	Revogada pela Portaria Normativa n. 40, de 12 de dezembro de 2010

Fonte: Pesquisa elaborada pela autora com base em levantamento nos *sites* citados na referência

De acordo com a Lei Federal n. 10.861, de 14 de abril de 2004 (Quadro 1), em seu artigo 1º, parágrafo 1º, o SINAES tem por finalidade:

> [...] a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional e efetividade acadêmica e social e, especialmente, a promoção do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais das instituições de educação superior, por meio da valorização de sua missão pública, da promoção dos valores democráticos, do respeito à diferença e à diversidade, da afirmação da autonomia e da identidade institucional (Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004 - SINAES, Art. 1º, § 1º).

Ficou inscrita, nesse inciso da lei, a base do SINAES, o que se deveria ter claro como elemento norteador das ações de dinamização da proposta para se atingir a finalidade almejada, ou seja, nesse sentido, o texto explicita a que veio a lei: para a melhoria da qualidade da educação superior, expansão da sua oferta, aumento permanente da sua eficácia institucional e efetividade acadêmica e social e, especialmente, promoção do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais das instituições de educação superior. O mesmo inciso destaca como essa finalidade seria atingida: por meio da valorização de sua missão pública, da promoção dos valores democráticos, do respeito à diferença e à diversidade, da afirmação da autonomia e da identidade institucional. Ou seja, qualquer ação que desrespeitasse esses aspectos inviabilizaria a finalidade original do SINAES.

Na referida lei, em seu artigo 2º, o SINAES, ao promover a avaliação de instituições, de cursos e de desempenho dos estudantes, deverá assegurar:

> I - avaliação institucional, interna e externa, contemplando a análise global e integrada das dimensões, estruturas, relações, compromisso social, atividades, finalidades e responsabilidades sociais das instituições de educação superior e de seus cursos;
> II - o caráter público de todos os procedimentos, dados e resultados dos processos avaliativos;
> III - o respeito à identidade e à diversidade de instituições e de cursos;
> IV - a participação do corpo discente, docente e técnico-administrativo das instituições de educação superior, e da sociedade civil, por meio de suas representações (Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004 - SINAES, Art. 2º).

O SINAES foi formado, inicialmente, por três componentes principais: Avaliação das Instituições de Educação Superior, Avaliação dos Cursos de Graduação – ACG e Exame Nacional do Desempenho dos Estudantes – ENADE.

No tocante à avaliação das instituições, a lei determina, no artigo 3º, que a avaliação das instituições de educação superior terá por objetivo identificar o seu perfil e o significado de sua atuação, por meio de suas atividades, cursos, programas, projetos e setores, considerando as diferentes dimensões institucionais, dentre elas, obrigatoriamente, as seguintes:

> I - a missão e o plano de desenvolvimento institucional;
> II - a política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas formas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades;
> III - a responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural;
> IV - a comunicação com a sociedade;
> V - as políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho;
> VI - organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios;
> VII - infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação;
> VIII - planejamento e avaliação, especialmente os processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional;
> IX - políticas de atendimento aos estudantes;
> X - sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior (Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004 - SINAES, Art. 3º).

Para a realização da avaliação interna, também denominada de Autoavaliação Institucional, quase ao final do texto da lei (com 16 artigos), porém não menos importante, ao contrário, pode ser este um dos artigos que revela o caráter democrático e de autonomia, impresso no SINAES, define-se a criação da Comissão Própria de Avaliação – CPA. Assim, consta no

> Art. 11. Cada instituição de ensino superior, pública ou privada, constituirá Comissão Própria de Avaliação - CPA, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei, com as atribuições de condução dos processos de avaliação internos da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP, obedecidas as seguintes diretrizes:
> I - constituição, por ato do dirigente máximo da instituição de ensino superior ou por previsão no seu próprio estatuto ou regimento, assegurada a participação de todos os segmentos da comunidade universitária e da sociedade civil organizada, e vedada a composição que privilegie a maioria absoluta de um dos segmentos;

> II - atuação autônoma em relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes na instituição de educação superior (Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004 - SINAES, Art. 11º).

Locadas nas IES, as CPAs, legítimas em sua composição representativa, com atuação autônoma, assumem o compromisso de avaliar a instituição em seus mecanismos internos, considerando também a participação da comunidade.

Sobre a Avaliação dos Cursos de Graduação – ACG, destaca-se a importância de avaliar as condições de ensino, nos aspectos relativos ao perfil do corpo docente, às instalações físicas e à organização didático-pedagógica. Esta, chamada de avaliação externa *in loco,* deve ser realizada por comissões externas, designadas pelo INEP e constituídas por indicação do MEC. Consta na lei:

> Art. 4º A avaliação dos cursos de graduação tem por objetivo identificar as condições de ensino oferecidas aos estudantes, em especial as relativas ao perfil do corpo docente, às instalações físicas e à organização didático-pedagógica.
> § 1º A avaliação dos cursos de graduação utilizará procedimentos e instrumentos diversificados, dentre os quais obrigatoriamente as visitas por comissões de especialistas das respectivas áreas do conhecimento.
> § 2º A avaliação dos cursos de graduação resultará na atribuição de conceitos, ordenados em uma escala com 5 (cinco) níveis, a cada uma das dimensões e ao conjunto das dimensões avaliadas (Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004 - SINAES, Art. 4º).

A forma de vinculação entre a Avaliação da Instituição e a Avaliação dos Cursos de Graduação – ACG - ocorre conforme explica Souza (2012):

> Em 2004 a CONAES elaborou um Roteiro de Autoavaliação Institucional, no qual, a título de orientações e sugestões, elenca, para cada uma das dez dimensões explicitadas na legislação, os elementos necessários para a construção dos instrumentos avaliativos. Assim, constam para cada dimensão do Roteiro, o núcleo básico e comum, o núcleo de temas optativos, a documentação, os dados e os indicadores necessários. Tal detalhamento deve-se ao fato de que avaliação institucional interna ou autoavaliação ocupa um papel central nesse Sistema, pois é a partir dela, do Relatório apresentado à CONAES pela CPA, que a avaliação externa ocorre, e que serve de referencial para o processo de credenciamento e recredenciamento das instituições. No caso da avaliação dos cursos, esta tem como objetivo, conforme a Lei 10.861/04, em seu artigo 4º: "identificar as condições de ensino oferecidas aos estudantes, em especial, às relativas ao perfil do corpo docente, às instalações físicas e à organização didático-pedagógica" (SOUZA, 2012, p. 189).

Atrelado aos demais componentes avaliativos do SINAES, o Exame Nacional do Desempenho dos Estudantes ─ ENADE ─ fica regido pelas normas da lei (artigo 5º), conforme segue:

> Art. 5º A avaliação do desempenho dos estudantes dos cursos de graduação será realizada mediante aplicação do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE.
> § 1º O ENADE aferirá o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares do respectivo curso de graduação, suas habilidades para ajustamento às exigências decorrentes da evolução do conhecimento e suas competências para compreender temas exteriores ao âmbito específico de sua profissão, ligados à realidade brasileira e mundial e a outras áreas do conhecimento.
> § 2º O ENADE será aplicado periodicamente, admitida a utilização de procedimentos amostrais, aos alunos de todos os cursos de graduação, ao final do primeiro e do último ano de curso.
> § 3º A periodicidade máxima de aplicação do ENADE aos estudantes de cada curso de graduação será trienal.
> § 4º A aplicação do ENADE será acompanhada de instrumento destinado a levantar o perfil dos estudantes, relevante para a compreensão de seus resultados.
> § 5º O ENADE é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, sendo inscrita no histórico escolar do estudante somente a sua situação regular com relação a essa obrigação, atestada pela sua efetiva participação ou, quando for o caso, dispensa oficial pelo Ministério da Educação, na forma estabelecida em regulamento.
> § 6º Será responsabilidade do dirigente da instituição de educação superior a inscrição junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP de todos os alunos habilitados à participação no ENADE.
> § 7º A não-inscrição de alunos habilitados para participação no ENADE, nos prazos estipulados pelo INEP, sujeitará a instituição à aplicação das sanções previstas no § 2º do art. 10, sem prejuízo do disposto no art. 12 desta Lei.
> § 8º A avaliação do desempenho dos alunos de cada curso no ENADE será expressa por meio de conceitos, ordenados em uma escala com 5 (cinco) níveis, tomando por base padrões mínimos estabelecidos por especialistas das diferentes áreas do conhecimento.
> § 9º Na divulgação dos resultados da avaliação é vedada a identificação nominal do resultado individual obtido pelo aluno examinado, que será a ele exclusivamente fornecido em documento específico, emitido pelo INEP.
> § 10. Aos estudantes de melhor desempenho no ENADE o Ministério da Educação concederá estímulo, na forma de bolsa de estudos, ou auxílio específico, ou ainda alguma outra forma de distinção com objetivo similar, destinado a favorecer a excelência e a continuidade dos estudos, em nível de graduação ou de pós-graduação, conforme estabelecido em regulamento.
> § 11. A introdução do ENADE, como um dos procedimentos de avaliação do SINAES, será efetuada gradativamente, cabendo ao Ministro de Estado da Educação determinar anualmente os cursos de graduação a cujos estudantes será aplicado (Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004 - SINAES, Art. 5º).

Considerando a crítica, anteriormente abordada com relação ao "Provão", mudanças e critérios diferenciados nos instrumentos avaliativos foram originalmente pensados na proposição inicial do SINAES, entretanto, Sobrinho[14] (2010) ressalva:

> Em que pese a proposta original do SINAES insistir nas ideias de sistema, de focar centralmente a instituição e de repudiar as práticas de *rankings*, isso não ocorreu, plenamente, na prática. Na implementação do SINAES, alguns de seus princípios e propósitos foram sendo descartados ou descumpridos. Paulatinamente, a instituição foi cedendo lugar aos cursos, a avaliação institucional, especialmente em sua dimensão interna não se consolidou em todas as IES e o ENADE foi ganhando crescente destaque e autonomia. Na mídia e na sociedade em geral, tornou-se sinônimo de avaliação, em sentido pleno, como ocorrera nos tempos do Provão, como se todo o SINAES se resumisse a esse exame (SOBRINHO, 2010, p. 216).

Em se tratando da proporção que o ENADE tomou, para Ristoff e Giolo (2006), em abordagem sobre a questão da autonomia e regulação, a análise do SINAES, após dois anos de vigência, era a seguinte:

> A criação de um sistema nacional em nada corrompe o princípio de autonomia dos entes federados, já que a própria legislação determina que o sistema de avaliação será desenvolvido em regime de colaboração entre o sistema federal, os sistemas estaduais e o sistema do Distrito Federal. Além disso, avaliar não é regular. A avaliação fornece o referencial básico para a regulação, mas não se confunde com ela. No âmbito do Ministério da Educação está se firmando um princípio basilar, enunciado da seguinte forma: "Quem regula não deve avaliar; quem avalia não deve regular." Trata-se de um princípio essencialmente democrático que visa a garantir o máximo de lisura e transparência nos processos conduzidos pelos entes públicos. Nesse sentido, cabe ao Inep avaliar e cabe ao MEC regular as matérias atinentes ao sistema federal de educação; quanto aos sistemas estaduais e ao sistema do Distrito Federal, eles operariam, em sua esfera de abrangência, da mesma forma que o MEC age em relação ao sistema federal, ou seja, regulando. O Inep prestaria o mesmo serviço, isto é, avaliação para um e para outro (RISTOF e GIOLO, 2006, p. 203-204).

A lei que instituiu o SINAES vigora desde 2004, passando pela gestão do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e da atual presidente Dilma Roussef, mas vem, no entanto, recebendo alterações, ora mantendo o foco na proposta inicial, ora recebendo outra configuração.

---

[14] José Dias Sobrinho presidia a CEA no período de elaboração da Proposta do SINAES. A CEA elaborou o documento "Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior SINAES: bases para uma nova proposta da educação superior*"* apresenta uma síntese dos estudos realizados pelos membros da Comissão Especial da Avaliação da Educação Superior – CEA, designada pelas Portarias MEC/SESu n. 11, de 28 de abril de 2003, e n. 19, de 27 de maio de 2003, e instalada pelo Ministro da Educação, Cristovam Buarque, em 29 de abril, "[...] com a finalidade de analisar, oferecer subsídios, fazer recomendações, propor critérios e estratégias para a reformulação dos processos e políticas de avaliação da Educação Superior e elaborar a revisão crítica dos seus instrumentos, metodologias e critérios utilizados" (BRASIL, 2009, p. 17).

Ainda no ano de 2004, a legislação complementar que deu vigor inicial ao funcionamento do SINAES foi implementada. Nesta seção são abordados os principais elementos das leis, portarias e decretos do ano de 2004, constantes no Quadro 1, na intenção de compreender como o SINAES foi constituído em seu primeiro ano de existência.

Inicialmente, o INEP lança o Edital n. 1/2004, de 4 de maio de 2004, que teve por objeto o credenciamento de profissionais especialistas para compor as comissões de avaliação das instituições de educação superior e das condições de ensino dos cursos de graduação. Pretendia-se compor o Cadastro de Avaliadores *ad hoc* do INEP, para participar do processo de avaliação das instituições de educação superior e das condições de ensino dos cursos de graduação. Ou seja, esses avaliadores, organizados nas chamadas comissões externas, fariam cumprir um dos instrumentos do SINAES, qual seja o de proceder à Avaliação dos Cursos de Graduação – ACG. Complementar a esse edital, a Portaria n. 132, de 26 de agosto de 2004, do INEP, resolve que a designação de docentes para participar da avaliação institucional externa *in loco* no contexto do SINAES, compreende Universidade, Centro Universitário, Faculdades Integradas, Faculdade, Escola ou Instituto Superior e se dará a partir do Banco de Avaliadores Institucionais do INEP, bem como, que o processo de composição do Banco de Avaliadores Institucionais do INEP constará das seguintes fases: inscrição, seleção, capacitação e classificação. Sobre esse mesmo tema, publicou-se, em 29 de dezembro de 2004, a Portaria n. 4.362 com o Termo de Compromisso de Docente Avaliador, documento esse que garantia o compromisso pleno dos docentes no desenvolvimento das atividades de avaliação *in loco* nas IES.

Em 19 de maio de 2004 foi promulgada a Lei Federal n. 10.870 – MEC/INEP, que institui a Taxa de Avaliação *in loco* das instituições de educação superior e dos cursos de graduação. A referida taxa, recolhida em benefício do INEP à oportunidade em que for solicitado credenciamento ou renovação de credenciamento de instituição de educação superior e autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos de graduação, deve ser usada exclusivamente para o custeio das despesas com as comissões de avaliação.

A orientação legal mais significativa no ano de 2004, após o SINAES, foi a Portaria n. 2.051 – MEC[15], de 9 de julho de 2004 que regulamenta os procedimentos de avaliação do

[15] Na referida portaria, reitera-se o objetivo do SINAES: Art. 1º O SINAES tem por finalidade a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional e efetividade acadêmica e social, e especialmente a promoção do aprofundamento dos compromissos e

SINAES. Esta lei, ao determinar que o SINAES promoverá a avaliação das instituições de educação superior, de cursos de graduação e de desempenho acadêmico de seus estudantes sob a coordenação e supervisão da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES, define as competências dessa comissão. Nela ainda se encontram as determinações quanto a: avaliação das instituições de educação superior; avaliação dos cursos de graduação; avaliação do desempenho dos estudantes; bem como os procedimentos comuns da avaliação. Essa lei foi revogada pela Portaria Normativa n. 40, de 12 de dezembro de 2010.

No dia 23 de julho de 2004, através da Portaria n. 106, do INEP, foi designada a composição da Comissão Assessora de Avaliação Institucional[16,] vinculada à Diretoria de Estatísticas e Avaliação da Educação Superior – DEAES, do INEP. Essa comissão assessora assumia as seguintes atribuições: propor diretrizes, objetivos e outras especificações necessárias à elaboração dos instrumentos a serem aplicados *in loco*, na avaliação institucional, visando o credenciamento e recredenciamento das IES; elaborar os produtos resultantes dos processos de construção da Avaliação Institucional – AI.

A Portaria n. 107, de 22 de julho de 2004, que regulamenta o ENADE, afirmava e informava os procedimentos necessários para colocar em funcionamento, ainda no ano de 2004, o exame de estudantes das graduações brasileiras.

Na sequência da publicação da regulamentação do SINAES, a Portaria n. 3.065, de 30 de setembro de 2004, foi anunciada. Ela trata dos processos em tramitação no Ministério da Educação – MEC, referentes à autorização de cursos superiores cujos projetos pedagógicos sejam considerados inovadores, e que contribuam significativamente para a melhoria da qualidade da educação superior, afirmando que serão priorizados no que se refere aos atos terminativos no âmbito do MEC. Nesses casos, a Secretaria de Educação Superior subsidiará a decisão ministerial a partir do histórico dos procedimentos de avaliação aos quais a instituição tenha sido submetida.

---

responsabilidades sociais das instituições de educação superior, por meio da valorização de sua missão pública, da promoção dos valores democráticos, do respeito à diferença e à diversidade, da afirmação da autonomia e da identidade institucional (Portaria n. 2.051, de 9 de julho de 2004 – MEC).

[16] A Comissão Assessora de Avaliação Institucional contava com os seguintes professores: Ana Maria Costa de Sousa, Centro Universitário do Triângulo; Cosme Damião Bastos Massi, Centro Universitário Positivo; Guilherme Marback, Universidade de Salvador; Letícia Soares de Vasconcelos Sampaio Suñé, Universidade Federal da Bahia; Roberto da Silva Fragale Filho, Universidade Federal Fluminense; Bruce Osborne, Universidade Federal do Amazonas e Fórum de Pró-Reitores de Graduação das Universidades Brasileiras; Iara de Moraes Xavier, Diretoria de Estatística e Avaliação da Educação Superior do INEP.

A Portaria n. 3.643, de 9 de novembro de 2004, institui um modelo de gestão que propicie a administração integrada e resolutiva dos processos de avaliação e regulação das instituições e dos cursos de educação superior do Sistema Federal de Ensino Superior. Entre outras normas, com relevância na especificidade dos cursos, determina-se que a habilitação para o credenciamento de novas instituições de educação superior, para o recredenciamento periódico de instituições de educação superior e autorização de cursos superiores de graduação, tecnológicos, sequenciais e de educação a distância, é procedimento de competência da Secretaria de Educação Superior – SESu e da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC.

Ao findar o ano de criação do SINAES, no dia 29 de dezembro de 2004, cinco portarias foram promulgadas, sendo: Portaria n. 4.363, que dispõe sobre a autorização e reconhecimento de cursos sequenciais da educação superior; Portaria n. 4.362, que institui o Banco Único de Avaliadores da Educação Superior do Ministério da Educação, tendo como referência o perfil do docente avaliador; Portaria n. 4.361 (Revogada pela Portaria Normativa n. 40, de 12 de dezembro de 2010), na qual se determina que os processos de credenciamento e de recredenciamento de instituições de educação superior, credenciamento para oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu*, credenciamento e recredenciamento de instituições de educação superior para oferta de cursos superiores a distância, de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como de transferência de mantença, aumento e remanejamento de vagas de cursos reconhecidos, desativação de cursos, descredenciamento de instituições, Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), aditamento de PDI, além de outros processos afins, deverão ser protocolizados por meio do Sistema de Acompanhamento de Processos das Instituições de Ensino Superior – SAPIEnS/MEC; Portaria n. 4.360, que define que as Instituições de Educação Superior em processo de credenciamento e as Instituições de Educação Superior já credenciadas pelo MEC, bem como suas respectivas entidades mantenedoras, que iniciarem a oferta de cursos superiores antes da finalização dos procedimentos formais determinados pela legislação, terão imediatamente arquivados os processos de seu interesse no âmbito do Ministério e a Portaria n, 4.359, na qual, a SESu e a SETEC, exercendo a prerrogativa de regulação e supervisão das instituições e cursos de educação superior, deverão selecionar anualmente um conjunto de cursos superiores autorizados pelo MEC ou criados por instituições de educação superior com base em sua autonomia, que serão submetidos à verificação *in loco.*

Assim, no ano de 2004, o SINAES foi viabilizado com o aparato legal que o legitimasse e colocasse em funcionamento o novo sistema de avaliação das IES brasileiras. Apesar da dificuldade das IES de incorporar as novas demandas da lei, aos poucos o SINAES foi imprimindo o seu teor, sendo implementado e se consolidando.

As mudanças foram significativas se considerada a passagem do ENC ou "Provão", no qual a avaliação da educação superior destacava apenas um polo avaliativo (avaliação do desempenho dos estudantes), na classificação das IES nacionalmente; para o SINAES, no qual deveriam ser contemplados vários instrumentos avaliativos (Relatórios das CPAs, avaliação das instituições, avaliação dos cursos de graduação e avaliação de desempenho dos estudantes). Todos esses instrumentos se cruzam e se complementam através do sistema SAPIEnS/MEC. No novo formato, ficava a promissora possibilidade de se constituir uma avaliação que poderia ser formativa tanto para as IES, no sentido de qualificar as ações da gestão e buscar melhorias internas, bem como para o Estado, na criação e implementação de políticas para a educação superior.

No primeiro ano de implantação do SINAES, constata-se que houve a perspectiva de ampliação das bases da autonomia e produção do conhecimento para uma educação na perspectiva da democratização, como expressão da inflexão as políticas antecessoras baseadas na conformação e controle para a perspectiva da educação para o mercado, o que não se manteve com os processos de implementação da lei nos anos sequentes, como se observará no próximo capítulo.

3 **DESDOBRAMENTOS DO SINAES NA ATUALIDADE**

No capítulo ─ "Desdobramentos do SINAES na Atualidade" ─, atendendo à necessidade de compreender a composição e os desdobramentos do SINAES nos termos da Lei. Para isso levantei, relacionei e analisei a legislação existente de 2004 até 2012 (Anexo 1), com ênfase no que foi determinante na constituição e alterações da referida política de avaliação para a educação superior, para desvendar em que medida a lei propiciou a ampliação das bases da autonomia e produção do conhecimento para uma educação na perspectiva da democratização, ou da conformação e controle para a perspectiva da educação para o mercado.

3.1 **Composição do SINAES nos termos da Lei**

O SINAES, através da legislação que o constituiu no ano de 2004, foi sendo implementado com repercussões diretas no cotidiano das IES. Assim, neste item, são apresentados quadros, por ano, com as principais normativas, seguidos de composição textual, análise das implementações/alterações e desdobramentos na legislação do SINAES ocorridas de 2005 até o ano de 2012.

Quadro 2 - SINAES

2005		
Legislação	**Função**	**Situação Atual**
Portaria n. 46, 10 de janeiro de 2005 (*) (DOU n. 09, Seção I, p. 26, de 13/1/2005).	*Define que as Instituições de Educação Superior - IES deverão responder, anualmente, conforme calendário estabelecido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, ao CENSO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR no Sistema Integrado de Informações da Educação Superior - SIEd-Sup.*	(*) Republicada por ter saído no DOU de 11/1/2005, Seção 1, página 4, com incorreção do original.

Portaria n. 398/MEC, de 3 de fevereiro de 2005 (DOU n. 25, Seção I, p. 23, de 4/2/2005).	*Estabelece que compete ao Presidente do INEP normatizar, operacionalizar as ações e procedimentos referentes ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE, à Avaliação Institucional - AI e à Avaliação dos Cursos de Graduação - ACG.*	Revogada pela Portaria Normativa n. 40, de 12 de dezembro de 2010
Portaria n. 31/INEP, de 17 de fevereiro de 2005 (DOU n. 34, Seção I, p. 15, de 21/2/2005).	*Estabelece os procedimentos para a organização e execução das avaliações externas das IES para fins de credenciamento e recredenciamento e dos cursos superiores de graduação, tecnológicos, sequenciais, presenciais e a distância, para fins de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento, sob competência da Coordenação Geral de Avaliação Institucional de Educação Superior e dos Cursos de Graduação, da Diretoria de Estatísticas e Avaliação da Educação Superior (DEAES) deste Instituto, em consonância com os princípios e diretrizes do SINAES*	
Portaria n. 930/MEC, de 18 de março de 2005 (DOU Seção I, p. 40, de 21/3/2005)	*Aprova o Regimento Interno da CONAES*	
Portaria n. 250, de 16 de dezemro de 2005 (DOU n. 243, Seção I, de 20/12/2005).	*Fica estabelecida a Tabela de Valore para descentralização de recursos às Instituições Federais de Educação Superior, em caráter único e exclusivo, segundo os critérios abaixo descritos, objetivando apoiá-las no processo de implementação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior.* *Critério 1: Instituições com Comissões Próprias de Avaliação que apresentaram projetos de autoavaliação.* *Critério 2: nº de matrículas.* *Critério3: Comprometimento formalizado em documento de aplicação dos recursos unicamente na execução do*	

	objeto do repasse, qual seja, serviços de apoio às Comissões Próprias de Avaliação no processo de implementação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior.	

Fonte: Pesquisa elaborada pela autora com base em levantamento nos *sites* citados na referência.

Constante no Quadro 2, a Portaria n. 46, de 10 de janeiro de 2005, define que as IES, por meio do pesquisador institucional, deverão responder anualmente, conforme calendário estabelecido pelo INEP, ao Censo da Educação Superior, no Sistema Integrado de Informações da Educação Superior – SIEd-Sup. Através do Questionário Eletrônico, deverão postar informações dos cursos de graduação e respectivas habilitações, dos cursos sequenciais, dos cursos de extensão e dos cursos de especialização (pós-graduação *lato sensu*), dados sobre pessoal docente e técnico-administrativo, dados financeiros e de infraestrutura, compreendendo bibliotecas, instalações, equipamentos e outros recursos institucionais das Instituições de Ensino Superior - IES cadastradas no INEP. A referida Portaria cumpre a tarefa de regulação atribuída ao INEP, que é emanada do SINAES, pois o certificado de entrega do Censo da Educação Superior é pré-requisito para: (i) adesão da IES junto ao FIES; (ii) solicitação de abertura de novos cursos; (ii) reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos; (iv) credenciamento e recredenciamento de IES; e (v) qualquer outro tipo de solicitação junto ao MEC.

No tocante às atribuições do INEP, a Portaria n. 398/MEC (Revogada pela Portaria Normativa n. 40, de 12 de dezembro de 2010), de 3 de fevereiro de 2005**,** afirma que compete ao presidente do INEP normatizar e operacionalizar as ações e procedimentos referentes ao SINAES, ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE, à Avaliação Institucional – AI e à Avaliação dos Cursos de Graduação – ACG. Na referida Portaria, importa ressaltar que foi estabelecido e permanece até a atualidade que a Diretoria de Estatísticas e Avaliação da Educação Superior – DEAES, do INEP, realizará o cadastro e a análise das propostas de avaliação institucional interna (autoavaliação), elaboradas pelas Comissões Próprias de Avaliação das Instituições de Educação Superior – CPAs. A mesma diretoria realizará também a avaliação institucional externa das IES, ou seja, toda a demanda de trabalho das CPAs recebe as orientações do INEP, devendo se reportar ao mesmo, bem como deverá receber o retorno dos

processos avaliativos desencadeados nas IES, seja no sentido de sugestões de melhoria, ou na regulação, quando couber, de ações punitivas.

Sendo assim, nas últimas duas portarias referenciadas, percebe-se a articulação dos dados das IES e as instâncias governamentais, os quais deverão constituir o sistema e possibilitar a avaliação, supervisão e regulação das universidades brasileiras.

No Quadro 2 consta também a Portaria n. 31, de 17 de fevereiro de 2005, do INEP, que estabelece os procedimentos para a organização e execução das avaliações externas das IES para fins de credenciamento e recredenciamento e dos cursos superiores de graduação, tecnológicos, sequenciais, presenciais e a distância, para fins de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento, como competência da Coordenação Geral de Avaliação Institucional de Educação Superior e dos Cursos de Graduação, da Diretoria de Estatísticas e Avaliação da Educação Superior – DEAES do INEP. Para realizar as avaliações externas *in loco* das IES e dos cursos superiores de graduação, tecnológicos, sequenciais, presenciais e a distância, as comissões de avaliadores utilizarão instrumentos desenvolvidos pela DEAES/INEP. Nessa portaria fica estabelecido o que compete a cada instância envolvida no processo de avaliação externa, sendo as instâncias: Coordenação Geral de Avaliação Institucional de Educação Superior e dos Cursos de Graduação; docentes avaliadores; Comissões Externas de Avaliação Institucional; Comissões Externas de Avaliação de Cursos; Instituições de Educação Superior. Destaca-se, nessa Portaria, no tocante à avaliação institucional, a relevância dada aos relatórios parciais e finais do processo de autoavaliação, produzidos pelas IES, pois afirma que é competência das Comissões Externas de Avaliação Institucional, examiná-los para subsidiar a avaliação, o que expressa a possibilidade de fazer vigorar a promissora perspectiva de ampliação da autonomia e produção do conhecimento para uma educação para a democratização, no surgimento do SINAES

A Portaria n. 250, de 16 de dezembro de 2005, revela um fato inédito no decorrer do período do SINAES: a destinação de recursos financeiros para as IES. No documento, para destinar tais recursos, considerou-se: conforme dispõe o artigo 1º da Lei Federal n. 9448/1997, itens VI e IX, que cabe ao INEP coordenar o Processo de Avaliação dos Cursos de Graduação e também deve articular-se em sua área de atuação, com instituições, mediante cooperação institucional, técnica e financeira bilateral e multilateral; no artigo 11 da Lei Federal n. 10.861/2004 foi atribuído às Instituições Públicas a incumbência de organizar as Comissões Próprias de Avaliação – CPA; a existência de disponibilidade orçamentária constante no

Programa 1073 – Educação do Século XXI, ação 8257 - Avaliação de Instituições e Cursos de Educação Superior; considerando, finalmente, a possibilidade de descentralização de crédito, permitida pela Súmula CONED n. 4/2004. Com esse aparato, que tem origem em 1997, resolveu-se: fica estabelecida a Tabela de Valores para descentralização de recursos às Instituições Federais de Educação Superior, em caráter único e exclusivo, segundo os critérios abaixo descritos, objetivando apoiá-las no processo de implementação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior. São os critérios: (i) Instituições com Comissões Próprias de Avaliação que apresentaram projetos de autoavaliação; (ii) o número de matrículas; (iii) comprometimento formalizado em documento de aplicação dos recursos unicamente na execução do objeto do repasse, qual seja, serviços de apoio às Comissões Próprias de Avaliação no processo de implementação do SINAES. O recurso destinado variou de R$: 40.000,00 (quarenta mil reais) a R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), perfazendo um total de R$: 5.020.000,00 (cinco milhões e vinte mil reais). Essa portaria certamente foi um impulso positivo para dar vigor ao SINAES, visto que, se atendidos os critérios estabelecidos, receber recursos em caráter único e exclusivo, para o desenvolvimento dos processos de implementação do SINAES, certamente foi bem aceito e necessário**.**

A CONAES, inicialmente regulamentada pela Portaria n. 2.051, de 9 de julho de 2004, conforme previsto na lei do SINAES, na Portaria n. 930, de 18 de março de 2005, aprovou o seu Regimento Interno. Nesse regulamento se garante do envolvimento de ampla representatividade na sua composição, de acordo com a premissa inicial do SINAES. Como determina o referido Regimento, a CONAES deve ser composta por treze membros, aos quais compete:

> I. propor e avaliar as dinâmicas, procedimentos e mecanismos da avaliação institucional, de cursos e de desempenho dos estudantes, e seus respectivos prazos;
> II. estabelecer diretrizes para organização e designação de comissões de avaliação, analisar relatórios, elaborar pareceres e encaminhar recomendações às instâncias competentes;
> III. formular propostas para o desenvolvimento das instituições de educação superior, com base nas análises e recomendações produzidas nos processos de avaliação;
> IV. promover a articulação do SINAES com os Sistemas Estaduais de Ensino, visando estabelecer, juntamente com os órgãos de regulação do MEC, ações e critérios comuns de avaliação e supervisão da Educação Superior;
> V. submeter anualmente à aprovação do Ministro de Estado da Educação a relação dos cursos a cujos estudantes será aplicado o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE);
> VI. institucionalizar o processo de avaliação a fim de torná-lo inerente à oferta de ensino superior com qualidade;

> VII. oferecer subsídios ao MEC para a formulação de políticas de educação superior de médio e longo prazo;
> VIII. apoiar Instituições de Ensino Superior - IES para que estas avaliem, periodicamente, o cumprimento de sua missão institucional, a fim de favorecer as ações de melhoramento, considerando os diversos formatos institucionais existentes;
> IX. garantir a integração e coerência dos instrumentos e das práticas de avaliação, para a consolidação do SINAES;
> X. assegurar a continuidade do processo de avaliação dos cursos de graduação e das instituições de educação superior;
> XI. analisar e aprovar os relatórios de avaliação consolidados pelo INEP, encaminhando-os aos órgãos competentes do MEC;
> XII. promover seminários, debates e reuniões na área de sua competência, informando periodicamente à sociedade sobre o desenvolvimento da avaliação da educação superior e estimulando a criação de uma cultura de avaliação nos seus diversos âmbitos;
> XIII. promover atividades de meta-avaliação do sistema para exame crítico das experiências de avaliação concluídas;
> XIV. estimular a formação de pessoal para as práticas de avaliação da educação superior, estabelecendo diretrizes para a organização e designação de comissões de avaliação (BRASIL, Art. 2 - Portaria n. 930, de 18 de março de 2005/MEC).

As competências da CONAES são fundamentais para o desenvolvimento da política de avaliação, porém, bastante amplas para um total de treze pessoas que a compõem e que, por regimento, se encontram ordinariamente uma vez ao mês. Sem entrar no mérito dos demais itens, somente o que se refere a "analisar e aprovar os relatórios de avaliação consolidados pelo INEP, encaminhando-os aos órgãos competentes do MEC", remete a refletir que, diante da quantidade de IES que elaboram tais relatórios, se faz necessário colocar em tela o que efetivamente se considera nos relatórios, bem como, se os mesmos são utilizados para realizar mais uma das competências da CONAE: "promover atividades de meta-avaliação do sistema para exame crítico das experiências de avaliação concluídas".

Quadro 3 - SINAES

2006		
Legislação	**Função**	**Situação Stual**
Portaria n. 300, de 30 de janeiro de 2006* (DOU n. 22, Seção I, p. 5, de 31/1/2006).	*Aprova, em extrato, o Instrumento de Avaliação Externa de Instituições de Educação Superior do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES*	*Revogada pela Portaria n° 1.264, de 17 de outubro de 2008.
Portaria n. 563/MEC, de 21 de fevereiro de 2006* (DOU n. 38, Seção I, p. 6, de 22/2/2006).	*Aprova, em extrato, o Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES*	*Revogada pela Portaria MEC n° 1.081/2008

Decreto n. 5.773, de 9 de maio de 2006* (DOU n. 88, Seção I, p. 6, de 10/05/2006).	*Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino.*	Alterado pelo Decreto n° 6.303/2007. Decreto em vigor e contemplado na Portaria Normativa n. 40, de 12 de dezembro de 2010.
Portaria n. 1.027/MEC, de 15 de maio de 2006 (DOU n. 92, Seção I, p. 9, de 15/5/2006).	*Dispõe sobre banco de avaliadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, a Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação – CTAA, e dá outras providências.*	Revogada pela Portaria Normativa n. 40, de 12 de dezembro de 2010
Portaria n. 1.027/MEC, de 15 de maio de 2006 (DOU n. 94, Seção I, p. 8, de 18/5/2006).	***RETIFICAÇÃO*** *No 2º CONSIDERANDO da Portaria n. 1.027, de 15 de maio de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 16 de maio de 2006, Seção 1, pgs. 9/10, onde se lê: "aprovadas em 24 de abril de 2005", leia-se"aprovadas em 24 de abril de 2006".*	Revogada pela Portaria Normativa n. 40, de 12 de dezembro de 2010

Fonte: Pesquisa elaborada pela autora com base em levantamento nos *sites* citados na referência.

No ano de 2006, destacam-se os documentos apresentados no Quadro 3. A Portaria n. 300, de 30 de janeiro de 2006, que aprova, em extrato, o Instrumento de Avaliação Externa de Instituições de Educação Superior do SINAES, teve validade até 2008, quando foi revogada. Nela se encontra, anexo, o instrumento de avaliação externa, no qual constam as dez dimensões do SINAES, anteriormente apresentadas, bem como o que deve ser observado (indicadores) em cada dimensão e os pesos que podem ser atribuídos, somando-se, ao final, cem pontos. Ainda nesse documento se afirma que deverá prever, quanto às universidades, pontuação específica pela existência de programas de pós-graduação *stricto sensu*, considerando satisfatório o funcionamento de pelo menos um programa de doutorado e três programas de mestrado, todos reconhecidos e com avaliação positiva pelas instâncias competentes. Ao final do instrumento ainda se solicita avaliar: forças/potencialidades; fragilidades/pontos que requerem melhoria; recomendações; parecer analítico final da comissão de avaliação externa da IES; e avaliação do instrumento pela comissão. Nessa questão, o instrumento de avaliação externa, por conter as dez dimensões do SINAES acabou sendo o norte que as CPAs seguiram para elaborar os processos e relatórios avaliativos. Nenhum problema nisso, desde que se contemplem também as dimensões

que as IES definirem, por autonomia institucional, como objetos de necessária avaliação, tendo em vista a importância de criar condições para que a avaliação institucional seja realmente uma possibilidade ou instrumento para a melhoria da instituição.

A Portaria n. 563/MEC, de 21 de fevereiro de 2006, aprova, em extrato, o Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação do SINAES, sendo também revogada em 2008. Nesse caso, estabelece no instrumento categorias de avaliação, sendo: (i) organização didático-pedagógica (peso 40); (ii) corpo docente, corpo discente e corpo técnico-administrativo (peso 35); (iii) instalações físicas (peso 25). A soma dos pesos totaliza 100 pontos. Ao final do instrumento também se solicita avaliar: forças/potencialidades; fragilidades/pontos que requerem melhoria; recomendações; parecer analítico final da comissão de avaliação externa da IES; avaliação do instrumento pela comissão. O instrumento, através das categorias de avaliação, baliza uma avaliação com resultado numérico, porém, ao final do mesmo oferece condições de ampliação dos elementos para a definição dos valores (nota), colocando outras possibilidades a ser consideradas pela comissão de avaliação, o que parece ser uma expressão de avanço na avaliação para a melhoria dos cursos.

O Decreto n. 5.773, de 9 de maio de 2006 (com alterações em 2007, as quais serão vistas na sequência), dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino. No documento se define que as competências para as funções de regulação, supervisão e avaliação serão exercidas pelo Ministério da Educação, pelo Conselho Nacional de Educação – CNE, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, e pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES, estabelecendo o que compete a cada órgão. Nesse decreto se evidencia a composição da política para a educação superior nos aspectos relativos à regulação, supervisão e avaliação, nas suas especificidades, bem como na articulação que fazem constituir o sistema. No Capítulo 4 (“Da Avaliação”) desse decreto, no artigo 58, a avaliação das instituições de educação superior, dos cursos de graduação e do desempenho acadêmico de seus estudantes será realizada no âmbito do SINAES, a fim de cumprir seus objetivos e atender a suas finalidades constitucionais e legais, as quais compreendem os seguintes processos de avaliação institucional: “I. Avaliação interna das instituições de educação superior; II. Avaliação externa das instituições de educação superior; III. Avaliação dos cursos de graduação; e IV. Avaliação do desempenho acadêmico dos estudantes de

cursos de graduação". Assim, fica deflagrado o teor do SINAES, na sua origem, fazendo-se valer o aspecto avaliativo, sem ampliar o papel da regulação e da supervisão.

Quanto ao banco de avaliadores do SINAES, a Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação – CTAA, a Portaria n. 1.027, de 15 de maio de 2006, estabelece que os processos periódicos de avaliação institucional externa e de avaliação dos cursos de graduação do SINAES contarão, entre outros instrumentos, com comissões de avaliação *in loco*, constituídas por avaliadores cadastrados no banco de avaliadores do SINAES - BASis, sob a gestão do INEP. Estabelece também, entre outras questões relativas ao tema, que os avaliadores deverão preencher os seguintes requisitos mínimos quanto ao perfil acadêmico e profissional: "I - titulação mínima de doutor; II - efetiva produção acadêmica e intelectual nos cinco anos imediatamente anteriores à seleção, comprovada através de currículo 'Lattes'; II - reputação ilibada; IV - não ter pendências junto às autoridades tributárias e previdenciárias; V - disponibilidade para participação em pelo menos três avaliações anuais". Essa lei foi revogada pela Portaria Normativa n. 40, de 12 de dezembro de 2010.

Quadro 4 - SINAES

2007		
Legislação	**Função**	**Situação Atual**
Portaria n. 928, de 25 de setembro de 2007 (DOU n. 184, Seção I, p. 13, de 24/9/2007).	*Aprova, em extrato, o instrumento de avaliação para Autorização de cursos de graduação, Bacharelados e Licenciaturas, do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES.*	
Portaria n. 1.016, de 30 de outubro de 2007 (DOU n. 210, Seção I, p. 11, de 31/10/2007).	*Aprova, em extrato, o instrumento de avaliação elaborado pelo INEP para credenciamento de novas Instituições de Educação Superior do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES.*	
Portaria Normativa n. 40, de 12 de dezembro de 2007 (DOU n. 239, Seção I, p. 39, de 13/12/2007).	*Institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação da educação superior no sistema federal de educação.*	- Alterada pela Portaria Normativa n. 23, de 1º de dezembro de 2010 (DOU Seção I, p. 31, de 29/12/2010) - Republicada em 29/12/2010.

Fonte: Pesquisa elaborada pela autora com base em levantamento nos *sites* citados na referência.

No ano de 2007, entre os documentos examinados, os apresentados no Quadro 4 foram considerados mais significativos. A Portaria n. 928, de 25 de setembro de 2007, aprova, em extrato, o instrumento de avaliação para autorização de cursos de graduação, bacharelados e licenciaturas, do SINAES que será utilizado na avaliação de todas as propostas de criação de curso de graduação, bacharelados e licenciaturas, do Sistema Federal da Educação Superior. No instrumento constam as categorias de avaliação: (i) organização didático-pedagógica (peso 30); (ii) corpo docente, corpo discente e corpo técnico-administrativo (peso 30); e (iii) instalações físicas (peso 40). Se somados os pesos, 100 pontos podem ser totalizados. Também se deve avaliar: (i) coerência dos conteúdos curriculares com as DCNs; (ii) estágio supervisionado; (iii) disciplina optativa de Libras; (iv) carga horária mínima e tempo mínimo de integralização; (v) condições de acesso para portadores de necessidades especiais; e (vi) trabalho de conclusão de curso – TCC.

O instrumento de avaliação elaborado pelo INEP para credenciamento de novas Instituições de Educação Superior do SINAES foi aprovado pela Portaria n. 1016, de 30 de outubro de 2007. No instrumento que será utilizado na avaliação de todas as propostas de criação de novas Instituições do Sistema Federal da Educação Superior constam as seguintes categorias de avaliação: (i) organização institucional (peso 30); (ii) corpo social (peso 30); (iii) instalações físicas (peso 40). Se somados os pesos, podem ser atingidos até 100 pontos na avaliação. O requisito legal a ser observado é a condições de acesso para portadores de necessidades especiais.

Do ponto de vista de alterações no SINAES, a Portaria Normativa n. 40, de 12 de dezembro de 2007 (Alterada pela Portaria Normativa n. 23, de 1º de dezembro de 2010 e Republicada em 29/12/2010), foi o documento que iniciou e indicou as mais amplas mudanças no processo avaliativo desde o surgimento do SINAES. Institui-se o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação da educação superior no sistema federal de educação. O e-MEC é explicado como:

> [...] um sistema eletrônico de acompanhamento dos processos que regulam a educação superior no Brasil. Todos os pedidos de credenciamento e recredenciamento de instituições de educação superior e de autorização, renovação e reconhecimento de cursos, além dos processos de aditamento, que são modificações de processos, serão feitos pelo e-MEC. O sistema torna os processos mais rápidos e eficientes, uma vez que eles são feitos eletronicamente. As instituições podem acompanhar (pelo sistema) o

> trâmite do processo no ministério que, por sua vez, pode gerar relatórios para subsidiar as decisões.[17]

Foram examinados todos os documentos relativos ao e-MEC, porém, visto que a meta neste momento é compreender os desdobramentos do SINAES na atualidade, a análise da Portaria Normativa n. 40, de 12 de dezembro de 2007, estará contemplada na análise da Portaria n. 40, de 12 de dezembro de 2010, Republicada em 29/12/2010, com as alterações determinadas pela Portaria Normativa n. 23, de 1º de dezembro de 2010, o que será abordado na sequência deste texto, no tocante ao ano de 2010.

Quadro 5 - SINAES

2008		
Legislação	**Função**	**Situação Atual**
Decreto n. 6.425, de 4 de abril de 2008 (DOU de 7/4/2008)	*Dispõe sobre o censo anual da educação.*	
Portaria Normativa n. 4, de 5 de agosto de 2008 (DOU n. 150, Seção I, p. 19, de 6/8/2008).	*Regulamenta a aplicação do conceito preliminar de cursos superiores (CPC), para fins dos processos de renovação de reconhecimento respectivos, no âmbito do ciclo avaliativo do SINAES instaurado pela Portaria Normativa nº 1, de 2007.*	Revogada pela Portaria Normativa n. 40, de 12 de dezembro de 2010.
Portaria n. 1.081, de 29 de agosto de 2008 (DOU n. 168, Seção I, p. 56, de 1º/9/2008).	*Aprova, em extrato, o Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES.*	
Portaria Normativa n. 12, de 5 de setembro de 2008 (DOU n. 173, Seção I, p. 13, de 8/9/2008).	*Institui o Índice Geral de Cursos da Instituição de Educação Superior (IGC).*	Revogada pela Portaria Normativa n. 40, de 12 de dezembro de 2010
Portaria n. 1.264, de 17 de outubro de 2008 (DOU n. 203, Seção I, p. 22, de 20/10/2008).	*Aprova, em extrato, o Instrumento de Avaliação Externa de Instituições de Educação Superior do Sistema Nacional de Avaliação da Educação*	

[17]Explicação do que é e-MEC, retirada do site do MEC, no link: https://emec.mec.gov.br/ies/ Acesso em 03 de julho de 2013.

	Superior - SINAES.	

Fonte: Pesquisa elaborada pela autora com base em levantamento nos *sites* citados na referência.

Entre os documentos selecionados (Quadro 5), o Decreto n. 6.425, de 4 de abril de 2008, dispõe sobre o Censo Anual da Educação. Será realizado anualmente, em regime de colaboração entre a União, os Estados e o Distrito Federal, em caráter declaratório e mediante coleta de dados descentralizada, englobando, obrigatoriamente, todos os estabelecimentos públicos e privados de educação superior e adotando alunos, docentes e instituições como unidades de informação. O censo, nesses termos, garantirá um completo e amplo banco de dados sobre as IES, o que, em resultado, concede ao governo federal plenas condições de controle sobre a educação superior no Brasil.

A Portaria n. 1.081, de 29 de agosto de 2008, aprova o Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação do SINAES, que será utilizado na avaliação dos cursos de graduação, nas modalidades presencial ou a distância e será disponibilizado na íntegra, na página eletrônica do MEC. O instrumento estabelece as categorias de avaliação, sendo: (i) organização didático-pedagógica (peso 40); (ii) corpo docente, corpo discente e corpo técnico-administrativo (peso 35); e (iii) instalações físicas (peso 25). A soma dos pesos pode totalizar até 100 pontos. Ao final do instrumento também se solicita avaliar a Ação Preliminar à Avaliação, observando as justificativas/providências para o Conceito Preliminar de Curso – CPC. Observa-se que a partir da Portaria Normativa n. 40, de 12 de dezembro de 2007, aos instrumentos de avaliação foram inserindo novos elementos para se adaptarem às novas demandas dessa lei.

Conforme o Quadro 5, a Portaria n. 1.264, de 17 de outubro de 2008, aprova, em extrato, o Instrumento de Avaliação Externa de Instituições de Educação Superior do SINAES, definindo-se que, no Instrumento, deverá prever, quanto às universidades, pontuação específica pela existência de programas de pós-graduação *stricto sensu*, considerando satisfatório o funcionamento de pelo menos um programa de doutorado e três programas de mestrado, todos reconhecidos e com avaliação positiva pelas instâncias competentes. O instrumento apresenta, como critério avaliativo, as dez dimensões do SINAES, cada uma com pontuação específica, podendo chegar ao total de 100 pontos.

No processo de implementação do SINAES registra-se, no ano de 2008, a instalação de dois novos indicadores no contexto da educação superior brasileira. O Conceito Preliminar de

Curso – CPC, instituído pela Portaria Normativa n. 4, de 5 de agosto de 2008, e o Índice Geral de Cursos da Instituição de Educação Superior – IGC, instituído pela Portaria Normativa n. 12, de 5 de setembro de 2008. Esses indicadores concentram informações referentes ao ENADE sobre os cursos e as IES, classificando-os e obtendo como resultado um ranqueamento.

No tocante às portarias que tratam do CPC e do IGC e constam no Quadro 5, visto que as mesmas foram revogadas pela Portaria Normativa n. 40, de 12 de dezembro de 2010, serão tratadas posteriormente, com a legislação de 2010.

Quadro 6 - SINAES

2009		
Legislação	**Função**	**Situação Atual**
Portaria n. 2, de 5 de janeiro de 2009 (DOU n. 3, Seção I, p. 8, de 6/1/2009).	*Aprova, em extrato, o instrumento de avaliação para reconhecimento de cursos de graduação Bacharelados e Licenciaturas do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES.*	
Portaria Normativa n. 10, de 2 de julho de 2009 (DOU n. 125, Seção I, p. 17, de 3/7/2009).	*Fixa critérios para dispensa de avaliação* in loco *e dá outras providências.*	Revogada pela Portaria Normativa n. 40, de 12 de dezembro de 2010
Portaria n. 821, de 24 de agosto de 2009 (DOU n. 162, Seção I, p. 9, de 25/8/2009).	*Define procedimentos para avaliação de Instituições de Educação Superior e Cursos de Graduação no âmbito do 1º Ciclo Avaliativo do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior e dá outras providências*	Revogada pela Portaria Normativa n. 40, de 12 de dezembro de 2010
Portaria n. 202, de 10 de setembro de 2009 (DOU n. 174, Seção II, p. 19, de 11/9/2009).	*Designar a Comissão para realização do Estudo Qualitativo dos Relatórios de Autoavaliação das Comissões Próprias de Avaliação - CPA das Instituições de Educação Superior integrantes do 1º Ciclo do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES.*	

Fonte: Pesquisa elaborada pela autora com base em levantamento nos *sites* citados na referência

No ano de 2009, conforme o Quadro 6, o primeiro documento do SINAES foi a Portaria n. 2, de 5 janeiro de 2009, que aprovou o instrumento de avaliação para reconhecimento que será utilizado na avaliação dos cursos de graduação ─ bacharelados e licenciaturas na modalidade

presencial, do Sistema Federal da Educação Superior. A novidade dessa portaria está em informar que o instrumento seria disponibilizado, na íntegra, na página eletrônica do MEC, para preenchimento. O instrumento estabelece as categorias de avaliação, sendo: (i) organização didático-pedagógica (peso 40); (ii) corpo docente (peso 35); e (iii) instalações físicas (peso 25). A soma dos pesos totaliza 100 pontos.

A Portaria n. 202, de 10 de setembro de 2009, do INEP, designa a Comissão para realização do Estudo Qualitativo dos Relatórios de Autoavaliação das Comissões Próprias de Avaliação – CPA das IES, integrantes do primeiro Ciclo do SINAES. São atribuições da Comissão: (i) analisar os relatórios de autoavaliação das CPAs das IES integrantes do primeiro Ciclo do SINAES; (ii) realizar estudo qualitativo dos Relatórios de Autoavaliação das CPAs a partir dos indicadores do SINAES e contribuir para a melhoria da qualidade da educação superior; e (iii) divulgar os resultados desse trabalho, em colaboração com a DAES, aos coordenadores das CPAs, à Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação – CTAA e à Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES, constituindo subsídios para o aperfeiçoamento do processo de avaliação e implementação do SINAES pelo INEP/MEC e pelas IES. Nesse sentido, pode-se considerar positiva a portaria, pois indica ação na validação ao trabalho das CPAs, bem como do trabalho que desenvolvem em forma de expressão da autonomia e especificidades da realidade das IES.

No Quadro 6 constam, ainda, duas portarias, as quais foram revogadas pela Portaria Normativa n. 40, de 12 de dezembro de 2010. Sendo assim, considerou-se desnecessária a abordagem delas neste momento, visto que estarão contempladas na análise da portaria que as revogou, a seguir.

Quadro 7 - SINAES

2010		
Legislação	**Função**	**Situação Atual**
Portaria Normativa n. 23, de 1º de dezembro de 2010 (DOU Seção I, p. 31, de 29/12/2010).	*Altera dispositivos da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, que Institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação*	Republicada pela Portaria Normativa n. 40, de 12 de dezembro de 2010 (DOU de 29/12/2010)

	superior no sistema federal de educação, e o Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores e consolida disposições sobre indicadores de qualidade, banco de avaliadores (Basis) e o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e outras disposições.	

Fonte: Pesquisa elaborada pela autora com base em levantamento nos *sites* citados na referência

Ao examinar a Portaria Normativa n. 40, de 12 de dezembro de 2010, depreende-se que, desde o surgimento do SINAES em 2004, esse foi o documento que provocou mudanças expressivas na forma de dinamização e na concepção do SINAES. Assim, segue um detalhamento da referida portaria, com a intenção de desvelar os pontos nos quais ela apresenta inferências.

Ao instituir o e-MEC, justificado pela conveniência de simplificar, racionalizar e abreviar o trâmite dos processos relacionados, utilizando ao máximo as possibilidades oferecidas pela tecnologia da informação, bem como pelos princípios da finalidade, motivação, razoabilidade, moralidade, interesse público, economia, celeridade processual e eficiência, o MEC, através do ministro Fernando Haddad, instaura uma nova forma de regular, avaliar e supervisionar a educação superior, no percurso de constituição do SINAES.

Diferentemente do enunciado do Quadro 4, no qual a lei de 2007 institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação da educação superior no sistema federal de educação, a Portaria n. 40 de 2010, no Quadro 7, da lei de 2010, institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação, e o Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores e consolida disposições sobre indicadores de qualidade, banco de avaliadores (Basis) e o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e outras disposições. Os enunciados das leis explicitam as diferenças de suas composições e intenções. Enquanto a primeira cria um sistema eletrônico para executar apenas os processos de regulação, a segunda Portaria acrescenta avaliação e supervisão, consolida o cadastro de IES e cursos, interfere na questão dos indicadores de qualidade e sobre o banco de avaliadores e também no ENADE. Sobre a legalidade dos

procedimentos relativos à republicação da referida lei, Gustavo Monteiro Fagundes, especialista em Direito Educacional e consultor jurídico, afirma:

> Depois de mais de três anos em vigor, a Portaria Normativa nº 40/2007 foi republicada no dia 29 de dezembro de 2010 em virtude de "ter saído, no DOU n. 239, de 13-12-2007, Seção 1, págs. 39 a 43, com incorreção no original". […] Ora, inadmissível, portanto, de acordo com a mais elementar técnica legislativa, bem como em conformidade com a Lei Complementar 95/1998 e com o Manual de Redação da Presidência da República a republicação da Portaria Normativa nº 40/2007 mais de três anos depois de sua publicação original e, principalmente, com a alteração de seu objeto. Outro evidente sinal de inadequação da conduta autoritária do Ministério da Educação neste caso é que a republicação, evidenciando a inverdade de sua justificativa, não teve como objeto a correção de erros materiais na versão original. Com efeito, fosse este o objetivo da republicação, certamente teria sido levada a efeito imediatamente depois da publicação original da norma em comento, jamais deixando transcorrer mais de três anos desta. Ainda que assim não fosse, hipótese aceita apenas para emular, a inverdade da justificativa se descortina quando, pela simples leitura da nova versão da Portaria Normativa nº 40/2007, verificamos que promoveu a revogação de dispositivos originais da mesma, além de ter inserido diversos artigos ao texto original, sem olvidar o já evidenciado elastecimento do objeto da portaria em análise.[18]

Diante desta nova lei, parte da legislação promulgada em 2004, 2005 e 2006, foi revogada. Por exemplo, com o e-MEC, iniciado em 2007, o Sistema Integrado de Informações da Educação Superior – SIEdSup foi migrando gradativamente para o Sistema e-MEC e extinto em 2009, revogando-se assim, a legislação que formava o SIEdSup. Ou seja, em quase tudo da Portaria de 2007, houve alteração em 2010, parecendo compor-se uma nova edição da política de avaliação da educação superior que manteve o nome original: SINAES.

Na Portaria Normativa n. 40, de 12 de dezembro de 2010, artigo 11-A, consta:

> Nos pedidos de autorização de cursos presenciais, a avaliação *in loco* poderá ser dispensada, por decisão do Diretor de Regulação competente, após análise documental, mediante despacho fundamentado, condicionada ao Conceito Institucional (CI) e Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC) da Instituição mais recentes iguais ou superiores a 3 (três), cumulativamente (BRASIL, MEC - Portaria n. 40, de 12 de dezembro de 2010, p. 5).

[18] A citação foi retirada de matéria publicada em 1º de fevereiro de 2011, no *site* <ABMSeduca.com>. No *link*: http://abmeseduca.com/?p=1468, acessado em 7 de julho de 2013, é de autoria de Gustavo Monteiro Fagundes, especialista em Direito Educacional e consultor jurídico do Instituto Latino-Americano de Planejamento Educacional – ILAPE e da Associação Brasileira de Mantenedores de Ensino Superior – ABMES. Professor do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito e Gestão Educacional e coautor do livro "LDB Anotada e Comentada e Reflexões sobre a Educação Superior" – 2ª edição revista e ampliada.

Embora a análise sobre o e-MEC feita por Gama (2010) seja referente à lei de 2007, ela pode ser considerada quanto ao artigo 11-A, da lei de 2010, visto que o conteúdo pertinente à autorização de cursos presenciais e avaliação externa *in loco*, foi mantido.

> […] vale acentuar a existência de uma profunda alteração do processo autoavaliativo. O MEC mudou seu direcionamento ao criar um sistema eletrônico (e-MEC) de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação da educação superior no sistema federal de educação por meio da Portaria Normativa n. 40, de 12 de dezembro de 2007, determinando que ao final de cada ciclo do Enade – três anos – seja feita uma qualificação das universidades, acrescida dos dados do Censo do Ensino Superior, das condições dos laboratórios e bibliotecas, etc. Conforme esse novo procedimento, somente as universidades com qualificação igual a 01 ou 02 serão objeto de avaliações externa (GAMA, 2010, p. 43).

Nesse sentido, o e-MEC, embora se reporte aos processos avaliativos, acentua a supervisão e a regulação e, mesmo nesses casos, como indicado por Gama (2010), prescinde ou chega a substituir a avaliação externa *in loco.* Sendo assim, contraria o que determina a Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004, no artigo 4º, parágrafo 1º, pois: "A avaliação dos cursos de graduação utilizará procedimentos e instrumentos diversificados, dentre os quais obrigatoriamente as visitas por comissões de especialistas das respectivas áreas do conhecimento".

Ainda no tocante à avaliação externa *in loco*, nas disposições comuns aos processos de credenciamento de instituição e autorização de curso, quando se trata dos avaliadores[19] e instrumentos de avaliação, consta na lei que deverão estar disponíveis para análise pela Comissão de Avaliação previamente à realização da visita, além do formulário eletrônico de avaliação, outros documentos, que permitam considerar a instituição ou curso no conjunto, tais como:

> I - relatórios parciais e finais do processo de auto-avaliação da instituição;
> II - relatórios de avaliação dos cursos da instituição disponíveis;
> III - informações sobre protocolos de compromisso e termos de saneamento de deficiências e seus relatórios de acompanhamento, bem como sobre os planos de melhorias referidos no art. 35-C, I, quando for o caso;
> IV - dados de avaliação dos programas de pós-graduação da instituição pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), quando houver;
> V - informações sobre o credenciamento e o último recredenciamento da instituição, considerando especialmente o seu PDI;

[19] Na Portaria n. 40, de 12 de dezembro de 2010, avaliador é um docente da educação superior, membro da comunidade universitária, que, em nome de seus pares e por delegação do MEC, afere a qualidade de instituições e cursos da educação superior (BRASIL, MEC - Portaria n. 40, de 12 de dezembro de 2010, p. 9).

> VI - indicadores de qualidade da instituição de seus cursos e do desempenho de seus estudantes no ENADE;
> VII - os dados do questionário socioeconômico preenchido pelos estudantes, disponíveis no momento da avaliação;
> VIII - os dados atualizados do Censo da Educação Superior e do Cadastro e-MEC; e
> IX - outros considerados pertinentes pela CONAES (BRASIL, MEC - Portaria n. 40 de 12 de dezembro de 2010, p.13).

Todas essas solicitações às IES, quando se dá a visita *in loco*, explicitam a importância dessa etapa do processo avaliativo, ao mesmo tempo em que justificam a crítica feita anteriormente, quando dispensa sua realização.

Sobre o ciclo avaliativo e as disposições peculiares aos processos de recredenciamento de instituições e de renovação de reconhecimento de cursos, na seção I, da periodicidade do ciclo, dos indicadores de qualidade e conceitos de avaliação, o artigo 33 define:

> Art. 33. O ciclo avaliativo compreende a realização periódica de avaliação de instituições e cursos superiores, com referência nas avaliações trienais de desempenho de estudantes, as quais subsidiam, respectivamente, os atos de recredenciamento e de renovação de reconhecimento (BRASIL, MEC - Portaria n. 40, de 12 de dezembro de 2010, p. 19).

Assim, as avaliações do ciclo avaliativo serão orientadas por indicadores de qualidade[20] e gerarão conceitos de avaliação[21] de instituições e cursos superiores, expedidos periodicamente pelo INEP, cumprindo-se, nesse aspecto, a Lei n. 10.861, de 2004.

Segundo o artigo 33-B, são indicadores de qualidade, calculados pelo INEP com base nos resultados do ENADE e demais insumos constantes das bases de dados do MEC, segundo metodologia própria aprovada pela CONAES, atendidos os parâmetros da Lei nº 10.861, de 2004:

> I - de cursos superiores: o Conceito Preliminar de Curso (CPC), instituído pela Portaria Normativa nº 4, de 05 de agosto de 2008;
> II - de instituições de educação superior: o Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC), instituído pela Portaria Normativa n º 12, de 05 de setembro de 2008;

[20] Explica-se: Art. 33-A. § 2º. Os indicadores de qualidade serão expressos numa escala de cinco níveis, em que os níveis iguais ou superiores a 3 (três) indicam qualidade satisfatória e, no caso de instituições, também serão apresentados em escala contínua (BRASIL, MEC - Portaria n. 40, de 12 de dezembro de 2010, p. 20).

[21] Informa-se: Art. 33-A. § 1º Os conceitos de avaliação serão expressos numa escala de cinco níveis, em que os níveis iguais ou superiores a 3 (três) indicam qualidade satisfatória. (BRASIL, MEC - Portaria n. 40, de 12 de dezembro de 2010, p. 20).

> III - de desempenho de estudantes: o conceito obtido a partir dos resultados do ENADE; (BRASIL, MEC - Portaria n. 40, de 12 de dezembro de 2010, p. 19).

O CPC será calculado no ano seguinte ao da realização do ENADE de cada área, isso sendo feito com base na avaliação de desempenho de estudantes, corpo docente, infraestrutura, recursos didático-pedagógicos e demais insumos. Quanto ao IGC, será calculado anualmente, considerando: (i) a média dos últimos CPCs disponíveis dos cursos avaliados da instituição no ano do cálculo e nos dois anteriores, ponderada pelo número de matrículas em cada um dos cursos computados; (ii) a média dos conceitos de avaliação dos programas de pós-graduação *stricto sensu* atribuídos pela CAPES na última avaliação trienal disponível, convertida para escala compatível e ponderada pelo número de matrículas em cada um dos programas de pós-graduação correspondentes; (iii) a distribuição dos estudantes entre os diferentes níveis de ensino, graduação ou pós-graduação *stricto sensu*, excluindo as informações para as instituições que não oferecerem pós-graduação *stricto sensu*. No caso do ENADE, definiu-se que será realizado todos os anos, aplicando-se aos estudantes de cada área por triênios.

Ainda importa ressaltar que são conceitos de avaliação os resultados após avaliação *in loco* realizada por Comissão de Avaliação do INEP: (i) de curso, o Conceito de Curso - CC, consideradas, em especial, as condições relativas ao perfil do corpo docente, à organização didático-pedagógica e às instalações físicas; e (ii) de instituição, o Conceito de Instituição – CI, consideradas as dimensões analisadas na avaliação institucional externa. As Comissões de Avaliação utilizarão o CPC e o IGC[22] como referenciais orientadores das avaliações *in loco* de cursos e instituições, juntamente com os instrumentos e demais elementos do processo.

Ao analisar essa nova configuração, é preciso lembrar que a proposta do SINAES compreende a orientação das IES a serem avaliadas a partir de um ciclo completo que deve contemplar os três pilares do Sistema, ou seja, a avaliação institucional, a avaliação de cursos e a avaliação de desempenho dos estudantes. Para reconhecer as diferenças e as especificidades das IES, cada pilar compreende vários estágios e atuações que se diferenciam de IES para IES. Sendo assim, ressalva Polidori (2009):

[22] Esses indicadores, CPC e IGC, buscam concentrar, num *único* momento, informações de um *único* "pilar" do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), o ENADE, as informações sobre os cursos e a IES, classificando-os e tendo como resultado um ranqueamento (POLIDORI, 2009, p. 447).

> O SINAES é composto por três pilares, como já foi dito, sendo que um desses pilares é constituído pelo ENADE e, dentro da filosofia do Sistema, é utilizado para compor o parecer final de uma IES e de seus cursos. A partir do momento em que é considerado um desses pilares como o único elemento definidor de qualidade daquele curso ou IES, está ocorrendo uma transgressão do Sistema atual de avaliação. Nesta estrutura, são retiradas informações do processo ENADE em cerca de 90%, tendo em vista que 40% são do ENADE, 30% do IDD que é calculado a partir do ENADE, e dos insumos que compreendem os outros 30%, as informações referentes à infraestrutura e instalações físicas e recursos didático-pedagógicos são obtidas através do questionário preenchido pelos alunos que participam do ENADE. Apresenta-se, aqui, um grande equívoco em termos de aplicabilidade do SINAES na sua proposta conceitual a partir do uso de um único pilar do Sistema como o definidor de qualidade da educação superior oferecida pelas IES (POLIDORI, 2009, p. 447).

Na nova composição do SINAES, dada, inicialmente, pela Portaria n. 40, de 12 de dezembro de 2007, e complementada em 2010, complexificaram-se os mecanismos de atribuição das disposições peculiares aos processos de recredenciamento de instituições e de renovação de reconhecimento de cursos, fazendo com que as IES, além de enfrentarem a dificuldade de compreender essas novas fórmulas, se adaptassem/conformassem aos novos indicadores de qualidade e conceitos de avaliação.

Nesse novo formato, necessitou-se de muitos esforços para entendimento de siglas e de cálculos, fazendo-se ampliar a preocupação em torno dos resultados do ENADE e pormenorizar o sentido amplo da avaliação, na perspectiva de melhoria da Universidade. O ENADE que avalia o desempenho dos estudantes, assume lugar de destaque diante dos demais componentes do SINAES, o que conota ser recorrente o fato, se considerado o ENC que também privilegiava um dos pilares da avaliação, o desempenho do estudante.

Ao tratar do ENADE, a Portaria em questão define que o ENADE aferirá o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares do respectivo curso de graduação, e as habilidades e competências adquiridas em sua formação. Estabelece que o exame será realizado todos os anos, aplicando-se trienalmente a cada curso, de modo a abranger, com a maior amplitude possível, as formações objeto das Diretrizes Curriculares Nacionais, da legislação de regulamentação do exercício profissional e do Catálogo de Cursos Superiores de Tecnologia.

O ENADE será aplicado aos estudantes ingressantes e concluintes de cada curso a ser avaliado, conforme lançados no Cadastro e-MEC, sendo esse componente curricular obrigatório dos cursos superiores, devendo constar do histórico escolar de todo estudante a participação ou

dispensa da prova. O INEP disponibilizará, em meio eletrônico, questionários destinados a conhecimento do perfil dos estudantes inscritos, como subsídio para melhor compreensão dos resultados, sendo que o preenchimento dos questionários pelos estudantes é obrigatório e deve ser realizado no prazo de 30 (trinta) dias que antecedem a realização do ENADE. Os resultados do ENADE serão expressos numa escala de cinco níveis, passando a integrar o conjunto das dimensões avaliadas quando da avaliação dos cursos de graduação e dos processos de autoavaliação.

Sobre a divulgação dos indicadores e conceitos, após a etapa de avaliação *in loco*, os relatórios de avaliação, bem como os conceitos CC e CI, serão disponibilizados para a exibição no Cadastro e-MEC. Em cada ciclo avaliativo, por deliberação da CONAES, homologada pelo Ministro da Educação, poderá ser prorrogada a validade dos atos de recredenciamento de instituição, reconhecimento ou renovação de reconhecimento de curso em vigor, desde que observados os seguintes requisitos, cumulativamente: (i) indicador satisfatório; (ii)) no caso de cursos, o CPC, e de instituição, os IGCs dos três anos que integram o ciclo; (iii) ato autorizativo válido; e (iv) inexistência de medida de supervisão em vigor.

Os cursos com CPC insatisfatório e as instituições com IGC insatisfatório em qualquer dos anos do ciclo deverão requerer renovação de reconhecimento ou recredenciamento, respectivamente, no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação do indicador, instruído com os seguintes documentos: (i) plano de melhorias acadêmicas, contendo justificativa sobre eventuais deficiências que tenham dado causa ao indicador insatisfatório, bem como medidas capazes de produzir melhora efetiva do curso ou instituição, em prazo não superior a um ano, aprovado pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) da instituição, prevista no artigo 11 da Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004; e (ii) comprovante de recolhimento da taxa de avaliação *in loco*, ressalvadas as hipóteses legais de isenção: ─ na hipótese de CC ou CI insatisfatório, exaurido o recurso cabível, em até 30 (trinta) dias da notificação deverá ser apresentado à Secretaria competente protocolo de compromisso, aprovado pela CPA da instituição, cuja execução deverá ter início imediatamente; ─ ao final do prazo do protocolo de compromisso deverá ser requerida reavaliação, acompanhada de relatório de cumprimento do protocolo de compromisso até o momento, ainda que parcial, aprovado pela CPA da instituição e do recolhimento da taxa respectiva; ─ a manutenção do conceito insatisfatório, exaurido o recurso cabível, enseja a instauração de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas no artigo 10,

parágrafo 2º, da Lei n. 10.861, de 2004; ─ a obtenção de conceito satisfatório, após a reavaliação *in loco,* provocará o restabelecimento do fluxo processual sobrestado.

Criar um sistema eletrônico para facilitar a atuação da IES e do MEC na realização e viabilização do sistema avaliativo integrado foi certamente um ganho, afinal a tecnologia tem também essa função. Nesse sentido, segundo o parágrafo 4º do artigo 61A:

> O Cadastro e-MEC deve ser estruturado para garantir a interoperabilidade com os demais sistemas do MEC, em especial os seguintes programas e sistemas: PROUNI, FIES, SISU, ENADE, Censo da Educação Superior e PingIfes, UAB, SisCEBAS, além do sistema e-MEC, de tramitação de processos de regulação, avaliação e supervisão (BRASIL, MEC - Portaria n. 40, de 12 de dezembro de 2010, p. 35).

O exame da legislação de 2007 permitiu a observação de que, em nenhum momento, tratou-se dos processos de autoavaliação institucional e da sua articulação ao sistema e-MEC. No sistema eletrônico, em que se atualiza, de forma rápida e objetiva, os relatórios de dados das IES, nota-se que os relatórios das CPAs foram se tornando secundários, ou apenas complementares. O fato se comprova na Nota Técnica de esclarecimento ao ofício n. 913/2008, de 15 de abril de 2008, na qual o DAES/INEP/MEC informa:

> […] o INEP solicitou ao E-MEC que criasse um repositório para os relatórios de autoavaliação das IES. Desta forma, e a partir desta data, esses documentos só poderão ser encaminhados para o e-MEC. Vale observar que as IES que já encaminharam os seus relatórios de autoavaliação institucional, relativos ao período 2004-2006, não estão obrigadas a reenviá-los para depósito no sistema E-MEC, a não ser que o desejem (Nota Técnica do DAES/INEP/MEC em 30 de abril de 2008).

A referida nota técnica denuncia que, no sistema e-MEC, inicialmente não se consideraram os relatórios de autoavaliação das CPAs e não se criou espaço para postagem no sistema, entendendo-se que os mesmos não faziam parte da composição da regulação da educação superior. Já na Portaria n. 40, de 12 de dezembro de 2010, p. 35, mesmo que não fique claro para que servirá, ou em que será incorporado no processo de avaliação, regulação ou supervisão, consta:

> Art. 61-D Será mantido no cadastro e-MEC, junto ao registro da instituição, campo para inserção de relatório de autoavaliação, validado pela CPA, a ser apresentado até o final de março de cada ano, em versão parcial ou integral, conforme se trate de ano

> intermediário ou final do ciclo avaliativo (BRASIL, MEC - Portaria n. 40, de 12 de dezembro de 2010, p. 35).

Na complexa e ampla função das CPAs, no momento atual, entre muitos desafios para a realização do trabalho dessas comissões, destaca-se: a incipiente participação da comunidade acadêmica e a desconsideração dos relatórios de autoavaliação institucional nos processos de planejamento e gestão. No primeiro caso, a participação pode ser expressão da cultura[23] avaliativa de recusa aos processos avaliativos, entendidos estes como imposições internas (da IES) e/ou externas (do governo); no segundo caso, ocorre a desvalorização da autoavaliação institucional, que passa pelo descaso da gestão em se apropriar do que produz a CPA como contribuição para o planejamento (elaboração de PDI e PPPI) e chega à instância governamental que, conforme discutido anteriormente, com a criação do sistema eletrônico denominado e-MEC, através do qual, se qualificou o processo avaliativo com o uso da tecnologia, também se desqualificou a produção humana, tornando secundário, ou apenas complementar os relatórios das CPAs, assim como a dispensa de avaliações externas ou *in loco.*

Há aqui uma questão importante. A desqualificação da produção humana em termos de avaliação, em nome da tecnificação da coleta de dados, não apenas liquida o caráter democrático e participativo pelo qual a academia lutou, mas produz uma centralização de informações que coloca o MEC/INEP no centro do processo avaliativo das IES.

As IES são levadas a produzir relatórios estranhados, que mais servem aos fins avaliativos do e-MEC do que a si próprias. Esta observação é importante porque a avaliação deveria constituir-se para as IES como instrumento de autocrítica e superação de deficiências. Nesse sentido, o e-MEC precisa ser avaliado e transformado, de modo que as IES possam se utilizar plenamente dos relatórios gerados por ele como condição de avanços nas suas ofertas de ensino, pesquisa e extensão de qualidade social. Para fins de ranqueamento, o e-MEC assume uma posição autoritária, se aproxima da perspectiva da regulação, controle, de uma educação para o

[23] Toma-se como referência de cultura, a análise de Thompson (1998): "[…] uma cultura é também um conjunto de diferentes recursos, em que há sempre uma troca entre o escrito e o oral, o dominante e o subordinado, a aldeia e a metrópole; é uma arena de elementos conflitivos, que somente sob uma pressão imperiosa – por exemplo, o nacionalismo, a consciência de classe ou a ortodoxia religiosa predominantemente – assume a forma de um "sistema". E na verdade o próprio termo "cultura", com sua invocação confortável de um consenso, pode distrair nossa atenção das contradições sociais e culturais, das fraturas e oposições existentes dentro do conjunto (THOMPSON, 1998, p. 17).

mercado e, se distancia de propósitos relacionados com a qualidade social das universidades na perspectiva de autonomia e democratização da educação.

A Portaria n. 40, de 12 de dezembro de 2010, no seu antepenúltimo artigo, o artigo 70, revoga normas referentes à legislação que deu diretrizes às políticas de avaliação da educação superior de 1974 até 2009. Ao finalizar a análise da referida Portaria, observa-se, nitidamente, a existência de novas possibilidades e caminhos para o SINAES, destoando da sua origem, mas em sintonia com o ideário das políticas ainda neoliberais.

Quadro 8 - SINAES

2011		
Legislação	**Função**	**Situação Atual**
Portaria n. 437, de 20 de dezembro de 2011 (DOU n. 245, Seção 1, p. 26, de 22/12/2011).	*Estabelece as etapas e atividades do processo de realização do Censo da Educação Superior 2011, a ser realizado via Internet em todo o território nacional.*	

Fonte: Pesquisa elaborada pela autora com base em levantamento nos *sites* citados na referência

No ano de 2011, conforme o Quadro 8, destacou-se a Portaria n. 437, de 20 de dezembro de 2011, que estabelece as etapas e atividades do processo de realização do Censo da Educação Superior 2011, a ser realizado via internet em todo o território nacional. A portaria informa que os dados cadastrais sobre instituições e cursos de educação superior serão obtidos do sistema e-MEC e constituirão a base de dados para a coleta do Censo da Educação Superior 2011, de acordo com os parágrafos 4º e 5º, do artigo 61-A, e artigo 61-H, da Portaria Normativa n. 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada no DOU de 29/12/2010. Ou seja, faz-se cumprir a lei.

Quadro 9 - SINAES

2012		
Legislação	**Função**	**Situação Atual**
Portaria n. 144, de 24 de maio de 2012 (DOU Seção I, p. 14, de 25/5/2012).	*Dispõe sobre certificação de conclusão do ensino médio ou declaração parcial de proficiência com base no Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM.*	

Fonte: Pesquisa elaborada pela autora com base em levantamento nos *sites* citados na referência

A Portaria n. 144, de 24 de maio de 2012, dispõe sobre certificação de conclusão do ensino médio ou declaração parcial de proficiência com base no ENEM. Define que a certificação de conclusão do ensino médio e a declaração parcial de proficiência com base no ENEM destinam-se aos maiores de 18 (dezoito) anos que não concluíram o ensino médio em idade apropriada, inclusive às pessoas privadas de liberdade. Estabelece que, o participante do ENEM interessado em obter certificação de conclusão do ensino médio deverá possuir 18 (dezoito) anos completos até a data de realização da primeira prova do ENEM e atender aos seguintes requisitos: atingir o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do exame; atingir o mínimo de 500 (quinhentos) pontos na redação. O INEP disponibilizará as notas e os dados cadastrais dos participantes interessados às Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal e aos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia que aderirem ao processo de certificação pelo ENEM. Compete às Secretarias de Educação dos Estados e aos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia emitir os certificados de conclusão e/ou declaração parcial de proficiência, quando solicitado pelo participante interessado, conforme estabelecido no termo de adesão ao processo de certificação pelo ENEM.

Nos últimos dois anos, após a republicação, em 2010, da Portaria Normativa n. 40, de 12 de dezembro de 2007, as orientações em termos de legislação se deram no sentido de fazer cumprir a referida Portaria, até porque ela, em um único documento, estabelece de forma ampla, a nova normatização para a educação superior no Brasil.

Ao finalizar a análise documental do SINAES, pode-se depreender que a comunidade acadêmica brasileira experimenta atualmente um sistema de avaliação que vem consagrando sua conformação e automaticidade com a regulação e mero controle, aspectos esses que diferem da avaliação para a democratização, autonomia e melhoria da universidade, se considerada a finalidade original do SINAES. Na análise da Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004 - SINAES, artigo 1º, parágrafo 1º (Capítulo II, Seção 2.2, p. 42), foi dada ênfase ao que afirma a lei quanto à sua finalidade, ao mesmo tempo em que se ressaltou como essa finalidade seria atingida. Adverti que qualquer ação que desrespeitasse esses aspectos inviabilizaria a finalidade original do SINAES. De forma conclusiva, após o estudo da legislação, infere-se que, de 2004 até 2007, a finalidade básica do SINAES foi mantida. De 2007, com a Portaria Normativa n. 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 2010 e demais leis promulgadas posteriormente para a

viabilização dessa Portaria, houve substancial alteração do SINAES. De acordo com os aspectos e as implicações já apresentadas, especialmente no tocante à valorização da missão pública da educação superior, da promoção dos valores democráticos, do respeito à diferença e à diversidade, da afirmação da autonomia e da identidade institucional, o que inevitavelmente acarreta a finalidade de melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional e efetividade acadêmica e social e, especialmente, a promoção do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais das instituições de educação superior, houve alterações profundas que comprometem a finalidade do SINAES para a educação superior brasileira.

4 PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO SINAES NA UNIOESTE: AUTONOMIA DE PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO

Neste capítulo inicialmente será apresentado um panorama da UNIOESTE abordando elementos para compor a sua história, desde o seu surgimento, sua organização para funcionamento e os dados que caracterizam a instituição no seu momento atual; posteriormente, será tratado do processo de implementação e consolidação do SINAES na UNIOESTE, com foco na Autoavaliação Institucional; no último item deste capítulo são analisados os desdobramentos no que se refere à questão da autonomia e da produção do conhecimento na UNIOESTE, no período do SINAES, tomando por base os processos avaliativos desenvolvidos, os projetos e os relatórios produzidos pelas CPAs, o PDI, o PPPI e relatórios institucionais, na relação que estabelecem com a atual configuração da universidade brasileira.

4.1 **Panorama da UNIOESTE**

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE tem vinte anos de existência no estado do Paraná. É uma universidade *multicampi*, formada por 05 *campi*, localizados na região oeste e sudoeste do estado do Paraná, nos municípios de Cascavel, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Marechal Cândido Rondon e Toledo.

A UNIOESTE constituiu-se da junção de faculdades previamente existentes nos municípios de Cascavel (FECIVEL, 1972), Foz do Iguaçu (FACISA, 1979), Marechal Cândido Rondon (FACIMAR, 1980) e Toledo (FACITOL, 1980). O reconhecimento da UNIOESTE como Universidade se deu por meio da Portaria Ministerial n. 1784-A, de 23 de dezembro de 1994, e do Parecer do Conselho Estadual de Educação n. 137/1994. O marco legal do processo de estadualização das Faculdades de Cascavel, Foz do Iguaçu, Toledo e Marechal Cândido Rondon, ocorreu com a aprovação da Lei Estadual n. 8.464/1987, na qual foi criada a FUNIOESTE, definindo-se assim, a partir de janeiro de 1988, que a entidade mantenedora passa a ser a

FUNIOESTE – Fundação Universidade Estadual do Oeste do Paraná, conforme Decreto n. 2.352, de 27/1/1988.

Em 1998, a Faculdade de Ciências Humanas de Francisco Beltrão – FACIBEL foi incorporada à UNIOESTE, por meio da Lei Estadual n. 12.235, de 24 de julho de 1998, tornando-se o quinto *Campus* universitário da UNIOESTE, pelo Decreto Estadual n. 995, de 23 de junho de 1999. Em dezembro de 2000 houve a transformação do Hospital Regional de Cascavel em Hospital Universitário do Oeste do Paraná e a transferência deste para a UNIOESTE, por meio da Lei Estadual n. 13.029/2000, de 27 de dezembro de 2000.

Conforme o Boletim de Dados da UNIOESTE 2013, com base nos dados de 2012, o quadro de servidores da instituição é formado por 1.229 docentes, sendo 974 efetivos e 255 temporários; 1.267 agentes universitários, sendo 1.120 efetivos e 147 temporários, totalizando 2.496 servidores (UNIOESTE, 2013, p. 87, 88, 89).

A missão da UNIOESTE como instituição pública, *multicampi*, é produzir, sistematizar e socializar o conhecimento, contribuindo com o desenvolvimento humano, científico, tecnológico e regional, comprometendo-se com a justiça, a democracia, a cidadania e a responsabilidade social (Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2013-2017 - Resolução n. 081/2013-COU, de 27 de junho de 2013).

Desde 2012, a função de Reitor da UNIOESTE é exercida por Paulo Sérgio Wolff, que segue no cargo até 2015. Os reitores que o antecederam formam Alcibíades Luiz Orlando (2004 a 2011); Ricardo Rocha de Oliveira (Reitor *pro tempore* de 15/julho a dezembro/2003); Wilson Scuissati (2001 a 2003); Liana Fátima Fuga (2000 a 2001); Erneldo Schallenberger (1995 a 1999); Marcos Vinicius Pires de Souza (Reitor *Pro Tempore* de 1994 a 1995).

A organização administrativa da UNIOESTE é definida pelos documentos:

─ Estatuto da UNIOESTE (Resolução nº 017/1999 – COU)

─ Regimento Geral da UNIOESTE (Resolução nº 028/2003 – COU)

─ Resoluções nº: 032/96-COU, 051/2003-COU, 099/2003-COU, 042/2002-COU, 042/2006-COU, 037/2011-COU, 070/2012-COU, 069/2012-COU, 138/2012-COU, 108/2012-COU, 116/2012-COU, 132/2012-COU, 134/2012-COU.

Nos referidos documentos consta que a estrutura organizacional da UNIOESTE compreende:

I – Nível de Administração Superior:

1. Conselho Universitário – COU;
2. Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CEPE
3. Reitoria:
   3.1 Gabinete do Reitor;
   3.2 Pró-Reitoria de Graduação;
   3.3 Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
   3.4 Pró-Reitoria de Extensão;
   3.5 Pró-Reitoria de Administração e Finanças;
   3.6 Pró-Reitoria de Planejamento;
   3.7 Pró-Reitoria de Recursos Humanos;
   3.8 Auditoria Interna;
   3.9 Controladoria;
   3.10 Secretaria Geral;
   3.11 Assessorias;
   3.12 Órgãos de Apoio e Órgãos Suplementares.

II – Nível de Administração Intermediária:

1. Conselho de *Campus*
2. Direção-Geral de *Campus*:
   2.1 Gabinete do Diretor Geral de *Campus*;
   2.2 Assessorias;
   2.3 Secretaria Administrativa;
   2.4 Secretaria Financeira;
   2.5 Secretaria de Apoio Acadêmico;
   2.6 Seções;
   2.7 Órgãos de Apoio e Suplementares.

III – Nível de Administração Básica:

1. Conselho de Centro;
2. Direção de Centro;
3. Órgãos de Apoio e Suplementares.

IV – Nível de Administração Básica Setorial:

1. Colegiado de Curso;
2. Coordenação de Curso.

A UNIOESTE é constituída por 05 *campi* que possuem igual hierarquia e vinculam-se à administração superior. Os *Campi* são organizados por Centros, estruturados com base nas áreas do conhecimento relacionadas aos cursos e programas regulares implantados em cada *Campus*, nos termos regimentais, com a função de promover, coordenar e desenvolver o ensino, a pesquisa e a extensão.

Atualmente a UNIOESTE conta com 33 cursos de graduação distribuídos em 68 turmas, nos 05 C*ampi*, e com 32 programas de pós-graduação *stricto sensu*, 22 cursos de especialização *lato sensu*, além de 05 cursos implantados do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR.

Os cursos ofertados no *Campus* de Cascavel estão distribuídos em 05 (cinco) Centros, conforme segue: Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas – CCET, com os cursos de graduação em Engenharia Agrícola, Engenharia Civil, Ciência da Computação e Matemática, e cursos de pós-graduação *stricto sensu* em Energia da Agricultura (Mestrado) e em Engenharia Agrícola (Mestrado e Doutorado); Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, com os cursos de graduação em Ciências Biológicas/Bacharelado, Ciências Biológicas/Licenciatura, Ciências Biológicas – PARFOR, Enfermagem, Fisioterapia, Odontologia e Formação Pedagógica – PARFOR, e cursos de pós-graduação *stricto sensu* em Biociências e Saúde (Mestrado) e em Conservação e Manejo de Recursos Naturais (Mestrado); Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, com os cursos de graduação em Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas; Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas – CCMF, com os cursos de graduação em Farmácia e Medicina, e de cursos de pós-graduação *stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas; e Centro de Educação, Comunicação e Artes – CECA, com os cursos de graduação em Letras, Pedagogia, Pedagogia para Educadores do Campo (oferta especial) e Licenciatura em Educação do Campo (oferta especial), e cursos de pós-graduação *stricto sensu* em Educação (Mestrado) e em Letras (Mestrado, Doutorado e Mestrado Profissionalizante).

No *Campus* de Foz do Iguaçu, os cursos ofertados estão distribuídos em 03 (três) Centros, conforme segue: Centro de Engenharias e Ciências Exatas – CECE, com os cursos de graduação em Ciência da Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Matemática e cursos de

pós-graduação *stricto sensu* em Engenharia de Sistemas Dinâmicos e Energéticos; Centro de Educação e Letras – CEL com os cursos de graduação em Enfermagem, Letras, Pedagogia e Pedagogia – PARFOR e curso de pós-graduação *stricto sensu* em Ensino (mestrado) e em Sociedade, Cultura e Fronteiras (mestrado); e Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, com os cursos de graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Hotelaria e Turismo.

No *Campus* de Francisco Beltrão, os cursos ofertados estão distribuídos em 02 (dois) Centros, conforme segue: Centro de Ciências Humanas – CCH com os cursos de graduação em Geografia e Pedagogia e de pós-graduação em Educação (mestrado) e em Geografia (Mestrado); e Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA com os cursos de graduação em Administração, Ciências Econômicas, Direito, Economia Doméstica e Medicina e de pós-graduação em Gestão e Desenvolvimento Regional.

Os cursos ofertados no *Campus* de Marechal Cândido Rondon estão distribuídos em 03 (três) Centros, conforme segue: Centro de Ciências Agrárias, com os cursos de graduação em Agronomia e Zootecnia, e cursos de pós-graduação *stricto sensu* em Agronomia (mestrado e doutorado), em Desenvolvimento Rural Sustentável (mestrado) e em Zootecnia (mestrado); Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras – CCHEL, com os cursos de graduação em Educação Física, Geografia, História e Letras, e cursos de pós-graduação *stricto sensu* em Geografia (Mestrado) e em História (Mestrado); e Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, com os cursos de graduação em Administração, Ciências Contábeis e Direito.

No *Campus* de Toledo, os cursos ofertados estão distribuídos em 03 (três) Centros, conforme segue: Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCHS, com os cursos de graduação em Ciências Sociais, Filosofia, Ciências Sociais - PARFOR e Filosofia – PARFOR, e cursos de pós-graduação *stricto sensu* em Ciências Sociais (Mestrado) e Filosofia (Mestrado); Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, com os cursos de graduação em Ciências Econômicas, Secretariado Executivo e Serviço Social e cursos de pós-graduação *stricto sensu* em Desenvolvimento Regional e Agronegócio (Mestrado e Doutorado) e Serviço Social (Mestrado), e Centro de Engenharias e Ciências Exatas – CECE, com os cursos de graduação em Engenharia de Pesca, Engenharia Química e Química, e cursos de pós-graduação *stricto sensu* em Bioenergia (mestrado), em Ciências Ambientais (mestrado), em Engenharia Química (mestrado) e em Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca (mestrado).

No que tange à acessibilidade e ao atendimento prioritário, a UNIOESTE conta com o Programa Institucional de Ações Relativas às Pessoas com Necessidades Especiais – PEE, instituído pelas Resoluções n. 323/97, n. 127/2002, n. 319/2005 – CEPE. O PEE visa assegurar o ingresso e a permanência das pessoas com necessidades especiais no ensino superior da UNIOESTE em todos os *campi.*

No que se refere ao ensino de graduação e de pós-graduação, a UNIOESTE conta com um total de 11.033 alunos, sendo que, desses, 9.295 alunos frequentam os 33 cursos distribuídos em 68 turmas de cursos de Graduação, nos 28 Cursos de Especialização existem 800 alunos matriculados e 868 alunos nos 23 Programas de Mestrado e Doutorado. Registram-se ainda 70 alunos fazendo residência (Boletim de Dados UNIOESTE 2013, p. 55).

A instituição atua também no Programa de Desenvolvimento Educacional – PDE, que é um programa de formação continuada de docentes, realizado em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia e 14 unidades de ensino superior do Estado do Paraná. Todas essas instituições, incluindo a UNIOESTE, atuam na formação continuada dos professores, com atividades desenvolvidas em 19 áreas de conhecimento, o que visa a melhoria do ensino nas salas de aula de escolas públicas na Educação Básica. O PDE, que atualmente tem afastado cerca de 2.000 professores por ano de suas atividades nas escolas públicas para essa formação continuada tem recebido a contribuição da UNIOESTE, pois, nos últimos anos, é a Universidade que mais possui professores PDEs cadastrados. A UNIOESTE já está desenvolvendo atividades com a 5ª turma (2012 - 2013) com 363 participantes, para 6ª turma (2013- 2014), o número de mais 356 novos professores PDEs, o que tem feito da instituição, tanto em números quantitativos, quanto no quesito qualitativo, uma referência na formação do PDE.

No eixo pesquisa, na UNIOESTE, em sua maioria, as pesquisas são financiadas por empresas privadas e órgãos ou instituições estaduais e federais de fomento. Dentre as áreas de pesquisa da UNIOESTE, pode-se citar: Inovação Tecnológica e da Biotecnologia; Recursos Hídrico e Meio Ambiente, Agroindústria e Energia, Tecnologia da Informação, Saúde e Ciências Biológicas, Letras e Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Engenharias.

Em 2013, a UNIOESTE contou com 184 grupos de pesquisa ativos e foram concluídos 82 projetos de pesquisa, sendo que, deles, 45 foram financiados por órgãos de fomento. Conta ainda com 195 projetos de pesquisa em andamento, dos quais 45 são financiados por órgãos de

fomento. A iniciação cientifica é uma das formas encontradas para estimular a participação de acadêmicos de graduação na pesquisa científica, transformando-se, assim, em um recurso indispensável para a sua formação. Em 2013 a UNIOESTE teve um total de 710 bolsas de iniciação científica (vigência 2012-2013), assim distribuídas: 116 bolsas PIBIC/CNPq/UNIOESTE; 20 bolsas PIBITI/CNPq/UNIOESTE; 14 bolsas PIBIC/CNPq/Ações Afirmativas/CNPq/UNIOESTE; 163 PIBIC/Fundação Araucária/UNIOESTE; 86 PIBIC/Ações Afirmativas/Fundação Araucária/UNIOESTE; 114 PIBIC/UNIOESTE/PRPPG; 161 de iniciação científica voluntária e 36 PIBIC/Júnior (Relatório Anual de Atividades da UNIOESTE – Exercício 2013-2014, p. 9).

Por meio da Extensão, a UNIOESTE estabelece uma inter-relação com a sociedade, através de ações como no Projeto Rondon e no Projeto Universidade sem Fronteiras, sendo que, neste último, a UNIOESTE atua em mais de 62 municípios. Dentre os critérios para a seleção e a execução dos projetos de extensão nos municípios está o baixo Índice de Desenvolvimento Humano – IDH. Nesses municípios, desenvolve projetos para a agricultura familiar, pecuária leiteira, produção agroecológica familiar, qualificação de mão de obra, dentre outros. Realiza também, com o apoia das Licenciaturas, projetos para a educação pública, ações de apoio à saúde, à cultura e à extensão tecnológica, empresarial e incubadora dos direitos sociais. Trabalha ainda com o Programa Universidade da Terceira Idade – UNATI, voltado à população idosa e/ou adulta, visando integrá-los às atividades culturais, de educação, saúde, direitos humanos e no resgate à cidadania (Relatório Anual de Atividades da UNIOESTE – Exercício 2012-2013.).

A Pró-Reitoria de Extensão possui 279 bolsas, assim distribuídas: Programa Universidade Sem Fronteiras com 165 bolsas; Programa ações afirmativas com 69 bolsas; Programa Institucional de Bolsas de Extensão com 45 bolsas. Em 2013 foram registradas 648 atividades de extensão (concluídas, em andamento e permanentes). Dessas, 319 são projetos, 33 são Programas, 134 são cursos, 146 são eventos e 16 são prestações de serviços. Nas atividades de extensão estão envolvidos 887 docentes, 1.809 alunos, 219 agentes universitários e 582 membros externos, tendo atingido um público de 751.946 pessoas (Relatório Anual de Atividades da UNIOESTE – Exercício 2013/2014, p. 14).

Embora a UNIOESTE seja uma instituição relativamente nova, com apenas 20 anos, através da elaboração desse item composto por um apanhado geral do panorama da UNIOESTE, elementos da sua história, sua organização para funcionamento e os dados que caracterizam a

instituição no seu momento atual, pode-se perceber uma universidade que vem se constituindo de forma progressiva e se consolidando no cenário local, regional e nacional.

Prédio da Reitoria da UNIOESTE em Cascavel – PR

Foto: Assessoria de Comunicação Social da UNIOESTE – ACS UNIOESTE.
Disponível em: <http://cac-php.UNIOESTE.br/cnu/node/1814>. Acesso em: 5 dez. 2013.

4.2 **Implantação e consolidação do SINAES na UNIOESTE**

A UNIOESTE, desde a sua criação (1994), desenvolveu quatro ciclos avaliativos completos, sendo dois no período do PAIUB e dois na vigência do SINAES (até 2011). No momento, ainda sob a legislação do SINAES, desenvolve seu quinto ciclo avaliativo. Segundo Colognese (2002):

> Na UNIOESTE, a Autoavaliação Institucional tem sido objeto de discussões desde os anos 1990, tendo em vista o reconhecimento, por parte da comunidade acadêmica, desde aquela época, de que é um instrumento efetivo para a tomada de decisões sobre os rumos da universidade. No período pré-reconhecimento da UNIOESTE (o reconhecimento ocorreu em dezembro de 1994), houve um incremento das discussões acerca do perfil

> institucional, acerca dos objetivos institucionais, enfim, acerca dos temas diretamente ligados à Autoavaliação Institucional. Um esboço de projeto de Autoavaliação Institucional, inclusive, foi encaminhado nesta época (COLOGNESE, 2002, p. 15).

Nos documentos em análise, observam-se relatos que demonstram a intenção da vinculação do planejamento com a avaliação, pois se enfatiza que, desde seu início, a UNIOESTE trabalha ambos paralelamente. A realização do planejamento estratégico da UNIOESTE, no ano de 1996, demonstrou ser a Autoavaliação Institucional um instrumento importante no processo de consolidação do planejamento estratégico. Assim, o Conselho Universitário – COU instituiu a Comissão para a operacionalização do Programa de Autoavaliação Institucional da UNIOESTE (EMER, 1998).

No final do ano de 1997 concluiu-se o primeiro Projeto de Autoavaliação Institucional, no qual se estabeleceu, por premissa, que:

> Avaliar é um insumo de gestão universitária, indispensável ao processo de mudança. A construção de mudança prevê sempre um movimento, definição de metas e pontos de chegada. Não há como interferir na gestão universitária a não ser num contexto de uma bem fundamentada avaliação. Por essa razão foi dito que a avaliação é necessária ao desenvolvimento das práticas universitárias (EMER, 1998, p. 21).

Os anos de 1998 e 1999 foram significativos no que tange ao trabalho de Autoavaliação Institucional da UNIOESTE, já que foram discutidas questões relacionadas aos objetivos, às concepções e à metodologia da Autoavaliação Institucional, bem como foram realizadas sistematizações provisórias de autoavaliação da UNIOESTE, efetivada pelos colegiados de curso, departamentos e centros da universidade (EMER, 1999). Apesar das contribuições advindas desse trabalho, o processo de Autoavaliação Institucional da UNIOESTE foi interrompido, não se firmando continuamente[24].

[24] Entre outros fatores que podem justificar a interrupção do processo, o fato de que, no referido período, o governo paranaense, exercido por Jaime Lerner, quase que integralmente esteve em consonância com as ações do Estado brasileiro, tendo em sua presidência, Fernando Collor de Mello e, na sequência, Fernando Henrique Cardoso. As medidas desses governos para a educação superior foram empreendidas no sentido de cumprir a cartilha do Banco Mundial, implementando, assim, o modelo neoliberalizante de educação. Para Nogueira e Rizzotto (2003), "No estado do Paraná, a reforma do ensino superior, na direção recomendada pelo Banco Mundial, foi uma meta deliberadamente perseguida como política governamental no período de 1995 a 2002" (p. 145-146). Assim, o processo de Autoavaliação Institucional na UNIOESTE foi implementado em meio ao desmonte e sucateamento das universidades no Estado do Paraná, havendo uma redução no orçamento, o que fez com, que no ano de 2000, se deflagrasse uma greve nas universidades paranaenses (UEM, UEL, UNIOESTE). Outro fator a ser considerado é que neste ano de 2000 houve o processo de mudança de reitor na UNIOESTE, o que fez com que o processo de

Somente com o início do novo processo de discussão acerca do planejamento estratégico da UNIOESTE, no ano de 2000, a Autoavaliação Institucional foi retomada, no sentido de contribuir na consolidação de um projeto de universidade. Neste mesmo ano, registra-se que foi realizado na UNIOESTE, em Cascavel, o I encontro Paranaense de Avaliação Institucional, que reuniu representantes das universidades estaduais do Paraná (COLOGNESE, 2002, p. 16).

Entre os anos de 2001 e 2003 a UNIOESTE efetivou o segundo processo de autoavaliação, o qual sistematiza uma série de informações e indicadores quantitativos acerca da vida institucional, mais precisamente sobre ensino, pesquisa, extensão, organização e objetivos institucionais, ambiente de trabalho e relações pessoais, comunicação e informação institucionais (COLOGNESE, 2003). Estes dois processos avaliativos foram coordenados respectivamente pelas equipes dos professores Ivo Oss Emer (1998/1999) e Silvio Colognese (2001/2003) e, segundo os Relatórios de Autoavaliação Institucional, dos referidos períodos, atenderam a legislação do Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras – PAIUB.

Na pesquisa para minha dissertação de mestrado, A Universidade Brasileira: Componentes Ideológicos do PAIUB e seus Desdobramentos na UNIOESTE, entre outros elementos envolvidos na metodologia, realizou-se entrevista com o professor Ivo Oss Emer, presidente da CCPA (1998/1999), bem como, com o professor Silvio Colognese (2001/2003), presidente da CCPA, ambos no tempo de vigência do PAIUB. Retomo alguns desses dados na intenção de fazer um balanço da Autoavaliação Institucional na UNIOESTE no referido período para estabelecer relações com o processo desenvolvido posteriormente no período do SINAES.

O professor Ivo Oss Emer, presidente da primeira CCPA da UNIOESTE, no período do PAIUB, na entrevista (ZANOTTO, 2006, p. 65) sobre o início do processo de Autoavaliação Institucional na UNIOESTE, afirmou:

Autoavaliação Institucional ficasse retido até que a nova equipe tomasse posse e desse novo encaminhamento ao processo. Não atendida a pauta de reivindicações no ano de 2000, com as mesmas instituições, em 2001-2002 realizou-se uma nova greve, com duração de 169 dias, através da qual se obtiveram algumas conquistas, porém não se contiveram os objetivos da reforma universitária, na sua essência neoliberal. Segundo Reis (2003): A greve foi vitoriosa do ponto de vista político e econômico. Do ponto de vista político, derrotou o governo Lerner, obrigando-o negociar e a atender parte das reivindicações do movimento. Do ponto de vista econômico, o movimento arrancou um reajuste de 13,55% para os docentes e servidores técnicos de nível superior. Para os demais servidores técnicos, foram negociados índices maiores de reposição. Além do reajuste, como resultados de negociações realizadas durante a greve, os recursos orçamentários das universidades estaduais foram ampliados. O orçamento das universidades, no conjunto, foi ampliado em mais de 29 milhões se comparado à proposta enviada pelo governador à Assembleia Legislativa. (REIS apud NOGUEIRA e RIZZOTTO, 2003, p.143). Para melhor entendimento desse processo de interrupção da Autoavaliação Institucional na UNIOESTE, pode-se consultar minha dissertação de mestrado (ZANOTTO, 2006, p. 68).

> Pode-se dizer que a avaliação surge como uma necessidade própria da instituição, incorporada à história desta e não como uma obrigatoriedade da legislação. Quando a lei (PAIUB) acontece, a UNIOESTE apenas vai adequar ou rever seu processo. Pensava-se em metas para atingir o que era mais premente. Questionava-se sobre a qualidade do ensino e colocava-se metas em torno disso para atingir avanços dentro de intenções para a educação superior.

Sobre os resultados produzidos na Autoavaliação Institucional que provocaram mudanças na UNIOESTE na entrevista (ZANOTTO, 2006, p. 67), Ivo Oss Emer, presidente da CCPA (1998/1999), deu o seguinte parecer:

> Uma das coisas que ficaram claras e sobre a precária condição dos recursos da universidade. Haviam esforços em atingir a qualidade de universidade, mas a precariedade era enorme (falta de livros, de equipamentos, etc.). A Infraestrutura era precária, mesmo com as ampliações para o reconhecimento, os aspectos apontados retratavam pouco investimento do Estado. Ainda assim, a UNIOESTE vem sendo considerada (pela avaliação do MEC) com boa posição entre outras universidades brasileiras. Melhores resultados poderiam ter sido atingidos se as condições tivessem sido melhores. A avaliação, dentro dessas precariedades, ainda é o que possibilita uma maximização do que existe, ver com o que temos, o que podemos fazer. As universidades deviam ter mais recursos. A avaliação, mostra, aponta, mas nem sempre tem as soluções.

O conteúdo do parecer do entrevistado revela a dificuldade de realização de um processo de Autoavaliação Institucional em uma universidade que tinha apenas 04 anos de história e que desejava melhorar. Os resultados dessa avaliação, por certo seriam a expressão de uma universidade com poucos recursos, infraestrutura insuficiente e muitas precariedades, mas que, apesar desse contexto, realizou a Autoavaliação Institucional.

Ao retomar a entrevista (ZANOTTO, 2006, p. 72) com o professor presidente da CCPA no segundo ciclo avaliativo da UNIOESTE, o professor Silvio Colognese (2001/2003), observou-se que, quando indagado se identificou a perspectiva de "Avaliar para Planejar a melhoria da Qualidade" (título atribuído ao Projeto desenvolvido sob sua coordenação), e se isso foi efetivado na UNIOESTE, tem-se o seguinte parecer:

> Enquanto resultados/mudanças produzidos pelo processo de avaliação realizado, o relatório serve como meio para o planejamento e não é utilizado. O relatório só servirá de registro para a posteridade. Isso é um resultado morto, sem efeito. A avaliação é um poderoso instrumento, mas por si só não conduz à qualificação. A avaliação na instituição pública cai no descrédito, porque não tem recursos para planejar melhorias a partir do que é avaliado. O processo foi válido como diagnóstico. A qualidade do relatório é excelente, mas não foi usado em seu benefício da UNIOESTE. As instituições precisam assumir os diagnósticos como seus. Diferente de usar os dados em benefício do

> interesse de grupos. "A UNIOESTE se esvaziou e se consumiu a si própria pela sobreposição dos interesses sobre os projetos e utopias. Apesar de tudo isso, é preciso insistir na avaliação e na sua importância como mecanismo de auto-consciência das universidades. Embora, ou mesmo que não utilizada no planejamento institucional, a avaliação representa uma possibilidade.

Diante das afirmativas dos coordenadores das CPAs que desenvolveram a Autoavaliação Institucional no período do PAIUB, depreende-se que muitos dados foram agrupados para a caracterização da instituição, o que anteriormente não existia, assim como se trabalhou com a comunidade acadêmica, que desconhecia a importância de sua participação nos processos de Autoavaliação Institucional, e, ainda, foram oferecidos subsídios para o planejamento, embora não tenham sido amplamente apropriados nas gestões para definir propósitos e ações. Assim, se considerados os princípios democratizantes do PAIUB na sua origem e a forma como os processos de Autoavaliação Institucional se desenvolveram na UNIOESTE nesse período, pode-se perceber que muitos desses princípios foram considerados e implementados, fazendo valer a autonomia preconizada pelo PAIUB, quando trazia a perspectiva da educação para a democratização, em detrimento da perspectiva da educação para o mercado, marcada decisivamente com a implantação do ENC.

Seguindo às orientações do SINAES, no ano de 2004 foi criada a Comissão Central Permanente de Autoavaliação Institucional da UNIOESTE – CCPA, coordenada por Eduardo Nunes Giacondino, e as Comissões Setoriais de Autoavaliação Institucional desta universidade, dando início ao terceiro ciclo avaliativo da UNIOESTE, sendo esse o primeiro regulamentado pelo SINAES.

De acordo com o Relatório Final de Autoautoavaliação Institucional da UNIOESTE – 2006, os objetivos e princípios da Autoavaliação Institucional que têm norteado os processos avaliativos da UNIOESTE são os seguintes: (i) subsidiar a comunidade acadêmica para o planejamento e a tomada de decisões no processo de melhoria da qualidade nas diversas dimensões da vida universitária; (ii) conhecer em profundidade as características, carências, possibilidades e potencialidades da instituição a fim de orientar a correção de rumos e o redimensionamento dos caminhos da UNIOESTE; (iii) contribuir para a definição de políticas e a construção de uma cultura institucional de valorização da avaliação como pré-requisitos para o planejamento do desenvolvimento da universidade; (iv) desenvolver um processo criativo de autorreflexão permanente entre a comunidade acadêmica para a melhoria da qualidade do saber

acadêmico, administrativo e para a cidadania; (v) promover a transparência pela divulgação do diagnóstico da universidade em relação a processos e atividades acadêmicas e administrativas; (vi) possibilitar a reflexão constante dos objetivos institucionais a fim de sintonizar a UNIOESTE com os desafios, anseios e necessidades do mundo contemporâneo e da sociedade; (vii) produzir um sistema de informações quantitativas e qualitativas para o acompanhamento da trajetória de desenvolvimento da qualidade institucional; e (viii) desencadear um processo pedagógico de aprendizado do saber/fazer acadêmico, contemplando a avaliação interna e a avaliação externa da universidade e o relacionamento dialético entre aquelas e o planejamento institucional.

A metodologia de trabalho utilizada nesse período avaliativo seguiu os seguintes procedimentos: aprovação do Projeto de Autoavaliação Institucional da UNIOESTE no COU; realização dos seminários de Autoavaliação Institucional em todos os *campi*, no Hospital Universitário e na Reitoria; realização do trabalho, chamado de "autoavaliação qualitativa", desenvolvido por todos os colegiados de cursos de graduação e de pós-graduação, bem como pelos técnico-administrativos da Instituição, com objetivo de fazer com que cada membro da comunidade acadêmica da Instituição discutisse as questões relativas às dez dimensões que norteariam a Autoavaliação Institucional; incorporação de relatórios encaminhados pelas instâncias administrativas da universidade (pró-reitorias e assessorias da Reitoria, coordenações de curso, direções de centro e direções de *campus*), denominado de "para além das dez dimensões de avaliação: o dia-a-dia institucional"; elaboração do questionário de avaliação da UNIOESTE, a ser respondido pela comunidade acadêmica e externa e Hospital Universitário e, por fim, sistematização dos dados, elaboração e apresentação do Relatório Final de Autoautoavaliação Institucional da UNIOESTE – 2006. No ano de 2007, a CCPA colaborou na elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, sendo também desenvolvido, como parte integrante deste documento, o Projeto Político-Pedagógico Institucional – PPPI da UNIOESTE.

Acerca da avaliação na UNIOESTE, traz-se à tona a reflexão apresentada no Seminário de Avaliação Institucional, em 28/7/2005. O presidente CCPA no período de 2004 a 2006, o professor Eduardo Giacondino, ao ser questionado sobre quais as melhorias que os processos anteriores de autoavaliação haviam trazido efetivamente para a universidade, afirmou:

> A avaliação na UNIOESTE ainda constitui um processo recente. Temos muito a aprender. Considero de grande importância, para a UNIOESTE, os relatórios produzidos pelas comissões que me antecederam. No entanto, pouco aproveitados. Como exemplo,

> no relatório do período Colognese, ficou apontado que 75% da comunidade acadêmica se colocava contra a abertura de novos cursos e sim da consolidação dos que já existiam. No entanto o contrário foi feito. Abriram-se novos cursos e os que já existem continuam com suas precariedades. É preciso considerar os dados coletados como legítimos, por representarem a comunidade acadêmica, como indicadora das decisões, e parece que isso não vem sendo realidade.

No contexto em que o professor Jacondino expressou seu parecer, afirmando serem os relatórios anteriormente produzidos pouco aproveitados, citava como exemplo a questão dos cursos de graduação. Parece ser essa uma das preocupações constantes dos que assumem coordenar processos avaliativos, dada a necessidade de atrelar a avaliação ao planejamento das IES. Apesar de concordar que temos muito a aprender no tocante à avaliação, devemos reconhecer que o aprendizado pode estar acontecendo se observado o que segue: no PDI (2007-2011), quando se trata dos Programas e Ações Estratégicas para o Ensino de Graduação, afirma-se: "criar alternativas para a ampliação de vagas dos cursos já existentes e para implantação de novos cursos, observando o desenvolvimento regional e as áreas ainda não contempladas (PDI, 2007, p. 11)"; no PDI (2013-2017), quando se trata do plano de expansão dos cursos da instituição, consta: "Considerar o resultado da Autoavaliação Institucional na criação de novos cursos (PDI, 2013, p. 90)". Ou seja, mesmo que os mecanismos de validação dos dados constantes nos relatórios de autoavaliação para o planejamento sejam ainda pouco considerados, é possível perceber pequenos avanços nesse aspecto.

No ano de 2009 iniciou-se o quarto ciclo avaliativo da UNIOESTE com duração até 2011, sendo este o segundo processo desenvolvido no período de vigência do SINAES. A nova CCPA foi instituída e, sob a coordenação de Marijane Zanotto, elaborou o Projeto de Autoavaliação Institucional da UNIOESTE (2009-2011) e, em seguida, o Regimento da Comissão Central Permanente de Autoavaliação Institucional da UNIOESTE – CCPA, ambos aprovados pelo COU.

O processo de autoavaliação da UNIOESTE no referido período teve como foco as dez (10) dimensões apontadas pelo SINAES, com o objetivo de constituir um sistema de informações quantitativas e qualitativas sobre o desempenho institucional relacionado a cada uma dessas dimensões, no que se refere ao período de 2009 a 2011. Na elaboração dos questionários para as comunidades acadêmica e externa, a Comissão Central Permanente de Autoavaliação Institucional da UNIOESTE – CCPA criou a décima primeira (11ª) dimensão, "Desenvolvimento das dimensões humanas e qualidade de vida no trabalho", além das previstas. Os questionários,

contendo as dimensões, foram disponibilizados para toda a comunidade acadêmica e externa e respondidos por cada vínculo (docentes, discentes, agentes universitários, HUOP e comunidade externa), no *site* da universidade, pela primeira vez, pois nos processos avaliativos anteriores a participação dessas comunidades realizava-se por meio de formulários impressos.

Na sequência foram efetivados os seguintes encaminhamentos: sensibilização da comunidade acadêmica dos *campi*, HUOP e Reitoria para participar da Autoavaliação Institucional, especialmente no quesito dos questionários no *site* da UNIOESTE; organização de um cronograma de trabalho para divulgação junto aos colegiados de curso; solicitação de auxílio aos Centros Acadêmicos – CAs na divulgação do processo; envio de convite por e-mail a docentes, discentes e agentes universitários, para responderem aos questionários no *site*; distribuição de *folders*; reunião com alunos para comunicação e detalhamento do processo, bem como orientação da possibilidade de utilização dos laboratórios de informática para responderem aos questionários; acompanhamento da participação dos envolvidos; comunicado sobre a avaliação e convite para participar, na entrada do HUOP, e recado no cartão ponto; convite nas reuniões da Reitoria e na abertura de eventos.

Após análise do resultado dos questionários, dos índices gerais dos questionários que expressam a participação, a compreensão e a perspectiva da comunidade acadêmica sobre a UNIOESTE, também foram analisados e sistematizados os dados gerais das pró-reitorias de 2006 e 2010, com o propósito de possibilitar uma visão da universidade nesses dois períodos, e os diagnósticos avaliativos das pró-reitorias, os quais versaram sobre dificuldades, avanços e metas quanto aos aspectos administrativos e pedagógicos de cada setor e dos Centros, no que se refere aos anos de 2008, 2009 e 2010. Em posse de todos esses documentos, a CCPA elaborou o Relatório Final de Autoavaliação Institucional da UNIOESTE ─ 2011, divulgando ─ o em forma impressa, em seminários e no *site* da UNIOESTE. No ano de 2011, a CCPA trabalhou ainda na reformulação e aprovação do Regimento da Comissão Central Permanente de Autoavaliação Institucional da UNIOESTE – CCPA, bem como na constituição da Diretoria de Avaliação Institucional – DAI, pertencente a Pró – Reitoria de Planejamento – PROPLAN.

Se considerados os impasses e as dificuldades de implantação e implementação da Autoavaliação Institucional, da ainda incipiente apropriação dos relatórios pela gestão das IES como subsídio para o planejamento, vale lembrar que a avaliação ainda é um processo recente não só na UNIOESTE, mas no Brasil, e que temos muito a aprender. Nesse sentido também

importa reconhecer que, na UNIOESTE, a adesão e participação da comunidade acadêmica vem, aos poucos, se ampliando nos processos avaliativos, o que é significativo se pensada uma perspectiva coletiva de avaliar, planejar e melhorar a universidade. Exemplo dessa ampliação da participação (de 24,63% para 29,29%) pode ser constatado no quadro abaixo sobre a participação da comunidade acadêmica nos dois ciclos avaliativos desenvolvidos no período do SINAES:

Quadro 10 – Participação da Comunidade Acadêmica da UNIOESTE no período do SINAES

Segmentos Avaliados	**1º Ciclo (2004-2006)**		**2º Ciclo (2009-2011)**	
	Total	**Total de Respondentes**	**Total**	**Total de Respondentes**
Docentes	921	469	1.173	616
Agentes Universitários	623	393	1.239	521
Discentes	12.800	3.200	11.245	2.437
Comunidade Externa	500 questionários distribuídos	363	603 questionários acessados no *site*	603
Total	**16.344**	**4.062**	**14.260**	**4.177**
		24.63%		**29,29%**

Fonte: dados elaborados pela pesquisadora com base nos Relatórios de Autoavaliação 2004-2006 e 2009-2011.

A análise dos dois processos de Autoavaliação Institucional desenvolvidos na UNIOESTE no período do SINAES remete a compreender que, se observadas as mudanças na dinamização dos processos propostas pela CCPA no período 2009-2011, houve considerável ampliação da autonomia da CCPA, especialmente no que se refere a criação e posterior alteração do regimento da CCPA garantindo que a definição do presidente da CCPA fosse por eleição e não por indicação do reitor. Somente esse fato, expressa o reconhecimento e implementação de alguns dos princípios democratizantes do SINAES, na sua origem, o que conota que, apesar de ter recebido as influências e impactos da legislação (Portaria n. 040 de 2007), que trazia a perspectiva da educação para o mercado, a CCPA conseguiu garantir autonomia para a Autoavaliação Institucional na UNIOESTE, o que remete a perspectiva de educação para a democratização.

No ano de 2012, foi instituída uma nova CCPA, que já trabalha na constituição do quinto ciclo avaliativo da UNIOESTE, o qual não será abordado nesta tese por não estar concluído.

4.3 **Desdobramentos na questão da autonomia e produção do conhecimento após o SINAES na UNIOESTE**

Neste item são analisados os desdobramentos no que se refere à questão da autonomia e da produção do conhecimento na UNIOESTE no período do SINAES, tomando por base os processos avaliativos desenvolvidos, os projetos e relatórios produzidos pelas CPAs, o PDI e o PPPI, além de relatórios institucionais, observando a relação que estabelecem com a atual configuração da universidade brasileira.

Como já mencionado, de 2004 até 2011, a UNIOESTE realizou dois ciclos avaliativos completos, em 2012 iniciou o terceiro ciclo no período do SINAES, ainda em desenvolvimento. Nesse sentido, em consonância com as orientações advindas do SINAES, a instituição vem cumprindo e atendendo a legislação no que se refere à manutenção da periodicidade da realização dos processos de Autoavaliação Institucional. Constam portanto, dois projetos e dois relatórios de Autoavaliação Institucional, dois PDIs e um PPPI, que, juntos, balizarão as análises do período em questão.

Em se tratando dos projetos de Autoavaliação Institucional, verifica-se, nos dois projetos, relativos ao período do SINAES, a manutenção dos mesmos objetivos que nortearam os processos de Autoavaliação Institucional da UNIOESTE até agora implementados (ratificados pelas Resoluções n. 028/2004-COU, n. 124/2009-COU e n. 129/2011-COU). Sendo assim, a manutenção dos objetivos parece expressar uma perspectiva própria da instituição, mais no sentido de atender às especificidades e às necessidades internas do que às exigências da legislação. Se, no entanto, observados os princípios constantes, afirma-se que os objetivos foram construídos com base nos princípios do SINAES, o que se confirma, pois a adesão se mostra quando se define nos projetos, seguir as dez dimensões avaliativas propostas no SINAES. O diferencial, no tocante às dimensões, se deu no desenvolvimento do segundo ciclo avaliativo, pois nele a CCPA criou a décima primeira dimensão ─ "desenvolvimento das dimensões humanas e qualidade de vida no trabalho" ─ e garantiu sua viabilização institucional ao incluí-la na Resolução que aprova o Regimento e a composição da Comissão Central Permanente – CCPA e das Comissões Setoriais de Autoavaliação Institucional da UNIOESTE (Resolução n. 129/2011-COU, de 21 de dezembro de 2011). Nesse sentido, apesar do engessamento que a

legislação provoca no que se refere à autonomia da CCPA, percebem-se avanços, pois, ao entender que as dimensões não dariam conta de avaliar aspectos relativos ao desenvolvimento das dimensões humanas e qualidade de vida no trabalho, criou-se mais uma dimensão para atender a essa necessidade.

Nessa mesma direção, com enfoque na questão da autonomia da CCPA, ao analisar a legislação (Resoluções n. 028/2004-COU, n. 124/2009-COU e n. 129/2011-COU) que compõe parte da política de Autoavaliação Institucional da UNIOESTE, constataram-se mudanças no tocante à definição do presidente e da composição da CCPA. A função de presidente da CCPA até 2011 foi uma indicação do reitor (como cargo de confiança denominado de assessoria), enquanto que, a partir da revisão do regimento, a CCPA definiu que a mesma seria escolhida pelos componentes da CCPA, por meio de eleição. No Regimento define-se que o presidente da CCPA deve ser servidor efetivo da UNIOESTE, ser docente RT-40 e TIDE, com maior tempo de atuação profissional em Autoavaliação Institucional ou pesquisa acadêmica em Autoavaliação Institucional, eleito pelos demais componentes da CCPA, e recebe uma Função Acadêmica simbologia FA-1 para atuação de 20 horas semanais na função. Essa mudança já estava pautada como uma demanda dos processos avaliativos anteriores e foi registrada na entrevista concedida pelo professor coordenador da CPA, Sílvio Colognese (2001/2003), pois afirmou: “Pretendeu-se isentar qualquer posição partidária no processo. Este cargo que assumi deveria ser eleito pelo COU. Precisa ser autônomo da administração (ZANOTTO, 2006)”. Mesmo que a mudança não tenha sido conforme a sugestão de eleição do presidente da CCPA pelo COU, certamente a alteração de escolha pelos componentes da CCPA por meio de eleição acabou por garantir que a CCPA seja autônoma com relação à administração.

A alteração do critério de escolha do presidente da CCPA e a sua nova composição tem interferência direta na autonomia do trabalho da CCPA, visto que, com a mudança da forma de definição da presidência da CCPA, passa de um assessor de gabinete, para um representante legítimo da comunidade acadêmica, que irá coordenar a CCPA considerada, segundo o regimento, órgão deliberativo, vinculado ao Conselho Universitário que tem por finalidade: propor, coordenar, desenvolver, acompanhar e incentivar as atividades relacionadas à Autoavaliação Institucional na UNIOESTE, visando a constituir uma política avaliativa permanente, que contribua efetivamente para a melhoria do ensino, da pesquisa, da extensão e da pós-graduação, bem como da gestão na universidade.

Quanto à composição da CCPA, até 2011, deveria ser a seguinte: o Assessor de Autoavaliação Institucional, que a preside, como coordenador; um representante da Administração Superior e seu respectivo suplente, indicados pelo reitor; os presidentes das Comissões Setoriais dos *campi*, da Reitoria e do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, e seus respectivos suplentes; um representante docente vinculado aos Núcleos Regionais de Educação, da área de abrangência da UNIOESTE, a ser indicado pela Secretaria de Estado da Educação, e seu respectivo suplente; um representante da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMSOP e seu respectivo suplente; um representante da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP e seu respectivo suplente; um representante da APP/Sindicato e seu respectivo suplente. Em 2011, a partir das mudanças no Regimento, a composição foi alterada, ficando assim constituída: o diretor de Avaliação Institucional da Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN e seu suplente; os coordenadores das Comissões Setoriais dos *campi*, da Reitoria e do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP e seus suplentes; um representante da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMSOP e seu suplente; um representante da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP e seu suplente; um representante dos Sindicatos dos Trabalhadores, indicado pelas entidades sindicais da área de abrangência da UNIOESTE e seu suplente; um representante da sociedade civil organizada, preferencialmente ex-aluno da UNIOESTE, e seu suplente, indicados pelas Associações Comerciais e Industriais, dentre os municípios-sede dos *campi* da UNIOESTE; um representante discente da graduação e seu suplente, indicados pelos Diretórios Centrais de Estudantes – DCEs dos *campi* da UNIOESTE; um representante discente dos programas de pós-graduação s*tricto sensu* e seu suplente, indicados pela Associação de Pós-Graduandos da UNIOESTE – APG. O que alterou foi a ampliação da representatividade incluindo a representação dos sindicatos, dos acadêmicos da graduação, da pós-graduação e do diretor de Avaliação Institucional da Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN, o que demonstra preocupação da CCPA em oportunizar maior participação das instâncias acadêmicas e da sociedade.

Outro aspecto interessante presente na alteração do Regimento em 2011 diz respeito à garantia de que a Autoavaliação Institucional da UNIOESTE fosse permanente e mantida sob vigência e coordenação da CCPA. Anteriormente as comissões eram instituídas e compostas apenas para desenvolver um ciclo avaliativo, depois eram destituídas, havendo grandes intervalos entre um ciclo e outro. No referido Regimento, o objetivo de construir um processo pedagógico

permanente, de avaliação interna e externa da UNIOESTE, relacionando-o ao planejamento institucional e da atribuição da CCPA de definir critérios e ciclos avaliativos para o desenvolvimento de um processo permanente de Autoavaliação Institucional, garantiu a permanência do trabalho avaliativo da CCPA. Para que isso se efetivasse, também se garantiu no Regimento que é de responsabilidade da Administração Superior dar condições à CCPA, no que se refere à estrutura funcional própria, recursos humanos, suporte financeiro e condições físicas (sala, mobiliário e equipamentos, deslocamento) para o desenvolvimento da Autoavaliação Institucional, bem como é de responsabilidade da Administração Superior na Reitoria e dos Diretores Geral de *campus* e HUOP dar as mesmas condições às Comissões Setoriais.

Apesar das mudanças organizacionais, percebidas nos diferentes processos avaliativos desenvolvidos pela CCPA, verifica-se, em ambos, a preocupação com o cumprimento da legislação desde o início com o respaldo das orientações advindas do SINAES. Isso pode ser diagnosticado através do seguimento que se deu após a conclusão do primeiro ciclo avaliativo. A continuidade do trabalho decorrente do Relatório de Autoavaliação Institucional da UNIOESTE (2004-2006) está expressa no texto de apresentação do PDI (2007), pois ali se afirma que esse trabalho:

> [...] teve início no ano de 2004, quando a UNIOESTE começou a desenvolver o seu processo de Autoavaliação Institucional diante de um novo modelo de avaliação das IES brasileiras: o Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior – SINAES [...] Importa registrar ainda que de forma conjunta ao Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, também foi desenvolvido, como parte integrante deste documento, o chamado Projeto Político-Pedagógico-Institucional – PPPI da UNIOESTE (que estabelece as políticas institucionais para o ensino de graduação, para a pesquisa, para a pós-graduação e para a extensão), preenchendo mais uma lacuna institucional [...] Entendemos que os encaminhamentos institucionais, mais especificamente os que concernem ao Plano de Desenvolvimento Institucional e ao Projeto Político-Pedagógico Institucional, são de fundamental importância para a UNIOESTE, uma vez que estamos vivendo um novo momento; um momento onde as cobranças por parte dos órgãos públicos aos quais estamos ligados, bem como por parte dos órgãos financiadores das atividades acadêmicas, notadamente das atividades de pesquisa, parecem apontar para uma necessária revisão e atualização das políticas e ações propostas por e para nossa instituição. Processo que se estende para além das gestões institucionais (PDI, 2007, p. 1-2).

Dessa forma, não só o PDI, mas também o PPPI foram elaborados na sequência da Autoavaliação Institucional realizada no primeiro ciclo. Assim, pode-se dizer que se deu importância e se cumpriu não só a legislação do SINAES para que a instituição estivesse balizada

legalmente nos processos avaliativos externos, mas também se cumpriu a legislação do estado do Paraná, conforme segue:

> No âmbito da legislação estadual, apenas em 14 de fevereiro de 2005, com a aprovação da Deliberação CEE/PR nº 001/05 "Fixa normas para a Educação Superior do Sistema Estadual de Ensino do Paraná", firmou-se de maneira taxativa a exigência do Plano de Desenvolvimento Institucional como um dos requisitos para a formalização das solicitações de credenciamento e recredenciamento de IES e, ainda, para a avaliação *in loco* para fins de reconhecimento de cursos e habilitações (art. 18, inciso V; art. 27, § 1º). A deliberação do CEE/PR não trata, entretanto, da necessidade do Projeto Político-Pedagógico Institucional - PPPI. Em que pese tal fato, parece claro que nenhuma instituição, seja ou não universidade, pode prescindir de discutir, elaborar e aprovar tal documento. Muito mais, portanto, que eventual resultado do cumprimento burocrático de uma exigência legal – e não se trata mesmo de tal hipótese -, o PPPI deve ser compreendido como instrumento político, filosófico e teórico-metodológico que norteará, numa perspectiva de longo prazo, as políticas institucionais para o ensino, a pesquisa e a extensão, além das formas de operacionalização daquelas; as políticas para a organização administrativa e pedagógica da UNIOESTE, considerando as práticas acadêmicas, nossa trajetória histórica, inserção regional, vocação, missão, visão e objetivos gerais e específicos, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional. Deverá também o PPPI explicitar claramente nossa contribuição social nos âmbitos local, regional e nacional, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão (PPPI, 2007, p. 6-7).

No Paraná, conforme dito, a legislação da época exigia o PDI, porém não determinava a elaboração do PPPI. Mesmo assim a UNIOESTE elaborou seu PPPI, considerando-o um documento importante na definição dos rumos da instituição.

No segundo ciclo avaliativo, a continuidade do trabalho decorrente do Relatório de Autoavaliação Institucional da UNIOESTE (2009-2011) também está expressa no texto de apresentação do PDI (2013), pois se afirma:

> Este plano é a expressão de um trabalho coletivo e democrático de todas as unidades da UNIOESTE, que, na sua especificidade *multicampi*, evidencia como está projetando seu futuro como instituição pública, por meio da busca incessante da qualidade e da indissociabilidade de seu ensino, de sua pesquisa e de sua extensão. Construiu-se no decorrer de dezoito meses, período este em que cada setor/unidade da UNIOESTE pode, junto às suas bases, elaborar os objetivos e as ações a serem desenvolvidas para os próximos anos, conforme suas necessidades de fortalecimento, de expansão e de superação das fragilidades. Esses dados constituíram-se, entre outros elementos, a partir dos resultados da Autoavaliação Institucional, produzidos entre os anos de 2009 e 2011 (PDI, 2013, p. 03).

Além da continuidade do trabalho decorrente do Relatório de Autoavaliação Institucional da UNIOESTE (2009-2011), também está expressa, no texto de introdução do PDI (2013), a intenção do cumprimento das determinações legislação federal, pois afirma:

> Antes de adentrarmos na descrição das ações que deram origem ao Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI (2013-2017) convém destacar que, para além das necessidades internas de planejamento, há impositivos legais que determinam a existência do PDI, sobretudo quando se trata de requerer junto às instâncias próprias os atos autorizativos de funcionamento, isto é, autorizar, reconhecer ou renovar reconhecimento de cursos de graduação ou de credenciar ou recredenciar instituições. Isso ocorre por meio da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, na qual o Governo Federal institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, cujo objetivo é assegurar o processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, dos cursos de graduação e do desempenho acadêmico de seus estudantes [...] Nessa direção, o Decreto Federal nº 5.773, de 10 de maio de 2006, dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal. Indica este Decreto, na Seção II, que trata do Credenciamento e Recredenciamento de instituição de Educação Superior, nos seus artigos 15 e 16, ao listarem os documentos que deverão ser apresentados para qualquer das solicitações, que o Plano de Desenvolvimento Institucional é um dos documentos a ser considerado quando da avaliação da instituição, descrevendo, inclusive, o que deve compor minimamente o PDI de uma IES (PDI, 2013, p. 13 e 14).

Quanto a intenção do cumprimento das determinações da legislação do Estado do Paraná para a elaboração do PDI, afirma-se:

> O Estado do Paraná, orientado pela Lei do SINAES, sem, contudo, abrir mão de sua autonomia quanto aos processos de regulação, supervisão e autorização de funcionamento de instituições superiores e oferta de cursos, tem seu Sistema de Educação Superior regulado pelo Conselho Estadual de Educação. Este, por meio da Deliberação nº 01, de 09 de abril de 2010, que fixa normas para as instituições de educação superior mantidas pelo Poder Público Estadual e Municipal do Estado do Paraná e dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições e de cursos de educação superior no sistema Estadual de Ensino do Paraná, destaca em seu artigo 22 que o PDI integrará o pedido de credenciamento e recredenciamento institucional. E, nos seus artigos 23 e 26, define a documentação que as IES paranaenses devem apresentar ao requererem credenciamento e/ou recredenciamento da instituição. O artigo 23 da referida deliberação menciona diretamente o PDI, e, a exemplo do Decreto Federal antes referido, indica os componentes que deverão constituí-lo. Nessa direção o PDI da UNIOESTE foi elaborado para o período de cinco anos, de 2013 a 2017, e se constitui como um instrumento institucional de planejamento e gestão que considera a identidade da instituição, sua visão, sua missão, seus princípios, sua estrutura organizacional e seu Projeto Político-Pedagógico Institucional – PPPI (PDI, 2013, p. 13-14).

A continuidade ou extensão do trabalho desenvolvido pela CPAs, através da utilização dos relatórios de autoavaliação na elaboração dos PDIs e PPPIs, pode significar o cumprimento e a conformação à legislação, mas também, que, de alguma forma, a gestão vem se apropriando da Autoavaliação Institucional para o planejamento. Há de se considerar, ainda, que, para além deste aspecto, o fato pode expressar a intenção do uso do avaliar para planejar, o que enfatiza a importância e o lugar da Autoavaliação Institucional, bem como que ainda se pode utilizar de relativa autonomia na universidade. A avaliação como subsídio para o planejamento e melhoria da instituição está explícita na afirmativa: "Mais uma vez, por meio da Autoavaliação Institucional, a UNIOESTE reuniu dados significativos para o planejamento e a melhoria de sua qualidade como instituição pública de educação superior (PDI, 2013, p. 23)".

No primeiro ciclo avaliativo (2004 – 2006), o Projeto Político-Pedagógico Institucional ─ PPPI foi elaborado conjuntamente ao PDI, como parte integrante deste documento (PDI, 2007). Já no segundo ciclo avaliativo (2009 – 2011), a elaboração do PDI foi concluída no ano de 2013 e o PPPI não foi elaborado até o momento, o que não permite considerá-lo como parâmetro de análise. Sobre o PPPI 2007, relata-se:

> O PPPI é estruturado com um breve histórico, introdução, justificativa e aspectos legais, visão das políticas da UNIOESTE, do ensino de graduação, das políticas relacionadas ao fomento da pesquisa, da pós-graduação e da qualificação, das políticas de extensão, políticas de gestão e encaminhamentos para implementação. Trata-se de uma proposta de ação político-educacional organizada com a finalidade de estabelecer as políticas para o ensino de graduação e de pós-graduação, articulada com a pesquisa e a extensão, e deve propiciar o exercício pleno da autonomia universitária, obedecendo ao princípio da gestão democrática e preconizando a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo (PDI, 2013, p. 24).

A gestão da UNIOESTE, como dito anteriormente, desde a sua criação, parece demonstrar preocupação em ter um planejamento, pois o primeiro momento de planejamento institucional ocorreu em 1994, quando do reconhecimento da UNIOESTE enquanto universidade. Na sequência elaborou-se o Planejamento Estratégico Institucional (1996-1999); o Planejamento Estratégico Participativo (2000-2004); o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e o Projeto Político-Pedagógico Institucional – PPPI (2008-2012) e Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI (2013-2017). Assim, para além da composição da legislação exigida no SINAES, a UNIOESTE parece estar se organizando e articulando internamente, pautada no

planejamento e em políticas elaboradas coletivamente que atendam especificidades institucionais, bem como definam e projetem metas para a universidade que se deseja construir.

Em dissonância com a expressa intenção das gestões da UNIOESTE em atuarem pautadas no planejamento, está a comunidade acadêmica, que, na sua maioria, desconhece o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e, portanto, atua sem projetar-se nas perspectivas da gestão. Esse dado pode ser constatado se observado, no Relatório de Autoavaliação Institucional da UNIOESTE (2009-2011), o resultado da pergunta: Você conhece o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2007-2011? A isso, 73,09% dos discentes e 57,2% dos agentes universitários responderam que desconhecem o PDI e somente 40,91% dos docentes respondeu que conhece parcialmente o PDI (Relatório de Autoavaliação Institucional da UNIOESTE 2009-2011, p. 136). Diante desse contexto, pode-se depreender que a gestão precisa considerar, no planejamento ações, que promovam o envolvimento e a participação da comunidade acadêmica no projeto de universidade que se pretende construir.

Outro dado relevante apresentado no Relatório de Autoavaliação Institucional da UNIOESTE 2009-2011 se refere à autonomia da universidade quando se registra que 37,42% dos discentes e 38,85% dos agentes universitários responderam que desconhecem se, nos processos decisórios, administrativos e pedagógicos, a autonomia universitária tem sido evidenciada. No caso dos docentes, 43,9% deles responderam que a autonomia universitária é vivenciada parcialmente, o que pode ser compreendido como confirmação da autonomia relativa que permeia a universidade no contexto atual.

A produção do conhecimento de uma universidade pode ser analisada considerando-se diferentes aspectos institucionais. No estudo sobre a UNIOESTE, defino por abordar alguns dos produtos resultantes do ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão no período do último ciclo avaliativo (2009 – 2011), para reconhecer se há uma relação destes com a Autoavaliação Institucional.

No tocante ao ensino, os dados já evidenciados anteriormente[25] denotam um crescimento e ampliação significativa da oferta de cursos na UNIOESTE, visto que a instituição foi criada em 1994. Em se tratando do ensino de graduação, a formação do profissional para o trabalho vinculada ao modelo de universidade de serviços se mantém na medida em que se cobra

[25] Ver p. 3 a 6

uma produção/resultado da universidade, dado o seu caráter público. Nesse sentido, se comparados os índices do ano de 2004 (início do SINAES), quando a UNIOESTE teve registrados 2.010 diplomas de graduação, com 2013, que teve 6.388 registros de diplomas da graduação, observa-se uma grande ampliação na oferta (Relatório Anual de Atividades da UNIOESTE – Exercício 2013, p. 6 e 7). Isso revela uma universidade em expansão, se pensada a formação na graduação também como um produto da universidade. O fato em questão para a análise é, como a autonomia, a produção do conhecimento e a Autoavaliação Institucional se vinculam a essa ampliação de oferta. Nesse sentido, se considerado que o aumento dos diplomas registrados representa a ampliação da oferta de cursos e que essa se define através de instâncias colegiadas e deliberativas (colegiados de cursos e de centros, CEPE e COU), pode-se afirmar que, embora o aval de abertura dos cursos seja de responsabilidade do governo do estado do Paraná, há autonomia da comunidade acadêmica na escolha dos cursos, bem como, se atendidas as diretrizes curriculares, há autonomia na constituição das grades curriculares e nos PPPs, pois são elaborados de acordo com as proposições dos colegiados de cursos e de centros da instituição. Assim, por consequência, se define um norte no conhecimento que se pretende produzir nos cursos de graduação, mesmo que posteriormente esses sejam direcionados para a lógica da qualificação que atenda às demandas do mercado.

A relação da Autoavaliação Institucional com a ampliação da oferta de cursos na UNIOESTE não se apresenta com origem nos indicadores dos relatórios de Autoavaliação Institucional até 2011, quando não havia questões que abordavam esse aspecto nos questionários aplicados a comunidade acadêmica. No último processo avaliativo (2009 – 2011), a comunidade acadêmica (69,11% dos docentes, 74,26% dos discentes e 67,5% dos agentes universitários) afirmou ser necessário que a UNIOESTE oferte novos cursos, bem como consta a indicação dos cursos que consideram necessário (Relatório de Autoavaliação 2009-2011, p. 150). Como já dito anteriormente, no PDI (2013-2017), quando se trata do plano de expansão dos cursos da instituição, consta: “Considerar o resultado da Autoavaliação Institucional na criação de novos cursos (PDI, 2013, p. 90)”, no entanto, dado que não foram criados novos cursos depois desse ciclo avaliativo, não é possível avaliar se a gestão considerou esse dado da Autoavaliação Institucional.

Um dado relacionado ao processo seletivo do vestibular da UNIOESTE retrata, de forma contundente, a desarticulação dos processos de Autoavaliação Institucional com as ações da

gestão. Trata-se do seguinte: no último Relatório de Autoavaliação Institucional da UNIOESTE (2009-2011), a comunidade acadêmica (47,97% dos docentes, 66,61% dos discentes e 64,04% dos agentes universitários) afirmou considerar adequado o processo seletivo do vestibular da UNIOESTE (Relatório de Autoavaliação Institucional 2009-2011, p. 150), no entanto, no ano de 2014 a gestão decidiu alterar o processo seletivo do vestibular. O Vestibular 2014 teve a seguinte alteração:

> Neste ano, a Universidade implantou o ingresso dos candidatos por duas formas, aderindo à seleção por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) e pelo Vestibular tradicional, sendo que 50% são para os candidatos inscritos pelo Vestibular e 50% pelos inscritos no SiSU – somente podem participar por meio do SiSU os candidatos que realizarão o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem 2013). Além da disponibilização das vagas para o SiSU e ampliação para 50% aos cotistas, uma das principais mudanças é o fato de que, dentre as provas, apenas o zeramento na prova de Redação eliminará o candidato da seleção (Central de Notícias da UNIOESTE, Disponível em: <http\\cac-php.UNIOESTE.br\cnu\node\1534>. Acesso em: 11/7/2014.

Com a alteração no processo seletivo do vestibular, para exemplificar: considerando que um curso tenha 40 vagas, 20 vagas são destinadas aos inscritos pelo SiSU e 20 pelo concurso vestibular, sendo que, dessas 20 vagas, dez serão para cotistas e dez para ampla concorrência, em ambas as seleções. Sem entrar na discussão e análise do sistema SiSU, tampouco se esse traz contribuições ou não para a UNIOESTE, sobre a alteração que basicamente define a adesão da UNIOESTE no sistema SiSU, o fato é que a decisão foi tomada sem considerar a vontade expressa da comunidade acadêmica, que afirmou considerar adequado o processo seletivo do vestibular da UNIOESTE no Relatório de Autoavaliação Institucional 2009-2011. Assim, depreende-se que a Autoavaliação Institucional, da forma como é atualmente composta no SINAES e nas IES, não se efetiva como uma ferramenta para a gestão da universidade.

Ainda com relação ao ensino, o desenvolvimento do conhecimento, saberes, experiências, práticas e produtos são também construídos por meio de Projetos de Ensino. No ano de 2013, a Divisão de Projetos, Estágios e Monitorias – DAP/PRG divulgou que a UNIOESTE teve 93 Projetos de Ensino concluídos em 2013 e 187 Projetos de Ensino em andamento (Relatório Anual de Atividades da UNIOESTE – Exercício 2013, p. 4, 5 e 6).

Quanto à pesquisa sobre a produção do conhecimento na UNIOESTE, observou-se um significativo aumento no número de grupos de pesquisa e de pesquisadores cadastrados

institucionalmente e no CNPq, o que pode ser constatado através do Sistema Gestor de Projetos – SGPj, da Divisão de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, sistema no qual se verificou que, em 2004, a UNIOESTE contava com 16 grupos de pesquisa e 929 pesquisadores, sendo que, em 2012, este número aumentou para 172 grupos de pesquisa e 2.447 pesquisadores.

Nesse contexto, se considerada a ampliação de grupos de pesquisa e de pesquisadores, pode-se quantificar consequente ampliação dos produtos de pesquisa[26], do que se pode depreender que a produção do conhecimento no período do SINAES aumentou na UNIOESTE. Seria, no entanto, necessário realizar uma pesquisa especifica para desvelar o que o dado representa qualitativamente, ou seja, se o conhecimento produzido atende a demandas sociais e à função social da universidade, se está alinhado às exigências do mercado e das agências de fomento, na lógica do conhecimento produtivista, ou ainda, quais seriam os elementos que motivam essa produção do conhecimento na universidade.

Embora não se perceba vinculação direta da Autoavaliação Institucional com a produção do conhecimento e os produtos de pesquisa desenvolvidos na UNIOESTE, pode-se reconhecer um avanço se considerados alguns dos dados (disponibilizados no *site* da UNIOESTE) publicizados nos Relatórios de Atividades do Núcleo de Inovações Tecnológicas – NIT.

> O Núcleo de Inovações Tecnológicas – NIT da UNIOESTE, criado em 1992, é um órgão vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Por meio da integração entre a universidade, centros de pesquisa, empresas e sociedade, o NIT atua como um importante agente catalisador do desenvolvimento científico, tecnológico e industrial, principalmente no âmbito das regiões oeste e sudoeste paranaense. No âmbito institucional, busca proporcionar e garantir a gestão dos resultados da atividade intelectual, a capacitação de recursos humanos em assuntos relacionados com a inovação e a implementação ou consolidação da cultura da inovação. Suas principais finalidades são: promover a cooperação técnico-científica, com características inovadoras, entre a UNIOESTE, órgãos de fomento e a sociedade em geral; executar ações de prospecção tecnológica com características inovadoras; auxiliar na proteção dos resultados da atividade intelectual; incentivar o espírito empreendedor, por meio da gestão de empresas juniores e incubadora de empresas; intermediar nos processos de transferência de tecnologia; e desenvolver estratégias e ferramentas de gestão da inovação (Relatório de Atividades do NIT, 2012, p. 4).

Desde a sua criação (1992) até 2003, no NIT-UNIOESTE foram executados vários projetos e várias pesquisas, sendo que os principais projetos desenvolvidos foram: (i) Qualidade e Produtividade em Obras Repetitivas; (ii) Curva Ótima de Operação de Motores Diesel (COOM);

[26] Ver dados já citados nas páginas 6 e 7.

(iii) Seleção Racional de Máquinas e Implementos Agrícolas (SERMA); (iv) Software para Cálculos Topográficos(TOPO II); (v) Banco de Dados para Gerenciamento na Construção Civil (DATACOM); (vi) Modelo para Análise Estatística de Custo e Duração de Obras (SICON); (vii) Modelo para Criação de Projetos Auxiliado por Computador (MACRO TAREFAS); (viii) Programa Informatizado de Apoio a Gerência Ambiental (SIGA); (ix) Sistema Automatizado para Análise do Cariótipo Humano (CARIOANALISE); e (x) Banco de Dados no Apoio ao Aconselhamento Genético (ACONGEN). Cabe destacar que, nesse período, foram disponibilizadas 41 bolsas de pesquisa (Relatório de Atividades do NIT, 2012).

Em 2004 surge, na UNIOESTE, a primeira demanda de proteção intelectual e a UNIOESTE realizou o seu primeiro depósito de patente junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI. A partir de então a produção intelectual no âmbito da inovação aumentou totalizando, ao final de 2012, 21 pedidos de proteção intelectual, sendo 14 pedidos de patentes e 7 registros de *softwares*. O primeiro reconhecimento de produção intelectual, na área de inovação na UNIOESTE, veio em 2009 por meio da premiação no 23º Prêmio Paranaense de Ciência e Tecnologia. Em função da aplicabilidade dos produtos tecnológicos desenvolvidos na UNIOESTE, surgiram as demandas de Transferência/Licenciamento de Tecnologias. Também, de forma pioneira, nos moldes da Lei de Inovação (Lei Federal nº 10973/2004), foi possível concretizar a transferência de 8 produtos tecnológicos para empresários de Toledo-PR e Recife-PE. Em 2012, o primeiro pedido de patente realizado em 2004 recebeu, do INPI, a sua concessão de carta patente (primeira carta patente da UNIOESTE). Em outubro de 2012, a UNIOESTE recebeu o reconhecimento regional na área de inovação, obtendo o primeiro lugar no prêmio FINEP de Inovação 2012 ─ Região Sul. Quanto ao total de pedidos de proteção de resultados da atividade intelectual da UNIOESTE, encaminhados ao INPI, é 24, dos quais 16 são pedidos de patente e 8 são registros de *software*.

Até 2012, os processos de Transferência de Tecnologia no âmbito da UNIOESTE com contratos firmados com empresas são os seguintes: (i) sistema modular compacto de decantação para tratamento de afluentes/efluentes provenientes de diversas fontes denominado SIMOCOD; (ii) sistema modular compacto de flotação para tratamento de afluentes/efluentes provenientes de diversas fontes denominado SIMOCOF; (iii) biodigestor modular para produção de biogás, biofertilizante e biorração; (iv) sistema modular de coleta, transporte e industrialização de resíduos sólidos domésticos; (v) gasoduto para transporte de biogás proveniente da biodigestão

anaeróbica de resíduos orgânicos com separação simultânea de umidade; (vi) sistema para remoção do gás sulfídrico contido no biogás resultante da biodigestão anaeróbica de resíduos orgânicos; (vii) sistema para remoção do gás carbônico contido no biogás resultante da biodigestão anaeróbica de resíduos orgânicos; (viii) dispositivo para depuração da umidade residual contida no biogás resultante da biodigestão anaeróbica de resíduos orgânicos; e (ix), por último, dispositivo para pré-aquecimento de comburente utilizado em motores de combustão.

Os resultados obtidos mostram uma evolução significativa do NIT. Nesse sentido, cabe destacar que o NIT/UNIOESTE submeteu à Fundação Araucária (Chamada Pública nº 15/2012 - Programa de Apoio à Criação/Manutenção de Núcleo de Inovação Tecnológica), o projeto intitulado "Fortalecimento e Consolidação do Núcleo de Inovações Tecnológicas da UNIOESTE – NIT/UNIOESTE". Esse projeto foi aprovado e basicamente define um conjunto de metas e de atividades para os anos de 2013 e 2014 no NIT, incluindo uma parte dos recursos financeiros necessários para a realização dessas atividades (Relatório de Atividades do NIT, 2012).

Outros indicadores que se referem à pesquisa na UNIOESTE, divulgados no Relatório Anual de Atividades da UNIOESTE ─ Exercício 2013, tratam dos produtos da Editora Universitária da UNIOESTE – EDUNIOESTE. No documento se mencionam os seguintes projetos e programas de apoio à produção científica já existente e de forma consolidada:

> Apoio à publicação de obras científicas, as quais, a partir de 2012, contam com trabalho de editoração científica da atual equipe da Editora, que acompanha desde a tramitação de mérito até a arte final e considera as novas orientações da Capes, do CNPq, da ABEU, da ABEC e da ABNT; 2. Coleção Thésis, que, a partir de 2013, recebeu nova orientação, considerando-se a política da Capes e do CNPq; 3. Coleção Graduação. 4. Criação da Coleção Extensão. 5. Recebimento de propostas de publicação de fluxo contínuo. Outra atividade desempenhada pela Editora visa à destinação de recursos para distribuição de livros e exemplares das revistas científicas da UNIOESTE para bibliotecas de instituições de ensino superior. Desde 2009, são distribuídos livros e periódicos científicos para bibliotecas de instituições públicas de ensino superior, universidades, colégios agrícolas, escolas e Núcleos Regionais de Educação. O Programa de Apoio a Publicações Científicas dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* destina-se a dar suporte financeiro à publicação de resultados de pesquisa de docentes e discentes. Entre os projetos existentes, destacam-se a *Série Estudos* 11 *Filosóficos* (Mestrado em Filosofia – *Campus* de Toledo), a *Série Tempos Históricos* (Mestrado em História – *Campus* de Marechal Cândido Rondon) e a *Coleção Sociedade, Estado e Educação* (Mestrado em Educação – *Campus* de Cascavel). A Editora também apoia o Projeto SABER — Sistema de Acesso à Biblioteca Eletrônica de Revistas, que tem como finalidade disponibilizar um canal de interação entre usuários e a comunidade científica em geral. O projeto utiliza o Sistema de Editoração Eletrônica de Revistas, *software* livre que permite a submissão de artigos e o acesso às revistas. Ao disponibilizar artigos científicos de forma livre e gratuita, o projeto incentiva a cooperação entre pesquisadores

> de diferentes instituições de ensino superior, visando à adequação aos novos paradigmas de mudança tecnológica, da produção e do uso de conhecimentos. Em 2012, a Editora comprou um novo servidor para armazenamento de conteúdo do Projeto Saber, como forma de apoio à implementação das revistas. A partir de 2008, o portal de revistas eletrônicas passou a integrar o Portal de Informação da UNIOESTE, projeto que visa a oferecer aos usuários da página da universidade na internet serviços relacionados à produção científica institucional, tais como o acesso a livros, revistas científicas, teses e dissertações, e, ainda, a consulta ao acervo das bibliotecas da UNIOESTE (Relatório Anual de Atividades da UNIOESTE – Exercício 2013, p. 10-11).

No Relatório Anual de Atividades da UNIOESTE Exercício 2013, são apresentados os títulos publicados e os aprovados para publicação e em fase de diagramação e, ainda, os títulos em processo de avaliação, bem como os periódicos, considerando os produtos da EDUNIOESTE no ano de 2013. Constam: 37 títulos publicados/impressos em 2013; 7 títulos aprovados e em fase de diagramação/impressão pela EDUNIOESTE em 2013; 15 títulos aprovados e fase de avaliação em 2013 e 22 revistas, cadernos ou periódicos impressos em 2013.

Na análise dos documentos institucionais (Projetos e Relatórios de Autoavaliação Institucional, PDI, PPPI, Regimentos, Relatórios de atividades, Portarias, etc.) não se encontrou explicitada a relação da produção da pesquisa com a Autoavaliação Institucional ou com o SINAES. A referência a alguns dos produtos de pesquisa da UNIOESTE no período de vigência do SINAES, citados anteriormente, demonstra que a UNIOESTE vem ampliando o quantitativo de pesquisa, embora não se estabelece uma relação direta entre a Autoavaliação Institucional ou SINAES com a produção da pesquisa. Sabe-se, entretanto, que a produção da pesquisa, seja na avaliação da instituição nos processos estabelecidos no SINAES para a graduação, seja nos processos avaliativos da CAPES na pós-graduação, acaba por estimular\direcionar\exigir produtos de pesquisa.

As questões ligadas aos processos produtivos e às mudanças (progresso) no tocante às ciências e às tecnologias interferem diretamente na universidade pública. Sobre a relação entre universidade e as demandas econômicas, referencia-se Sguissardi, que, sabiamente, já explicava, em 2001, o que se processava/processa na relação entre política educacional e política econômica, com seus desdobramentos para a universidade:

> Diante da subjugação do educacional pelo econômico, pelo mercado, é hora de reafirmar que já não se trata de política educacional, mas de política genuinamente econômica, em que o econômico se sobrepõe ao político e ao social, e a universidade se vê violentada em sua natureza mais específica e essencial, perdendo sua face e identidade históricas e

> correndo o risco iminente, como indícios claros já indicam, de se transformar numa "fábrica de profissões exitosas ou em uma nova empresa de consultorias e serviços" (SGUISSARDI, 2001, p. 9).

Mobilizadas pela lógica neoliberal, as exigências de produção e publicação de pesquisas, advindas das políticas públicas e legitimadas por parte dos órgãos de controle e avaliação estatais[27], bem como das agências de financiamento, tomam conta das universidades e fazem com que docentes e acadêmicos driblem demandas permanentes de trabalho, para cumprir essas exigências.

Nesse arcabouço para a produção do conhecimento encontra-se o pesquisador, que, antes de desenvolver pesquisa, deve cumprir com as demais demandas (ensino e extensão) inerentes à sua atividade profissional.

Na UNIOESTE, voltando-se ao Relatório de Autoavaliação Institucional da UNIOESTE (2009-2011), quanto ao resultado de uma das perguntas feitas aos docentes, pode-se constatar, através do índice de respondentes (52,17%), que o Plano Individual de Atividades Docentes – PIAD não possibilita incluir todas as atividades de ensino, pesquisa, extensão e pós-graduação que os docentes efetivamente desenvolvem na instituição. O dado pode ser observado no quadro abaixo:

Quadro 11 – Índice de Respostas sobre o Plano Individual de Atividades Docentes – PIAD Ciclo Avaliativo 2009-2011 - Questão: O Plano Individual de Atividades Docentes – PIAD possibilita incluir todas as atividades de ensino, pesquisa, extensão e pós-graduação que você efetivamente desenvolve na instituição?

Segmento Docente	**Total de Docentes**	**Total de Respondentes**	**% de Docentes que responderam NÃO**
Campus Cascavel	511	263	69,47
Campus Foz do Iguaçu	188	86	63,95
Campus Francisco Beltrão	111	67	56,72
Campus Marechal Cândido Rondon	193	113	66,37
Campus Toledo	170	87	79,31
Total	**1.173**	**616**	**52,17**

Fonte: dados elaborados pela pesquisadora com base no Relatório de Autoavaliação 2009-2011.

[27] Os processos avaliativos são: Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, coordenado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, bem como pelo Sistema de Avaliação da Pós-Graduação, instituído pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

O PIAD é preenchido por docentes em sistema eletrônico e não aceita registrar carga horária superior a 40 horas semanais. Ou seja, o docente pode trabalhar mais do que o instrumento institucional criado para registrar suas atividades docentes permite registar. Nesse exemplo, cabe a pergunta: o problema está no instrumento de registro, ou no excesso de trabalho realizado pelo docente? Cabe à gestão e aos docentes da instituição se utilizar do dado do relatório para refletir e criar possibilidades de mudança. Cabe ainda refletir sobre como realmente fica a questão da autonomia e produção do conhecimento nesse contexto ─ certamente comprometidos e secundarizados.

O que se observa é que, para além de seus compromissos com o ensino e a extensão, cobra-se do professor universitário a produção de pesquisa, a publicação para atingir índices que qualificam seu currículo Lattes e programas de atuação e, ainda, que seja capaz de captar recursos (financiamento) para desenvolver suas pesquisas. Para complementar a descrição do que seja o professor ideal, no modelo atual de universidade, Sevcenko (2000) afirma:

> O professor ideal agora é um híbrido de cientista e corretor de valores. Grande parte do seu tempo deve ser dedicado a preencher relatórios, alimentar estatísticas, levantar verbas e promover visibilidade para si e seu departamento. O *campus* vai se reconfigurando num gigantesco pregão. O gerenciamento de meio acabou se tornando fim na universidade. A idéia é que todos se empenhem, no limite de suas forças (SEVCENKO, 2000, p. 7).

O professor pesquisador, envolvido nessa lógica cotidiana, dotada de uma "cotidianidade alienada" (termo usado por Kosik, 1976), precisa inserir-se no rol da produção. Para compreender o que se visualiza na realidade profissional do professor que pesquisa na universidade, extremamente pertinente é lembrar Kosik (1976), que, ao abordar as questões da metafísica da vida cotidiana, trata da relação da cotidianidade e da História, fazendo uma ressalva:

> A cotidianidade se manifesta como anonimidade e como tirania de um poder impessoal, que dita a cada indivíduo seu comportamento, modo de pensar, gosto e seu protesto contra a banalidade. A anonimidade da vida cotidiana, expressa no sujeito dessa anonimidade, que é *alguém-ninguém,* encontra o seu correlato na anonimidade dos agentes históricos, dos chamados *History-Makers*, de tal maneira que os acontecimentos históricos afinal se revelam como obra de ninguém e obra de todos, como resultado da comum anonimidade da cotidianidade e da História (KOSIK, 1976, p. 73-74).

A realidade de grande parte dos professores que pesquisam, se organiza com os elementos da produtividade empresarial, seguindo a instituição de uma cotidianidade que atenda à lógica do mercado, ou seja, fazendo ensino, pesquisa e extensão para atender a demandas específicas e a uma formação de massas trabalhadoras, distante de uma formação humana emancipatória. Assim, esses profissionais, cerceados por esses ditames, que se tornam dilemas, fica impossibilitado de compreender-se como agente histórico e muito menos de projetar-se no movimento contraideológico, ou seja, tende a permanecer em estado de anonimidade e como alguém-ninguém.

A manutenção da cotidianidade acaba constituindo-se em cultura[28]. No caso da universidade, dada a naturalização dos afazeres instituídos pela lógica da produtividade, em estado de anonimidade, as práticas acabam sendo assumidas "por uma espécie de consenso", como deveres institucionais de um sistema que forma a cultura universitária. O resultado se incorpora no fortalecimento das bases estratégicas do capitalismo. Assim, a luta pela autonomia universitária e produção do conhecimento com função social são secundarizadas.

Não se trata de discordar que a universidade deve trabalhar em função da sociedade, porém se trata de questionar: ─*No que se refere à produção da pesquisa, para qual parcela da sociedade esse conhecimento será produzido?* Em uma sociedade capitalista, o que se constata é que, quanto mais se produz conhecimento, ciência e tecnologia, com benefícios não acessíveis a todos, mais se acelera a exclusão social. Nada mais contraditório do que isso, porém, nada mais óbvio do que isso em um contexto de valorização do capital.

Em acirrado momento de conquista de mercados, ampliação e valorização do capital, o agravante é evidenciado por Pochmann (2010), ao analisar o Estado e seus desafios no desenvolvimento brasileiro, quando afirma: "O estágio atual da reestruturação capitalista faz com que grandes empresas sejam maiores que Estados nacionais, e não sejam mais os países que detenham empresas, mas justamente o inverso" (POCHMANN, 2010, p. 41).

A questão do financiamento da produção do conhecimento nas universidades, pelas empresas, passa por essa lógica, pois promove uma associação do Estado ao setor privado, reiterando a esfera mercantil a produção da pesquisa, sem atrelar grande parte do que a universidade produz em benefício social amplo.

[28] Toma-se novamente, como referência de cultura, a análise de Thompson (1998), anteriormente já explicitada na p. 83.

Depreende-se, assim, que a concorrência entre países, universidades e até pesquisadoras é decorrente da estruturação das economias mundiais, ocorrendo, como esclarece Marini (2000), "A diversidade do grau de desenvolvimento das forças produtivas nas economias que se integram ao mercado mundial implica em diferenças significativas em suas respectivas composições orgânicas de capital […]" (MARINI, 2000, p. 155-156). Dessa forma, prevalecem os interesses dos mais fortes, em detrimento dos mais fracos. No rol das instâncias produtivas do capital, se inserem as universidades, locadas em países com diferenças significativas em suas respectivas composições orgânicas de capital, portanto, dependentes da escala em que mundialmente se classificam seus países.

Diante desses limites, resta lançar como desafio, qual seja, o da busca de possibilidades para produzir pesquisa para além da lógica do capital, em uma universidade mercantilizada. Essas possibilidades não constam em receituários e, então, elas precisam ser construídas nas condições reais e atuais da sociedade capitalista, em um movimento coletivo que leve a premissa daquilo que nos indica Gramsci (1991), ao tratar dos problemas da Filosofia e da História, na abordagem sobre a discussão científica:

> Na colocação dos problemas histórico-críticos não se deve conceber a discussão científica como um processo judiciário, no qual há um réu e um promotor, que deve demonstrar por obrigação que o réu é culpado e digno ser tirado de circulação. Na discussão científica, já que se supõe que o interesse seja a pesquisa da verdade e o progresso da ciência, demonstra ser mais "avançado" quem se coloca do ponto de vista segundo o qual o adversário pode expressar uma exigência que deva ser incorporada, ainda que como um momento subordinado, na própria construção. Compreender e valorizar com realismo a posição e as razões do adversário (e o adversário é, talvez, todo pensamento passado) significa justamente estar liberto da prisão das ideologias (no sentido pejorativo, de cego fanatismo ideológico), isto é, significa colocar-se em um ponto de vista "crítico", o único fecundo nas pesquisas científicas (GRAMSCI, 1991, p. 31).

O capitalismo se rearticula em momentos diferentes, por consequência, o mesmo ocorre com relação à educação, que assume a função de dar o suporte metodológico e se constituir num elemento produtivo, na medida em que contribui na qualificação dos recursos humanos para o capital e na produção de conhecimento útil (rentável) e benéfico à esfera produtiva.

Certamente, diante dessas premissas, as políticas para a educação superior se submetem aos destinos da sociedade capitalista, ou seja, em uma sociedade mercantilizada, consequentemente, a universidade precisa ser reorganizada e, obviamente, também

mercantilizada. Forma-se, assim, um circuito reprodutivo de uma universidade que precisa, aos olhos do mercado, modernizar-se e, para isso, deve mostrar resultados, ou seja, ser administrada para que se torne cada vez mais articulada às demandas do mercado. Sobre isso, apresenta-se o que afirma Chauí (2001):

> "Modernizar" é criar a "universidade" de serviços baseada na docência e pesquisa "de resultados". A salvação modernizante consiste em levar a ideia e a prática da privatização do público às suas últimas consequências, pois as pesquisas não serão privatizadas apenas pelo financiamento, mas porque serão reduzidas a serviços encomendados cujos critérios, objetivos, padrões, prazos e usos não serão definidos pelos próprios pesquisadores, mas pelos "mecenas" (CHAUÍ 2001, p. 166).

Na universidade de serviços, a atividade docente do ensino deve se remeter à formação de um trabalhador qualificado que atenda às demandas do mercado (na lógica do capital), raramente a uma formação omnilateral que, de fato, coloque as questões do trabalho no plano da produção da vida e para as condições de emancipação humana.

A reboque dessa mesma intenção, a extensão universitária, de forma pragmática, visa, na maioria das vezes, atender às demandas emergentes da sociedade, promovendo o que se clama como função para a universidade: sanar problemas e promover o desenvolvimento econômico regional.

Além das informações anteriormente citadas[29], o produto das atividades de extensão da UNIOESTE, no ano de 2013, foram os seguintes: 33 programas; 319 projetos; 16 prestações de serviço; 134 cursos e 146 eventos, totalizando 648 atividades, tendo como público atingido 751.946 pessoas (Relatório Anual de Atividades da UNIOESTE – Exercício 2013, p. 14 e 15).

Por meio da UNIOESTE, os serviços médicos, odontológicos e laboratoriais prestados à comunidade no ano de 2013 foram os seguintes**:**

> No Hospital Universitário do Oeste do Paraná, que possui 195 leitos, em 2013 foram efetuados 11.414 internamentos, 28.909 atendimentos no pronto-socorro, 26.090 consultas no ambulatório (médicas, de enfermagem, de fisioterapia, de fonoaudiologia, entre outros), 4.134 cirurgias, 3.297 partos, 396.594 exames laboratoriais. No *Campus* de Cascavel, em 2013, as clínicas odontológicas prestaram 43.465 atendimentos e o Laboratório de Prótese Dentária, confeccionou 867 próteses, sendo, destes, 727 próteses totais. As Clínicas de Fisioterapia prestaram 54.176 atendimentos, com distribuição de 52.497 atendimentos especializados e 1.679 meios auxiliares de locomoção (cadeira de rodas, cadeira de rodas para banho, carrinhos, andadores e muletas), próteses e orteses.

[29] Ver p. 7.

> Em Cascavel, o Laboratório de Saneamento Ambiental, realizou 12.754 análises de metais e o Laboratório de Herbário 1.414 identificações botânicas. No *Campus* de Toledo, os laboratórios de: Microbiologia e Bioquimica; Física Geral e Experimental II; Física Geral e Experimental I; Análise Instrumental; Química Analítica e Geral e de Físico-Química e Química Inorgânica somam 1.513 análises e os laboratórios de: Físico-Química e Geral; Química Orgânica e Geral; Tecnologia do Pescado; Aquicultura; Liminologia e de Ecologia Aquática realizaram 704 análises; os laboratórios de: Engenharia Química I; Engenharia Química II e Engenharia Química III e a Caldeira somam 306 análises laboratoriais; a Central Analítica/Mestrado em Engenharia Química fez 1000 análises cromatográfica e espectométricas de fases líquida e sólida. E os laboratórios GEMAQ: Controle de Qualidade – LQA; Hematologia e Bioquímica; Curtimento de Couro Ecológico e 16 Digestibilidade de Organismos Aquáticos realizaram 300 análises químicas e físico-químicas de rações, sangue de peixe e pesquisas para o mestrado e projetos de iniciação científica. E laboratórios de GERPEL: Ictologia I; Ictiologia II; Limonologia; Ovos e Larvas de Peixes; Fitoplâncton e Zoobentos e Zooplâncton somam 600 análises biológicas de peixe e da agua e os laboratórios de Pesquisa I e II totalizam 200 análises de produtos naturais e materiais cerâmicos e vitrocerâmicos. O Laboratório de Química Agricola e Ambiental, do *Campus* de Marechal Cândido Rondon, realizou-se 5.663 análises químicas; o Laboratório de Fitopatologia e Nematologia executou 249 pesquisas/análises. No *Campus* de Francisco Beltrão, os Laboratórios de Biologia Geral e Microbiologia, Laboratório de Química Geral e Bioquímica, Laboratório de Tecnologia de Alimentos, Laboratório de Análises de Formações Superficiais e o de Microscopia Ótica realizaram 980 análises/pesquisas. Esse *Campus* realizou também 41 atendimentos pedagógicos, psicológicos e assistência jurídica no programa Patronato. No *Campus* de Toledo os números são: 102 atendimentos no Programa Patronato; 317 atendimentos no Programa PEE; 10 atendimentos no Programa Menor Aprendiz. Em Foz do Iguaçu houve 7.143 atendimentos no Programa Pró-Egresso. Os atendimentos dos Núcleos de Práticas Jurídicas somam 4.261, sendo 762 do *Campus* de Marechal Cândido Rondon, 380 do *Campus* de Francisco Beltrão e 3119 no *Campus* de Foz do Iguaçu. Ainda, o *Campus* de Foz do Iguaçu realizou 375 atendimentos no Programa Bom Negócio Paraná e 149 atendimentos psicológicos e psicopedagógicos (Relatório Anual de Atividades da UNIOESTE – Exercício 2013, p. 15 e 16).

Apesar de não ser visível a relação da Autoavaliação Institucional com as atividades desenvolvidas pela UNIOESTE, observa-se uma satisfação significativa da comunidade acadêmica no que se refere às atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas nos cursos de graduação. Isso está expresso no último Relatório de Autoavaliação Institucional (2009-2011), na seguinte questão: ─*Garantem as atividades realizadas nos cursos de graduação (ensino, pesquisa, extensão e estágios curriculares) a qualidade desses cursos?* Para essa questão, 48,62% dos docentes, 54,74% dos discentes e 47,5% dos agentes universitários responderam "sim". Isso conota que, independentemente dos processos avaliativos realizados na UNIOESTE, as políticas institucionais são voltadas para a melhoria da qualidade e vêm atingindo isso progressivamente. Vale ressaltar que se pode depreender desse fato é a confirmação de que a Autoavaliação Institucional, nos moldes em que vem sendo desenvolvida, não tem poder de

inferir sobre as decisões e as ações da gestão institucional, ou seja, ainda não se apresenta como uma contribuição para o planejamento e a melhoria da universidade.

Entre os aspectos que revelam a não apropriação da Autoavaliação Institucional como ferramenta para o planejamento e a gestão, na UNIOESTE observou-se que a gestão, mesmo que de forma ainda incipiente, toma por base alguns dados como mobilizadores de melhorias, citando, como exemplo, o caso dos restaurantes universitários. No Relatório de Autoavaliação Institucional (2009-2011), quando se questionou: ─*Existe uma política implementada de atendimento à comunidade acadêmica na UNIOESTE, como exemplo: restaurantes universitários – RUs, casas de estudantes, segurança e assistência psicossocial e pedagógica?* A essa questão, 68,78% dos docentes, 60,89% dos discentes e 54,42% dos agentes universitários responderam "não". A afirmativa da comunidade acadêmica sobre o caso dos RUs foi reiterada nessa avaliação, mas é uma antiga reivindicação. No mês de abril, do presente ano de 2014, finalmente a necessidade da comunidade acadêmica quanto aos RUs começa a ser atendida, o que foi anunciado por meio da notícia abaixo:

> Oferecer refeições equilibradas e a baixo custo para a comunidade interna-acadêmica da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) é a função do Restaurante Universitário (RU), antiga reivindicação dos estudantes das regiões Oeste e Sudoeste do Paraná. Na manhã de hoje (16.04), importante passo foi dado para a consolidação desta conquista. O reitor da UNIOESTE, Paulo Sérgio Wolff, assinou os contratos com as empresas responsáveis pelas obras dos RUs dos campi de Cascavel, Foz do Iguaçu e Marechal Cândido Rondon (Central de Notícias da UNIOESTE, Disponível em: <http\\cac-php.UNIOESTE.br\cnu\node\2100>. Acesso em: 11 jul. 2014).

A análise em torno dos aspectos referentes aos desdobramentos da Autoavaliação Institucional no que tange aos produtos gerados no ensino, pesquisa, extensão e gestão na UNIOESTE remete ao entendimento de que a autonomia e a produção do conhecimento não têm a Autoavaliação Institucional como fator preponderante e, sim, o SINAES no seu conjunto, bem como as influências e os contornos determinados pelas demandas do capital em construir e fortalecer a universidade operacional.

Nesse sentido, mesmo que considerado o desconhecimento da comunidade acadêmica quanto ao planejamento institucional, a relativa autonomia da universidade, especialmente no que se refere à gestão financeira, aos embates políticos do Estado e à conformação ao sistema

avaliativo, ainda se pode reconhecer, mesmo que pequeno, um movimento interno capaz de produzir ações e mudanças na instituição.

A estrutura de uma sociedade, logo, das universidades, depende do estado de desenvolvimento das forças produtivas e das relações sociais de produção que lhes são correspondentes. Mesmo assim, também importa reconhecer o processo de produção humana, dado através das relações sociais que ocorrem a partir disso. Nesse sentido, Marx (2008) oferece o seguinte subsídio:

> O moinho movido a braço nos dá a sociedade dos senhores feudais; o moinho movido a vapor, a sociedade dos capitalistas industriais. Os homens, ao estabelecerem as relações sociais vinculadas ao desenvolvimento de sua produção material, criam também os princípios, as idéias e as categorias conformes às suas relações sociais. Portanto, essas idéias, essas categorias são tão pouco eternas quanto as relações às quais servem de expressão (MARX, 2008, p. 91).

Dito de outra forma, apesar do capitalismo, percebe-se a existência de uma realidade atravessada por contradições e disputas, na qual, acredita-se na capacidade humana de criação, de transformação e de seu poder (mesmo que limitado ou relativo) de intervir no cotidiano e construir novas possibilidades de vida. Se não fosse assim, toda a ação educativa no sentido de produção de conhecimentos, no caso aqui ressaltando a função da universidade, se perderia, seria inútil.

Lamentavelmente, na universidade que pretende ser moderna (nos moldes neoliberais), pesquisar pode ser sinônimo de posse dos instrumentos para intervir e controlar alguma coisa. A universidade operacional é o pretendido na perspectiva da mercantilização da sociedade. O equívoco é que, nesse enfoque, a pesquisa pode deixar de ser autônoma e seguir os fins da neutralidade e objetividade científica.

Pesquisa de fato, na universidade operacional, não existe, segundo explica Chauí (2001):

> Em suma, se por pesquisa entendermos a investigação de algo que nos lança na interrogação, que nos pede reflexão, crítica, enfrentamento com o instituído, descoberta, invenção e criação; se por pesquisa entendermos uma visão compreensiva de totalidades e sínteses abertas que suscitam a interrogação e a busca; se por pesquisa entendermos uma ação civilizatória contra a barbárie social e política, então, é evidente que não há pesquisa na universidade operacional (CHAUÍ, 2001, p. 193).

Visualiza-se, assim, o interesse em manter certa ordem disciplinar na produção do

conhecimento, regida pelas leis naturais (do mercado) vigentes na sociedade. O produtivismo mercadológico permanece vivo na universidade, do que se depreende que o conhecimento deixa de ser direito social, para se tornar mercadoria. Eis aí o grande limite da produção da pesquisa na universidade mercantilizada: ciência é sinônimo de produção. Fica evidente, assim, o que pondera Vázquez (2007), sobre a relação da ciência com a produção:

> Na medida em que a ciência, como forma teórica do conhecimento da realidade, entra necessariamente na própria produção como um fator ideal que nela se objetiva e materializa, converte-se através dessa objetivação e materialização em uma força produtiva direta (VÁZQUEZ, 2007, p. 249).

Compreendendo que a ciência baliza a produção, depreende-se que, no capitalismo, não se incorpora o humano, mas, sim, o lucro e a acumulação. Pressupõe-se, assim, como possibilidade, a necessidade de construir novos valores sobre a universidade, para além da primazia ao lucro. A universidade precisa trabalhar para desmontar o consenso criado sobre a prática do ensino, da pesquisa e da extensão utilitárias, para, em substituição, desenvolver sua função de forma mais autônoma. Mesmo assim, porém, ater-se somente a isso, sem preocupar-se com mudanças estruturais extensivas a sociedade em que se insere, nada mais serão, do que reformas reacionárias.

Deflagra-se, assim, um grande embate, no qual a universidade é desafiada a mudar. Nesse embate importa lançar a reflexão sobre o ponto de vista de Löwy, 2002: "[...] não existe a ciência pura de um lado e a ideologia de outro. Existem diferentes pontos de vista científicos, que são vinculados a diferentes pontos de vista de classe" (LÖWY, 2002, p. 104).

A grande questão é: ─*O que mudar, se na trajetória histórica da universidade se percebe que as transformações que ocorreram foram, na sua maioria, superficiais e conjunturais apenas, quando o eixo central da questão, o modelo estrutural da sociedade, permanece intacto?*

A mudança como possibilidade, esta pode ser iniciada a partir da compreensão de que novas práticas no cotidiano do professor, na autonomia universitária, na produção da pesquisa e na universidade, ao menos por ora, não surgirão de outra sociedade, mas no seio desta mesma sociedade dividida em classes, antagônica e excludente. À educação, nesse processo, compreende

> [...] a tarefa de uma transformação social, ampla e emancipadora. Nenhuma das duas pode ser posta à frente da outra. Elas são inseparáveis. A transformação social

> emancipadora radical requerida é inconcebível sem uma concreta e ativa contribuição da educação (MESZÁROS, 2005, p. 76).

Nesse sentido, a tomada de consciência, sobre a sociedade e a universidade, faz-se imprescindível para definir estratégias na perspectiva da sociedade e universidade que se pretende construir, valendo aquilo para o que Carnoy (1988) alerta: “A própria consciência torna-se a fonte de poder para o proletariado, por sitiar o Estado e os meios de produção, assim como a falta de consciência é a principal razão pela qual a burguesia permanece em sua posição dominante” (CARNOY, 1988, p. 117).

Esse é o panorama em que se insere a UNIOESTE, que vivencia os dilemas e desafios postos para as universidades no que se relaciona à autonomia e à produção do conhecimento. Na direção limitadora e conformadora, as políticas de avaliação da educação superior implementadas no SINAES, especialmente após o ano de 2007 (com a Portaria Normativa n° 40, de 12 de dezembro de 2007, alterada pela Portaria Normativa nº 23, de 1º de dezembro de 2010, Republicada pela Portaria Normativa n. 40, de 12 de dezembro de 2010), tendem a tornar mais eficazes, à dinâmica de disciplinamento das universidades, as normativas do Estado, com expressiva redução da autonomia pedagógica e direcionamento na definição do conhecimento (através do ENADE), que deve ser trabalhado na graduação e produzido nas pesquisas.

Ao concluir a análise do processo de implantação e implementação da Autoavaliação Institucional na UNIOESTE, com ênfase no período SINAES e seus desdobramentos na questão da autonomia e da produção do conhecimento, infere-se, que se considerada a Autoavaliação Institucional isoladamente, no conjunto de componentes do SINAES, seu significado e alcance é restrito como processo que interfere na questão da autonomia e da produção do conhecimento. Já, o SINAES no seu conjunto, como política pública de avaliação para a educação superior interfere e impacta a universidade, imprimindo autonomia e produção do conhecimento na medida/lógica necessária para dar vigor à determinada conjuntura societária.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nas indagações que suscitaram a investigação realizada e a constituição desta tese, se pode evidenciar uma série de problemas e críticas à Universidade, porém, no que concerne ao objeto desta tese ─ "Políticas Públicas de Avaliação para a Educação Superior no Brasil: autonomia e produção do conhecimento" ─, o foco foi mantido no sentido de responder às seguintes questões: ─*Quais são as políticas públicas de avaliação para a educação superior no Brasil?* ─*Quanto aos processos de implementação: como se constituem histórica e politicamente?* ─*No SINAES, como a avaliação institucional foi implantada e implementada na UNIOESTE?* ─*Quais são os desdobramentos da avaliação institucional no que concerne à autonomia e à produção do conhecimento na UNIOESTE?* O caminho percorrido rumo à busca de respostas deu-se a partir do processo de formulação dos objetivos norteadores, da definição da metodologia e da própria pesquisa, o que desencadeou nos procedimentos para a elaboração desta tese.

A necessidade de conseguir clareza sobre as políticas públicas de avaliação para a educação superior no Brasil, especificamente o processo de implantação e implementação da avaliação institucional no período do SINAES na UNIOESTE, bem como, seus desdobramentos no que concerne à autonomia e à produção do conhecimento, foi o objetivo geral e norteador desta tese, visado e conduzido até o final com rigor, interesse e persistência. Para suprir esta necessidade de conseguir clareza sobre o referido tema, foi traçado um percurso orientado pelos seguintes objetivos específicos: (i) historicizar as políticas públicas de avaliação para a educação superior no Brasil; (ii) identificar, examinar e discutir os processos de implantação e implementação da avaliação institucional na UNIOESTE – PR; e, por fim, (iii) analisar e discutir os desdobramentos da avaliação institucional no que concerne à autonomia e à produção do conhecimento na UNIOESTE. Dessa maneira, o que segue se constitui na retomada dos objetivos específicos desenvolvidos em cada capítulo, com isso intencionando a recomposição das partes para se chegar ao todo, ou seja, à abordagem do objetivo geral.

O primeiro capítulo da tese foi sendo constituído com elementos agrupados sob o título de "Avaliação da Educação Superior no Brasil: preliminares históricas". Nesse capítulo, inicialmente, foram abordadas as repercussões dos acordos MEC/USAID e da doutrina neoliberal

na educação superior, mostrando como estas se expressam no Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras – PAIUB e no Exame Nacional de Cursos – ENC, o "Provão". Tratei ainda da articulação entre tais políticas e a autonomia e a produção do conhecimento. Este capítulo foi de extrema importância na compreensão do tema da tese quanto à composição histórica das políticas públicas de avaliação para a educação superior no Brasil. Revisitar o contexto e os elementos que fundamentaram a origem e o processo de avaliação da educação superior no Brasil proporcionou também condições para a compreensão do tema na atualidade.

As políticas públicas de avaliação da educação superior no Brasil nascem permeadas por um conjunto de significados e de intenções políticas, econômicas e ideológicas. Em discurso, foram implantadas como instrumento para auxiliar na modernização da Universidade em prol do desenvolvimento nacional. Pode-se, no entanto, depreender que a necessidade, na sua essência, tinha outra origem, o controle da qualidade/eficiência do que a Universidade produzia em beneficio e na lógica do mercado. Ou seja, contemplava-se o papel a ela determinado no acordo MEC/USAID, o que, sobretudo, favorecia a manutenção da hegemonia mundial dos países desenvolvidos, em detrimento do desenvolvimento dos países, então denominados de subdesenvolvidos.

Diante desse contexto, deve-se considerar que as reformas na educação superior carregam os princípios que fundamentam as políticas de avaliação para a educação no Brasil com os elementos históricos que as foram constituindo, incorporando, sobretudo as bases dos diferentes momentos de (re)estruturação capitalista, mesmo que a justificativa anunciada no discurso fosse a da melhoria da qualidade e da modernização da Universidade em prol do desenvolvimento nacional.

As políticas neoliberais, desde a década de 1990 até hoje, estabelecem, na sociedade e na universidade brasileira, características mercadológicas através do Estado brasileiro que segue, cada vez mais, os critérios dos organismos internacionais ligados ao mercado e ao grande capital. Assim, estabelece-se uma educação para o mercado, educação na qual formar as competências que o mercado exige é primazia. Logo, o conhecimento científico, técnico e socialmente significativo é secundarizado na formação. Entre os vários mecanismos de adequação da doutrina neoliberal ao Estado e à economia brasileira, em que se pesem as controvérsias de análises sobre a conotação ideológica conceptiva das propostas, na educação superior, mais incisivamente a

partir da década de 1990, foram implementados, os processos avaliativos: Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras – PAIUB (1993), o Exame Nacional de Cursos – ENC (1995), popularmente chamado de Provão, e o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES (2004). Vale ressaltar que essas políticas foram constituídas, implantadas e implementadas trazendo em sua composição expressões do tensionamento entre as perspectivas da educação para a democratização e da educação para o mercado, com efeitos na questão da autonomia e da produção do conhecimento na Universidade.

O PAIUB, ainda no contexto de redemocratização da sociedade brasileira, chocando-se com a onda neoliberalizante iniciada no governo Collor, procurou evidenciar a necessidade de que a avaliação fosse um processo participativo, descentralizado, aberto, criativo, voltado para uma reflexão crítica e a redefinição de grandes objetivos acadêmicos e institucionais, contemplando informações quantitativas e qualitativas, sem fins de punição e premiação, mas que promovesse a melhoria da qualidade de planejamento/gestão da Universidade. Pautado no princípio da autonomia das universidades, de um lado, o PAIUB apoiava e estimulava os processos de transformações internas, via avaliação institucional, mas, de outro lado, não percebia como, através de que procedimentos, se poderia fazer isso; enfim, como poderia provocar transformações internas, para as quais dependia das políticas públicas, como exemplo a questão do investimento na educação superior no âmbito de um projeto que indicava a construção do Estado Mínimo? Dessa maneira percebe-se haver no PAIUB um discurso carregado de contradições quanto à autonomia e à melhoria da qualidade da Universidade conforme as orientações locais, internacionais e ainda ser viável para os interesses do capital. Apesar das fragilidades do PAIUB e do contexto de subordinação das universidades ao produtivismo interessante ao capital em bases neoliberais, deve-se ressaltar a importância do seu caráter democrático, o que, aliás, no seu processo de desenvolvimento e aprimoramento, encontrou sérios obstáculos face às práticas do governo Fernando Henrique Cardoso – FHC, como criadoras de enormes déficits de democracia no país, em especial no campo da educação superior, e de inviabilizadoras do PAIUB

As críticas se justificam também pela execução arbitrária do “Provão” ou Exame Nacional de Cursos – ENC em dissonância com o processo avaliativo em desenvolvimento nas IES do país e que se implementava com os princípios norteadores e democratizantes do PAIUB. As bases ideológicas, políticas e econômicas de sustentação das propostas do PAIUB e do ENC são

divergentes. O PAIUB nasce fundamentado na perspectiva de ampliar as bases do processo de redemocratização no Brasil, enquanto o "Provão" pretendia controlar e conter esse processo, fundamentando-se numa concepção tecnocrática e fragmentada de educação superior, em detrimento aos aspectos humanos e sociais, objetivando conformar as universidades à lógica do capitalismo em bases neoliberais. Ficou evidente que, a reboque do discurso neoliberal de modernização da Universidade brasileira, veio a legalização, sistematizada em forma de lei (por meio do "Provão"), que normatizava os princípios e as estratégias de fazer a nova universidade-empresa gerar mais produtos e lucros. A finalidade do "Provão", como instrumento regulador dos destinos da Universidade, moldando-a de forma a ser melhor administrada e mais produtiva para os fins capitalistas neoliberais, parece ter sido atingida. Assim, diferentemente da proposta do PAIUB, que apresentava um enfoque de "educação para a democracia", a instituição do ENC – "Provão" assumia, com seu caráter de ranqueamento, a fragilização e a secundarização das intenções democratizantes de origem do PAIUB, retomando a recorrente meta do capitalismo neoliberal: "educação para o mercado".

No segundo capítulo ─ "Avaliação da Educação Superior no Brasil: a constituição do SINAES" ─, em dois tópicos, tratou-se sobre o cenário de contextualização do SINAES e os meandros do SINAES: determinações da Lei, o que foi de extrema validade na compreensão da história e do contexto atual das políticas públicas de avaliação para a educação superior no Brasil.

No contexto da educação superior em bases neoliberais, desde os governos de Collor, Itamar Franco e Fernando Henrique (de 1990 até 2002), a avaliação/regulação servia como mecanismo de controle e de expansão do sistema, via setor privado, em detrimento do setor público. Esse panorama pressionou Lula a apresentar novas propostas para a educação superior. O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES (Lei Federal n. 10.861, de 14 de abril de 2004), surge de uma proposta política assumida pelo Programa de Governo do então candidato a presidente do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, no contexto do pleito eleitoral de 2002. Em consonância aos anseios do universo acadêmico, promover a autonomia, mediante mecanismos abertos de prestação de contas e de avaliação institucional e rever o ENC ou "Provão", retomando experiências democratizantes do PAIUB, bem como a relevância das demais propostas, acenava, pelo menos na intenção, proposições expressivas para a almejada democratização da educação superior. E é nesse cenário que a avaliação da educação superior passou por transformações: formulou-se, então, o Sistema (SINAES), o que, em primeira

instância, parece uma recusa à avaliação regulatória, para dar à avaliação proporções amplas e condições profícuas, mais democratizadas, com a possibilidade de melhorar a universidade brasileira. Nesse contexto de inflexão às políticas e aos processos anteriormente desenvolvidos, especialmente no que se relaciona ao ENC ou "Provão", no que concerne à avaliação para a educação superior, surge o SINAES, que trazia a perspectiva de ser um passo promissor na melhoria da qualidade e no compromisso social da Universidade brasileira. A *Análise Documental* do aparato legal (leis, decretos, portarias, resoluções, editais, etc.) que compõe o SINAES e regula as políticas públicas de avaliação em âmbito federal, desde a sua origem, em 2004, até a atualidade, passando pela gestão do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e da atual Presidente Dilma Roussef, vem, no entanto, recebendo alterações, ora mantendo o foco na proposta inicial, ora recebendo outra configuração. As mudanças foram significativas se considerada a passagem do ENC ou "Provão", no qual a avaliação da educação superior destacava apenas um polo avaliativo (avaliação do desempenho dos estudantes), na classificação das IES nacionalmente; para o SINAES, no qual deveriam ser contemplados vários instrumentos avaliativos (Relatórios das CPAs, avaliação das instituições, avaliação dos cursos de graduação e avaliação de desempenho dos estudantes). Todos esses instrumentos deveriam se cruzar e se complementar através do sistema SAPIEnS/MEC. No novo formato, ficava a promissora possibilidade de se constituir uma avaliação que poderia ser formativa tanto para as IES, no sentido de qualificar as ações da gestão e buscar melhorias internas, bem como para o Estado, na criação e implementação de políticas para a educação superior.

No terceiro capítulo ─ "Desdobramentos do SINAES na Atualidade" ─, atendendo à necessidade de compreender a composição e os desdobramentos do SINAES nos termos da Lei, foi levantada, relacionada e analisada a legislação existente de 2004 até 2012, com ênfase no que foi determinante na constituição e alterações da referida política de avaliação para a educação superior, para desvendar em que medida a lei propiciou a ampliação das bases da autonomia e produção do conhecimento para uma educação na perspectiva da democratização, ou da conformação e controle para a perspectiva da educação para o mercado.

Nesse processo, a Portaria Normativa n. 40, de 12 de dezembro de 2007, que *Institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação da educação superior no sistema federal de educação*, já anunciava mudanças no SINAES. Essas se efetivaram de fato com a Portaria n. 40, de 12 de dezembro de

2010, que *Altera dispositivos da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, Institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação, e o Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores e consolida disposições sobre indicadores de qualidade, banco de avaliadores (Basis) e o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e outras disposições.* Republicada em 29/12/2010, com as alterações determinadas pela Portaria Normativa n. 23, de 1º de dezembro de 2010, a Portaria Normativa n. 40, de 12 de dezembro de 2010, desde o surgimento do SINAES em 2004, foi o documento que provocou mudanças expressivas na forma de dinamização e na concepção do SINAES. Diante desta nova lei, parte da legislação com normas referentes à legislação que deu diretrizes às políticas de avaliação da educação superior promulgadas de 1974 até 2009 foi revogada. Por exemplo, com o e-MEC, iniciado em 2007, o Sistema Integrado de Informações da Educação Superior – SIEdSup foi migrando gradativamente para o Sistema e-MEC e extinto em 2009, revogando-se, assim, a legislação que formava o SIEdSup**.** Ou seja, em quase tudo da Portaria de 2007 houve alteração em 2010, parecendo compor-se uma nova edição da política de avaliação da educação superior que manteve o nome original: SINAES. Há aqui uma questão importante: a mudança caracteriza uma desqualificação da produção humana em termos de avaliação, em nome da tecnificação da coleta de dados, um dos argumentos para a implementação do SINAES, através da referida lei, o que não apenas liquida o caráter democrático e participativo pelo qual a academia lutou, mas produz uma centralização de informações que coloca o MEC/INEP no centro do processo avaliativo das IES.

As IES são levadas a produzir relatórios estranhados, que mais servem aos fins avaliativos do e-MEC do que a si próprias. Esta observação é importante porque a avaliação deveria constituir-se para as IES como instrumento de autocrítica e de superação de deficiências. Nesse sentido, o e-MEC precisa ser avaliado e transformado, de modo que as IES possam se utilizar plenamente dos relatórios gerados por ele como condição de avanços nas suas ofertas de ensino, pesquisa e extensão de qualidade social. Para fins de ranqueamento, o e-MEC assume uma posição autoritária, se aproxima da perspectiva da regulação, controle, de uma educação para o mercado e, se distancia de propósitos relacionados com a qualidade social das universidades na perspectiva de autonomia e democratização da educação. Nesse novo formato, ampliou-se o papel do ENADE na composição do SINAES, com maior destaque aos resultados do ENADE e

pormenorização do sentido amplo da avaliação, na perspectiva de melhoria da Universidade. O ENADE que avalia o desempenho dos estudantes, assume lugar de destaque diante dos demais componentes do SINAES, o que conota ser recorrente o fato, se considerado o ENC que também privilegiava um dos pilares da avaliação, o desempenho do estudante. Assim, na análise da referida Portaria, observa-se nitidamente a existência de novas possibilidades e caminhos para o SINAES, destoando da sua origem, mas em sintonia com o ideário das políticas ainda neoliberais e de seu recorrente foco, educação para o mercado.

Ao finalizar a análise documental do SINAES, pode-se depreender que a comunidade acadêmica brasileira experimenta atualmente um sistema de avaliação que vem consagrando sua conformação e automaticidade com a regulação e mero controle, aspectos esses que se diferenciam da avaliação para a democratização, autonomia e melhoria da universidade, se considerada a finalidade original do SINAES. Na análise da Lei Federal n. 10.861, de 14 de abril de 2004 - SINAES, no artigo 1º, parágrafo 1º (Capítulo II, Seção 2.2, p. 42) foi dada ênfase ao que afirma a lei quanto à sua finalidade, ao mesmo tempo em que se ressaltou como essa finalidade seria atingida. Adverti que qualquer ação que desrespeitasse esses aspectos inviabilizaria a finalidade original do SINAES. De forma conclusiva, após o estudo da legislação, infere-se que, de 2004 até 2007, a finalidade básica do SINAES foi mantida. De 2007, com a Portaria Normativa n. 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 2010 e demais leis promulgadas posteriormente para a viabilização desta Portaria, houve substancial alteração do SINAES. De acordo com os aspectos e as implicações já apresentadas, especialmente no tocante à valorização da missão pública da educação superior, da promoção dos valores democráticos, do respeito à diferença e à diversidade, da afirmação da autonomia e da identidade institucional, o que inevitavelmente acarreta a finalidade de melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional e efetividade acadêmica e social e, especialmente, a promoção do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais das instituições de educação superior, houveram alterações profundas que comprometem a finalidade do SINAES para a educação superior brasileira, nas quais retomou-se a premissa de fazer valer a lógica do capital e nessa a educação para o mercado. Logo, a Universidade, que é direcionada pelo SINAES como política pública, acaba sendo alvo para controle e disciplinamento, no tocante a autonomia e ao conhecimento que produz.

No quarto capítulo ─ "Processo de Implantação, Implementação e Consolidação do SNAES na UNIOESTE: autonomia e produção do conhecimento" ─, inicialmente foi apresentado um panorama da UNIOESTE, abordando elementos para compor a sua história, desde o seu surgimento, sua organização para funcionamento, e os dados que caracterizam a instituição no seu momento atual; posteriormente, foi tratado do processo de implementação e consolidação do SINAES na UNIOESTE, com foco na Autoavaliação Institucional; por último, foram analisados os desdobramentos no que se refere à questão da autonomia e da produção do conhecimento na UNIOESTE no período do SINAES, análises que tomaram por base os processos avaliativos desenvolvidos, os projetos e relatórios produzidos pelas CPAs, o PDI, o PPPI e relatórios institucionais, na relação que estabelecem com a atual configuração da universidade brasileira. Essa abordagem permitiu compreender os processos de implantação e de implementação da avaliação institucional na UNIOESTE – PR, bem como os desdobramentos da avaliação institucional no que concerne à autonomia e à produção do conhecimento nesta instituição.

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE tem vinte anos de existência. É uma universidade *multicampi*, formada por 05 *campi*, localizados nas regiões oeste e sudoeste do estado, nos municípios de Cascavel, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Marechal Cândido Rondon e Toledo. Embora a UNIOESTE seja uma instituição relativamente nova, com apenas os referidos vinte anos, através da elaboração de um apanhado geral do panorama da UNIOESTE, elementos da sua história, sua organização para funcionamento e os dados que caracterizam a instituição no seu momento atual, pode-se perceber uma universidade que vem se constituindo de forma progressiva e se consolidando no cenário local, regional e nacional. Quanto à implantação e consolidação do SINAES, a UNIOESTE, desde a sua criação (1994), desenvolveu quatro ciclos avaliativos completos, sendo dois no período do PAIUB e dois na vigência do SINAES (até 2011). No momento, ainda sob a legislação do SINAES, desenvolve seu quinto ciclo avaliativo. Se considerados os impasses e as dificuldades de implantação e de implementação da Autoavaliação Institucional, da ainda incipiente apropriação dos relatórios pela gestão das IES como subsídio para o planejamento, vale lembrar que a avaliação ainda é um processo recente não só na UNIOESTE, mas no Brasil, e que temos muito a aprender.

Quanto aos desdobramentos no que se refere à questão da autonomia e da produção do conhecimento na UNIOESTE no período do SINAES, destaca-se dois aspectos: o cumprimento

da legislação desde o início com o respaldo das orientações advindas do SINAES, o que pode significar conformação e disciplinamento a legislação, mas também a compreensão de que avaliar é importante para a melhoria da instituição; e, as mudanças organizacionais percebidas nos diferentes processos avaliativos desenvolvidos pelas CCPAs que podem ser expressão de autonomia conquistada na avaliação institucional e novas possibilidades para as CCPAs em seu trabalho, com indicativos de ampliação de sua contribuição na melhoria da UNIOESTE.

A continuidade ou extensão do trabalho desenvolvido pela CPAs, através da utilização dos relatórios de autoavaliação na elaboração dos PDIs e PPPIs, pode significar o cumprimento e a conformação à legislação, mas também, que de alguma forma, a gestão vem se apropriando da Autoavaliação Institucional para o planejamento. Há de se considerar, ainda, que, para além desse aspecto, o fato pode expressar a intenção do uso do avaliar para planejar, o que enfatiza a importância e o lugar da Autoavaliação Institucional, bem como que ainda se pode utilizar de relativa autonomia na universidade. Na análise dos documentos institucionais (Projetos e Relatórios de Autoavaliação Institucional, PDI, PPPI, Regimentos, Relatórios de atividades, Portarias, etc.) não se encontrou explicitada a relação da produção da pesquisa com a Autoavaliação Institucional ou com o SINAES. A referência a alguns dos produtos de pesquisa da UNIOESTE no período de vigência do SINAES, produtos citados anteriormente, demonstra que a UNIOESTE vem ampliando o quantitativo de pesquisa, embora não se estabeleça uma relação direta, declarada nos documentos analisados, entre a Autoavaliação Institucional ou SINAES com a produção da pesquisa. Sabe-se, entretanto, que a produção da pesquisa, seja na avaliação da instituição nos processos estabelecidos no SINAES para a graduação, seja nos processos avaliativos da CAPES para a pós-graduação, acabam por estimular/direcionar/exigir produtos de pesquisa. Apesar de não ser visível a relação da Autoavaliação Institucional com as atividades desenvolvidas pela UNIOESTE, observa-se uma satisfação significativa da comunidade acadêmica no que se refere às atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas nos cursos de graduação. Entre os aspectos que revelam a restrita apropriação da Autoavaliação Institucional como ferramenta para o planejamento e a gestão, na UNIOESTE observou-se que a gestão, mesmo que de forma ainda incipiente, toma por base alguns dados como mobilizadores de melhorias. A análise em torno dos aspectos referentes aos desdobramentos da Autoavaliação Institucional no que tange aos produtos gerados no ensino, pesquisa, extensão e gestão na UNIOESTE, remete ao entendimento de que a autonomia e a produção do conhecimento não têm

a Autoavaliação Institucional como fator preponderante e, sim, as influências e os contornos determinados pelas demandas do capital em construir e fortalecer a universidade operacional.

Diante desse contexto se insere a UNIOESTE, que vivencia os dilemas e os desafios postos para as universidades no que se relaciona à autonomia e à produção do conhecimento. Na direção limitadora e conformadora, as políticas de avaliação da educação superior implementadas no SINAES, especialmente após o ano de 2007 (com a Portaria Normativa n° 40, de 12 de dezembro de 2007, alterada pela Portaria Normativa nº 23, de 1º de dezembro de 2010, Republicada pela Portaria Normativa n. 40, de 12 de dezembro de 2010), tendem a tornar mais eficaz a dinâmica de disciplinamento das universidades as normativas do estado, com expressiva redução da autonomia pedagógica e direcionamento na definição do conhecimento (através do ENADE) que deve ser trabalhado na graduação e produzido nas pesquisas.

Ao concluir a análise do processo de implantação e implementação da Autoavaliação Institucional na UNIOESTE, com ênfase no período SINAES e seus desdobramentos na questão da autonomia e da produção do conhecimento, infere-se que as medidas das políticas públicas de avaliação para a educação superior interferem e impactam a universidade, imprimindo autonomia e produção do conhecimento na medida/lógica necessária para dar vigor à determinada conjuntura societária.

Apesar da conformação das IES às políticas de avaliação da educação superior, existe um campo de tensões de forças políticas, campo no qual, em alguma medida, se percebe o exercício da autonomia, mesmo que relativa, ainda se sobressaindo à dinâmica do produtivismo e do tecnicismo, isso com impactos na autonomia e na produção do conhecimento.

No SINAES, atual política de avaliação da educação superior no Brasil, para o MEC, a Autoavaliação Institucional é considerada processo contínuo de aperfeiçoamento institucional, que fortalece o sistema de ensino superior no país e aprimora as instituições, visando ao estabelecimento de um padrão comum para o ensino, a pesquisa e a extensão promovidos por esse nível de formação, cultural, técnica e cientificamente significativo e socialmente comprometido. Tal processo, orientado para a melhoria da qualidade educacional, por outro lado, gera conhecimento que fundamenta as tomadas de decisão institucionais, estimula a cultura avaliativa e constitui forma importante de prestação de contas à sociedade (INEP/MEC, 2009). De fato, a Autoavaliação Institucional é o mecanismo através do qual a comunidade acadêmica é chamada a participar. Sendo assim, poderia assumir a função de propor à universidade

determinadas correções de rumo para libertar os docentes, afirmar a sua autonomia e as suas funções sociais, isso significando ir na contramão dos interesses capitalistas. Entretanto, não é esse o sentido que a Autoavaliação Institucional assume no atual contexto societário de capitalismo, que imprime à universidade traços de racionalismo, de objetividade e de tecnicismo. Nesse ideário, a Autoavaliação Institucional se apresenta como um processo através do qual a comunidade é chamada a participar para legitimar a sua própria imolação, na medida em que submete os docentes e conforma a universidade às demandas do capital. Dessa maneira, na sua maioria, as CPAs pouco ou nada avançam, ou seja, parecem trabalhar diligentemente para operar as dimensões avaliativas provenientes dos centros de poder, que são centros de poder do capital, mostrando-se a serviço do processo sociometabólico de capital. Embora se reconheça um movimento interno das CPAs nas universidades, no máximo conseguem operar pequenas mudanças para melhorar os processos de avaliação, gerando uma grande gama de dados institucionais, porém são dados que raramente são apropriados em prol do planejamento e da melhoria da universidade. Assim, no SINAES, a Autoavaliação Institucional é um mecanismo falho, inoperante, que não atende às demandas da comunidade acadêmica e, ainda, que não atinge a sua finalidade profícua, a melhoria da universidade. A análise não tem a intenção de sugerir uma dispensa da Autoavaliação Institucional no SINAES, até porque a mesma, apesar de suas lacunas, ainda é o mecanismo através do qual se envolve a comunidade acadêmica. A Autoavaliação Institucional precisa ser analisada em suas premissas e no formato que se incorpora ao SINAES, mas não somente isso isoladamente, e, sim, todo o SINAES, enquanto uma política pública de avaliação das universidades brasileiras que precisa ser direcionada em favor da universidade e da sociedade brasileira.

Em síntese, no contexto atual, a universidade se consome em seu papel e função social, dando espaço e força à conformação da universidade às demandas e às determinações do capital. Nesse processo, as políticas públicas de avaliação da educação superior, com destaque ao SINAES, assumem o comando e a função de ajustamento e de conformação da universidade, legitimando, assim, a Autoavaliação Institucional como um dos meios de participação, portanto, de aceitação/concordância da comunidade acadêmica com o que está posto como política. Consequentemente são reproduzidos, reforçados e valorizados os interesses do capital, ao tempo em que se compromete a autonomia e a produção do conhecimento na universidade. Assim, a universidade brasileira vem seguindo, cumprindo e se conformando ao modelo de universidade

operacional gestada para atender às demandas do capital em tempos de neoliberalismo. Nesse contexto, as políticas de avaliação da educação superior foram implantadas e implementadas sem grandes contestações. O que se observa na comunidade acadêmica é uma resistência silenciosa, resistência que pode ser exemplificada pelo pouco envolvimento e pela pouca participação nos processos de Autoavaliação Institucional. Na verdade, a ausência de participação sem mobilização pode revelar a contrariedade e a oposição à política ou apenas uma resistência silenciosa ao projeto de universidade em configuração, porém não se apresenta um outro projeto de universidade pelo qual se deva lutar. Ou seja, o que está posto não corresponde aos anseios da comunidade acadêmica, porém esses anseios ainda não constituem força suficiente e capaz de unificar interesses e provocar mudanças. E, assim, a pauta do capitalismo para a educação superior segue e se fortalece.

REFERÊNCIAS

AMARAL, Nelson. Cardoso. **Financiamento da educação superior**: Estado x mercado. São Paulo: Unimep, 2003.

ANDERSON, Perry. Balanço do neoliberalismo. In: SADER, Emir; GENTILI, Pablo (Org.). **Pós-neoliberalismo:** as políticas sociais e o Estado democrático. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

BELLONI, Isaura. A universidade e o compromisso da Autoavaliação Institucional na reconstrução do espaço social. **Avaliação,** Campinas, v. 1, n. 2, p. 5-14, 1996.

BOITO, Armando Jr. A hegemonia neoliberal no governo Lula. R**evista Crítica Marxista**, n. 17, Rio de Janeiro: Revan, 2003.

BRASIL. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 12 mar. 2008.

_____. MEC. **Diretrizes para avaliação das Instituições de Educação Superior.** Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior. CONAES. Brasília, 2004.

_____. **Plano Nacional de Educação (PNE). Lei 10.172/2001**. Brasília, Congresso Nacional, 2001.

_____. **Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004**. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras proficiências. Brasília, 2004. Disponível em: <www. planalto.gov.br>. Acesso em: 17 abr. 2012.

_____. **Lei n. 10.870, de 19 de maio de 2004.** Institui a Taxa de Avaliação in loco das IES e dos cursos de graduação e dá outras providências. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/superior-avaliacao_institucional-legislacao>. Acesso em: 12 mar. 2012.

_____. **Portaria n. 2.051, de 9 de julho de 2004.** Regulamenta a Lei do SINAES. (DOU n. 132, Seção I, p. 12, de 12/07/2004). Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/superior-avaliacao _institucional-legislacao>. Acesso em: 12 mar. 2012.

_____. **Portaria n. 106, de 23 de julho de 2004.** Nomeia os membros da Comissão de Autoavaliação Institucional. (DOU n. 141, Seção II, de 23/07/2004). Disponível em: <http:// portal.inep.gov.br/superior-avaliacao_institucional-legislacao>. Acesso em: 12 mar. 2012.

BRASIL. **Portaria n. 107, de 22 de julho de 2004.** Regulamenta os procedimentos do ENADE. (DOU n. 141, Seção I, p. 24, de 23/07/2004). Disponível em: <http://portal.inep.gov .br/superior-avaliacao_institucional-legislacao>. Acesso em: 12 mar. 2012.

_____. **Portaria n. 132, de 26 de agosto de 2004**. Define que a designação de docentes para participar da Autoavaliação Institucional externa in loco no contexto do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), compreendendo Universidade, Centro Universitário, Faculdades Integradas, Faculdade, Escola ou Instituto Superior, dar-se-á a partir do Banco de Avaliadores Institucionais do INEP. (DOU n. 166, p. 16, de 27/08/2004). Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/superior-avaliacao_institucional-legislacao>. Acesso em: 12 mar. 2012.

_____. **Portaria n. 3065, de 30 de agosto de 2004**. Define que os processos em tramitação no Ministério da Educação referentes à autorização de cursos superiores cujos projetos pedagógicos sejam considerados inovadores, e que contribuam significativamente para a melhoria da qualidade da educação superior, serão priorizados no que se refere aos atos terminativos no âmbito do MEC. (DOU n. 190, p. 17 de 01/10/ 2004). Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/superior-avaliacao_institucional-legislacao>. Acesso em: 12 mar. 2012.

_____. **Portaria n. 3643, de 9 de novembro de 2004.** Institui um modelo de gestão para propiciar a administração integrada e resolutiva dos processos de avaliação e regulação das instituições e dos cursos de educação superior do Sistema Federal de Ensino Superior e define responsabilidades. (DOU n. 216, Seção I, p. 18, de 10/11/ 2004). Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/superior-avaliacao_institucional-legislacao>. Acesso em: 12 mar. 2012.

_____. **Portaria n. 4363, de 29 de dezembro de 2004**. Dispõe sobre a autorização e reconhecimento de cursos sequenciais da educação superior. (DOU n. 251, Seção I, p. 67 de 30/12/2004). Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/superior-avaliacao_institucional-legislacao>. Acesso em: 12 mar. 2012.

_____. **Portaria n. 4362, de 29 de dezembro de 2004.** Institui banco único de avaliadores da educação superior. (DOU Seção I, p. 67, de 30/12/2004). Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/superior-avaliacao_institucional-legislacao>. Acesso em: 12 mar. 2012.

_____. **Portaria n. 4361, de 29 de dezembro de 2004**. Os processos de credenciamento e recredenciamento de instituições de educação superior (IES), credenciamento para oferta de cursos de pós-graduação lato sensu, credenciamento e recredenciamento de instituições de educação superior para oferta de cursos superiores a distância, de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como de transferência de mantença, aumento e remanejamento de vagas de cursos reconhecidos, desativação de cursos, descredenciamento de instituições, Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), aditamento de PDI, além de outros processos afins, deverão ser protocolizados por meio do Sistema de Acompanhamento de Processos das Instituições de Ensino Superior – SAPIEnS/MEC. (DOU Seção I, p. 66/67, de 30/12 2004). Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/superior-avaliacao _institucional-legislacao>. Acesso em: 12 mar. 2012.

BRASIL. **Portaria n. 46, de 10 de janeiro de 2005**. Define que as Instituições de Educação Superior - IES deverão responder, anualmente, conforme calendário estabelecido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, ao CENSO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR no Sistema Integrado de Informações da Educação Superior - SIEd-Sup. (DOU n. 09, Seção I, p. 26 de 13/01/2005). Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/superior-avaliacao_institucional-legisla cao>. Acesso em: 12 mar. 2012.

_____. **Portaria n. 398, de 3 de fevereiro de 2005.** Estabelece que compete ao Presidente do INEP normatizar, operacionalizar as ações e procedimentos referentes ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE, à Autoavaliação Institucional - AI e à Avaliação dos Cursos de Graduação - ACG. (DOU n. 25, Seção I, p. 23 de 04/02/2005). Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/superior-avaliacao_institucional-legis lacao>. Acesso em: 12 mar. 2012.

_____. **Portaria n. 31, de 17 de fevereiro de 2005**. Estabelece os procedimentos para a organização e execução das avaliações externas das IES para fins de credenciamento e recredenciamento e dos cursos superiores de graduação, tecnológicos, sequenciais, presenciais e a distância, para fins de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento, sob competência da Coordenação Geral de Autoavaliação Institucional de Educação Superior e dos Cursos de Graduação, da Diretoria de Estatísticas e Avaliação da Educação Superior (DEAES) deste Instituto, em consonância com os princípios e diretrizes do SINAES. (DOU n. 34, Seção I, p. 15 de 21/2/2005). Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/superior-avaliacao_institucional-legislacao>. Acesso em: 12 mar. 2012.

_____. **Portaria n. 930, de 18 de março de 2005.** Aprova o Regimento Interno da CONAES. (DOU Seção I, p. 40, de 21/03/2005). Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/superior-avaliacao _institucional-legislacao>. Acesso em: 12 mar. 2012.

_____. **Portaria n. 250, de 16 de dezembro de 2005.** Fica estabelecida a Tabela de Valore para descentralização de recursos às Instituições Federais de Educação Superior, em caráter único e exclusivo, segundo os critérios abaixo descritos, objetivando apoiá-las no processo de implementação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior. Critério 1: Instituições com Comissões Próprias de Avaliação que apresentaram projetos de autoavaliação. Critério 2: nº de matrículas. Critério3: Comprometimento formalizado em documento de aplicação dos recursos unicamente na execução do objeto do repasse, qual seja, serviços de apoio às Comissões Próprias de Avaliação no processo de implementação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior. (DOU n. 243, Seção I, de 20/12/2005). Disponível em: <http://portal.inep. gov.br/superior-avaliacao_institucional-legislacao>. Acesso em: 12 mar. 2012.

_____. **Portaria MEC n. 300, de 30 de janeiro de 2006.** Aprova, em extrato, o Instrumento de Avaliação Externa de Instituições de Educação Superior do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES. (DOU n 22, Seção I, p. 5, de 31/1/2006). Disponível em: <http:// portal.inep.gov.br/superior-avaliacao_institucional-legislacao>. Acesso em: 12 mar. 2012.

BRASIL. **Portaria MEC n. 563, de 21 de fevereiro de 2006.** Aprova, em extrato, o Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES. (DOU n. 38, Seção I, p. 6 de 22/2/2006). Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/superior-avaliacao_institucional-legislacao>. Acesso em: 12 mar. 2012.

_____. **Decreto Federal n. 5.773, de 9 de maio de 2006.** Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e seqüenciais no sistema federal de ensino. (DOU n. 88, Seção I, p. 6, de 10/5/2006). Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/superior-avaliacao_institucional-legislacao>. Acesso em: 12 mar. 2012.

_____. **Portaria MEC n. 1.027, de 15 de maio de 2006.** Dispõe sobre banco de avaliadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, a Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação – CTAA, e dá outras providências. (DOU n. 94, Seção I, p. 8, de 18/5/2006). Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/superior-avaliacao_institucional-legislacao>. Acesso em: 12 mar. 2012.

_____. **Portaria MEC n. 1.027, de 15 de maio de 2006 – RETIFICAÇÃO.** CONSIDERANDO da Portaria nº 1.027, de 15 de maio de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 16 de maio de 2006, Seção 1, p. 9/10, onde se lê: "aprovadas em 24 de abril de 2005", leia-se "aprovadas em 24 de abril de 2006" (DOU n. 94, Seção I, p. 8, de 18/5/2006). Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/superior-avaliacao_institucional-legislacao>. Acesso em: 12 mar. 2012.

_____. **Portaria MEC n. 928, de 25 de setembro de 2007.** Aprova, em extrato, o instrumento de avaliação para autorização de cursos de graduação, Bacharelados e Licenciaturas, do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES. (DOU n. 184, Seção I, p. 13, de 24/9/2007. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/superior-avaliacao_institucional-legislacao>. Acesso em: 12 mar. 2012.

_____. **Portaria MEC n. 1.016, de 30 de outubro de 2007.** Aprova, em extrato, o instrumento de avaliação elaborado pelo INEP para credenciamento de novas Instituições de Educação Superior do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES. (DOU nº 210, Seção I, p. 11, de 31/10/2007). Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/superior-avaliacao_institucional-legislacao>. Acesso em: 12 mar. 2012.

_____. **Portaria Normativa MEC n. 40, de 12 de dezembro de 2007**. Institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação da educação superior no sistema federal de educação. (DOU n. 239, Seção I, p. 39 de 13/12/2007). Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/superior-avaliacao_institucional-legislacao. Acesso em: 12 mar. 2012.

_____. **Decreto n. 6425, de 4 de março de 2008.** Dispõe sobre o censo anual da educação. (DOU de 7/4/2008). Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/superior-avaliacao_institucional - legislacao>. Acesso em: 12 mar. 2012.

BRASIL. **Portaria Normativa MEC n. 4, de 5 de agosto de 2008.** Regulamenta a aplicação do conceito preliminar de cursos superiores (CPC), para fins dos processos de renovação de reconhecimento respectivos, no âmbito do ciclo avaliativo do SINAES instaurado pela Portaria Normativa nº 1, de 2007. (DOU n. 150, Seção I, p.19 de 6/8/2008). Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/superior-avaliacao_institucional-legislacao>. Acesso em: 12 mar. 2012.

_____. **Portaria MEC n. 1.081, de 29 de agosto de 2008**. Aprova, em extrato, o Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES. (DOU n. 168, Seção I, p. 56 de 1º/9/2008). Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/superior-avaliacao_institucional-legislacao>. Acesso em: 12 mar. 2012.

_____. **Portaria Normativa MEC n. 12, de 5 de setembro de 2008**. Institui o Índice Geral de Cursos da Instituição de Educação Superior (IGC). (DOU n. 173, seção I, p. 13, de 8/9/2008). Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/superior-avaliacao_institucional-legislacao>. Acesso em: 12 mar. 2012.

_____. **Portaria MEC n. 1.264, de 17 de outubro de 2008**. Aprova, em extrato, o Instrumento de Avaliação Externa de Instituições de Educação Superior do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES. (DOU n. 203, Seção I, p. 22, de 20/10/2008). Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/superior-avaliacao_institucional-legislacao>. Acesso em: 12 mar. 2012.

_____. **Portaria MEC n. 2, de 5 de janeiro de 2009**. Aprova, em extrato, o instrumento de avaliação para reconhecimento de cursos de graduação Bacharelados e Licenciaturas do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES. (DOU n. 3, Seção I, p. 8, de 6/1/2009). Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/superior-avaliacao_institucional-legisla cao>. Acesso em: 12 mar. 2012.

_____. **Portaria Normativa n. 10, de 2 de julho de 2009**. Fixa critérios para dispensa de avaliação in loco e dá outras providências. (DOU n. 125, Seção I, p. 17, de 3/7/2009). Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/superior-avaliacao_institucional-legislacao>. Acesso em: 12 mar. 2012.

_____. **Portaria n. 821, de 24 de agosto de 2009.** (DOU n. 162, Seção I, p. 9, de 25/8/2009). Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/superior-avaliacao_institucional-legislacao>. Acesso em: 12 mar. 2012.

_____. **Portaria n. 202, de 10 de setembro de 2009.** Designar a Comissão para realização do Estudo Qualitativo dos Relatórios de Autoavaliação das Comissões Próprias de Avaliação - CPA das Instituições de Educação Superior integrantes do 1o Ciclo do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES. (DOU n. 174, Seção II, p. 19, de 11/9/2009). Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/superior-avaliacao_institucional-legislacao>. Acesso em: 12 mar. 2012.

_____. **Portaria n. 23, de 1º de dezembro de 2010.** Altera dispositivos da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, que Institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e

supervisão da educação superior no sistema federal de educação, e o Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores e consolida disposições sobre indicadores de qualidade, banco de avaliadores (Basis) e o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e outras disposições. (DOU Seção I, p.31 de 29/12/2010). Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/superior-avaliacao_institucional-legislacao>. Acesso em: 12 mar. 2012.

BRASIL. **Portaria n. 437, de 20 de dezembro de 2011.** Estabelece as etapas e atividades do processo de realização do Censo da Educação Superior 2011, a ser realizado via Internet em todo o território nacional. (DOU Seção I, p. 26, de 22/12/2011). Disponível em: <http://portal.inep.gov. br/superior-avaliacao_institucional-legislacao>. Acesso em: 12 mar. 2012.

_____. **Portaria n. 437, de 20 de dezembro de 2011.** Dispõe sobre certificação de conclusão do ensino médio ou declaração parcial de proficiência com base no Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM. (DOU Seção I, p. 14, de 24/5/2012). Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/superior-avaliacao_institucional-legislacao>. Acesso em: 12 mar. 2012.

_____. INEP/MEC. SINAES – **Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior: da concepção a regulamentação.** 5. ed. Brasília: INEP/MEC, 2009.

_____. Uma Escola do Tamanho do Brasil. Programa de Governo do Candidato Lula, 2002. Disponível em: <http://www.fpabramo.org.br/uploads/umaescoladotamanhodobrasil.pdf>. Acesso em: 12 mar. 2012.

CARNOY, Martin. **Estado e teoria política.** Campinas, SP: Papirus, 1988.

CHAUI, Marilena. **Escritos sobre a universidade**. São Paulo: UNESP, 2001.

COLOGNESE, Sílvio Antônio. **Avaliar para planejar a melhoria da qualidade -** Projeto de Autoavaliação Institucional da UNIOESTE: pesquisa, redação e revisão de Silvio Antônio Colognese. Cascavel, PR: Edunioeste, 2002.

_____. Avaliação: desafios para o planejamento institucional: relatório de autoavaliação institucional da UNIOESTE. Cascavel, PR: Edunioeste, 2003.

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO. **SINAES**: Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior. Bases para uma nova proposta de avaliação da Educação Superior Brasileira. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2003.

CUNHA, Luiz Antônio. O desenvolvimento meandroso da Educação Brasileira: entre o Estado e o Mercado. **Educação e Sociedade**. Campinas, n.100, out. 2007.

EMER, Ivo Oss (Org.). **Autoavaliação institucional da UNIOESTE**. Cascavel, PR: Edunioeste, 1998.

_____. (Org.). **Autoavaliação institucional da UNIOESTE.** Sistematização provisória.

Cascavel, PR: EdUNIOESTE, 1999.

FAGUNDES, Gustavo Monteiro. **A republicação da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007.** Matéria publicada em 1º de fevereiro de 201. Disponível em: <http:// abmeseduca.com/?p=1468>. Acesso em: 7 jul. 2013.

FÁVERO, Maria de Lourdes. **Universidade brasileira em busca de sua identidade.** Petrópolis, RJ: Vozes: 1994.

_____.Universidade no Brasil: das origens à reforma universitária de 1968. Curitiba, PR: Ed. UFPR, 2006.

FERNANDES, Florestam. **Os circuitos da história**. São Paulo: HUCITEC, 1997.

FRIGOTTO, Gaudêncio. O enfoque da dialética materialista histórica na pesquisa educacional. In: FAZENDA, Ivani (et al.). **Metodologia da pesquisa educacional.** São Paulo: Cortez, 2001, p. 69-90.

_____. Educação e a crise do capitalismo real. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

GAMA, Zacarias. Avaliação das instituições públicas de ensino superior: direções e interesses subjacentes**. Est. Aval. Educ.,** São Paulo, v. 21, n. 45, p. 33-44, jan./abr. 2010.

GENTILI, Pablo. 1996. Neoliberalismo e educação: manual do usuário. In: SILVA, Tomaz Tadeu; GENTILI, Pablo (Orgs.). **Escola S.A**: quem ganha e quem perde no mercado educacional do neoliberalismo. Brasília: CNTE, p. 9-49, 1996.

GRAMSCI, Antônio. **Concepção dialética da história**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1991.

KOSIK, Karel. **Dialética do concreto.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

LEHER, Roberto. **Reforma universitária do governo Lula:** retorno do protagonismo do Banco Mundial e das lutas antineoliberais. 6. fev., 2004. Disponível em: <http://www.adur-rj.org.br/5 com/ pop-up/Reforma_universit_governo_LULA.htm>. Acesso em: 7 jul. 2013.

LOWY, Michael. **Ideologias e ciência social:** elementos para uma análise marxista. 15. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

MARINI, Rui Mauro. **Dialética da dependência.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

MARX, Karl Heinrich**. Miséria da filosofia**. Tradução de Torrieri Guimarães. 2. ed. São Paulo: Martin Claret, 2008.

MÉSZÁROS, István. **A educação para além do capital**. São Paulo: Boitempo, 2005.

NOGUEIRA, Francis Mary Guimarães; RIZZOTTO, Maria Lucia Frizon. **Estado e políticas sociais:** Brasil – Paraná. Cascavel, PR: EDUNIOESTE, 2003.

O`DONNEL, Guilhermo. Anotações para uma teoria do Estado II. **Revista de Cultura e Política.** São Paulo: CEDEC/Paz e Terra, 1980.

OLIVEIRA, Francisco de. Intelectuais, conhecimento e espaço público. **Revista Brasileira de Educação**. Conferência de abertura da 24ª Reunião Anual da ANPEd. Rio de janeiro, Set/Out/Nov/Dez 2001, n. 18, p.125 – 132.

PÁDUA, Elizabete M. Marchesini de. **Metodologia da pesquisa:** abordagem teórico-prática. 5. ed. Campinas, SP: Papirus, 1997.

POCHMANN, Márcio. O Estado e seus desafios na construção do desenvolvimento brasileiro. In: **Margem Esquerda**, n. 15. São Paulo, Bointempo, 2010.

POLIDORI, Marlis Morosini. Políticas de avaliação da educação superior brasileira: PROVÃO, SINAES, IDD, CPC, IGC e... outros índices. **Revista Avaliação**, Campinas/Sorocaba, SP, v. 14, n. 2, p. 267-290, jul. 2009.

RISTOFF, Dilvo. Autoavaliação institucional: penando princípios. **Revista Educación Superior y Sociedad**. UNESCO/IESALP, v. 5, n. 1, p. 87-97, 1994.

RISTOFF, Dilvo; GIOLO, Jaime. O SINAES como sistema. **Revista Brasileira de Pós-Graduação - RBPG,** Brasília, v. 3, n. 6, p. 193-213, dez. 2006.

_____. (Org.) **Avaliação e compromisso público.** A educação superior em debate. Florianópolis, SC: Insular, 2003.

SADER, Emir (Org.). **10 anos de governos pós-neoliberais no Brasil:** Lula e Dilma. São Paulo, SP: Boitempo; Rio de Janeiro: FLACSO Brasil, 2013.

SADER, Emir; GENTILI, Pablo. (Org.). **Pós-neoliberalismo:** as políticas sociais e o Estado democrático. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

SADER, Emir; GARCIA, Marco Aurélio. **Brasil entre o passado e o futuro**. São Paulo: Boitempo, 2010.

SANDRONI, Paulo. **Dicionário de economia e administração**. São Paulo: Nova Cultural, 1996.

SGUISSARDI, Valdemar. Do jeito que o Banco Mundial gosta. **Caros Amigos, Especial Ensino Superior.** São Paulo, n. 9, nov. 2001.

SEVCENKO, Nicolau. O professor como corretor. **Caderno Mais, Folha de São Paulo.** 4 de junho, p. 6-7, 2000.

SAVIANI, Dermeval. **História das ideias pedagógicas no Brasil**. 2. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2008.

_____. Outro olhar sobre a nossa educação. **Entrevista Capital, Revista Carta na Escola**, n. 32, dez. 2008.

SHIROMA, Eneida Oto. **Política educacional.** 2. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

SOBRINHO, José Dias. Avaliação e transformações da educação superior brasileira (1995-2009): do Provão ao SINAES**. Revista Avaliação**. Campinas/Sorocaba, SP, v. 15, n. 1, p. 195-224, mar. 2010.

SOUZA, Carla Zottolo Villanova. **A emergência das políticas de avaliação no processo de reforma da universidade brasileira.** Tese (Doutorado) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ. Faculdade de Educação, 2012.

SUANNO, Marilza Vanessa Rosa. **Proposta de autoautoavaliação institucional da Universidade Estadual de Goiás (UEG) a partir das contribuições da estratégia metodológica do Grupo Focal.** 2003. Dissertação (Mestrado) - CEPES-Universidad de La Habana/Universidade Estadual de Goiás (UEG), Anápolis, 2003.

THOMPSON, Edward Palmer. **Costumes em comum**. Estudos sobre a cultura popular tradicional. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 1998.

TRIGUEIRO, Durmeval Mendes. A autoavaliação institucional nas universidades brasileiras: diagnóstico e perspectivas. **Estudos e Debates**, 20, Brasília, 1999.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE. **Relatório Final de Autoavaliação Institucional da UNIOESTE – 2011.**

_____. Relatório Final de Autoavaliação Institucional da UNIOESTE – 2006.

_____. Plano de Desenvolvimento Institucional da UNIOESTE – PDI 2013.

_____. Plano de Desenvolvimento Institucional da UNIOESTE – PDI 2007.

_____. Relatório Anual de Atividades. Exercício 2012. Disponível em: http://cac-php.UNIOESTE.br/proplan/docs/2012/ Relatorio_UNIOESTE_2012_finalizado_.pdf). Acesso em: 7 jul. 2013.

_____. Relatório Anual de Atividades. Exercício 2013. Disponível em: http://cac-php.UNIOESTE.br/proplan/docs/2013/ Relatorio_UNIOESTE_2013_finalizado_.pdf). Acesso em: 21 jun. 2013.

_____. Projeto Político-Pedagógico Institucional da UNIOESTE – PPPI – 2006.

_____. Boletim de Dados da UNIOESTE 2013.

_____. Relatório de Atividades do Núcleo de Inovações Tecnológicas – NIT. UNIOESTE, 2012.

_____. Relatório de Atividades do Núcleo de Inovações Tecnológicas – NIT. UNIOESTE, 2013.

VÁSQUEZ, Adolfo Sánchez. **Filosofia da práxis**.Tradução de María Encarnación Moya. 1. ed. Buenos Aires: Consejo Latino Americano de Ciencias Sociales – CLACSO; São Paulo: Expressão Popular, Brasil, 2007.

VIEIRA, Sofia Lerche. **Desejos de reforma**: legislação educacional no Brasil Império e República. Brasília, DF: Líber Livro, 2008a.

_____. O público e o privado na educação: cenários pós-LDB. São Paulo: Cortez, 2008b.

_____. O (dis)curso da (re)forma universitária. Fortaleza, CE: Edições UFC, 1982c.

_____. Reforma(s) da educação superior. **Educação Brasileira**. Brasília, v. 27, n. 55, jul./dez. 2005d.

ZANOTTO, Marijane. **A universidade brasileira:** componentes ideológicos do PAIUB e seus desdobramentos na UNIOESTE. Dissertação de Mestrado – UEPG. Ponta Grossa, 2006.

Anexo A - SINAES – Legislação 2004-2013

SINAES – LEGISLAÇÃO 2004-2013		
2004		
Legislação	**Função**	**Situação Atual**
Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004 (DOU n. 72, Seção 1, p. 3-4, de 15/4/2004)	*Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES - e dá outras providências.*	
Edital de Credenciamento n. 1/2004 (DOU n. 61, Seção 3, p. 24, de 30/3/2004)	*O presente edital tem por objeto o credenciamento de profissionais especialistas para compor as comissões de Avaliação das Instituições de Educação Superior e das Condições de Ensino dos Cursos de Graduação.*	
Lei n. 10.870, de 19 de maio de 2004 (DOU, Seção 1, p. 1-2, de 20/5/2004)	*Institui a Taxa de Avaliação* in loco *das instituições de educação superior e dos cursos de graduação e dá outras providências.*	
Portaria n. 2.051-MEC, de 9 de julho de 2004 (DOU n. 132, Seção 1, p. 12, de 12/7/2004)	*Regulamenta os procedimentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), instituído na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004.*	
Portaria n. 106, de 9 de julho de 2004 (DOU n. 141, Seção 2, de 23/7/2004).	*Designar professores para compor a Comissão Assessora de Avaliação Institucional, vinculada à Diretoria de Estatísticas e Avaliação da Educação Superior (DEAES), do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).*	
Portaria n. 107, de 22 de julho de 2004 (DOU n. 141, Seção 1, p. 24 de 23/7/2004)	*Regulamenta os procedimentos do ENADE*	
Portaria n. 132, de 26 de agosto de 2004 (DOU n. 166, p. 16, de 27/8/2004)	*Define que a designação de docentes para participar da avaliação institucional externa* in loco *no contexto do Sistema Nacional de*	

	Avaliação da Educação Superior (SINAES), compreendendo Universidade, Centro Universitário, Faculdades Integradas, Faculdade, Escola ou Instituto Superior, dar-se-á a partir do Banco de Avaliadores Institucionais do INEP.	
Portaria n. 3.065, de 30 de setembro de 2004 (DOU n. 190, p. 17, de 1º/10/ 2004)	*Define que os processos em tramitação no Ministério da Educação referentes à autorização de cursos superiores cujos projetos pedagógicos sejam considerados inovadores, e que contribuam significativamente para a melhoria da qualidade da educação superior, serão priorizados no que se refere aos atos terminativos no âmbito do MEC.*	
Portaria n. 3.643, de 9 de novembro de 2004 (DOU n. 216, Seção I, p. 18, de 10/11/2004)	*Institui um modelo de gestão para propiciar a administração integrada e resolutiva dos processos de avaliação e regulação das instituições e dos cursos de educação superior do Sistema Federal de Ensino Superior e define responsabilidades.*	
Portaria n. 4.363, de 29 de dezembro de 2004 (DOU n. 251, Seção 1, p. 67, de 30/12/2004)	*Dispõe sobre a autorização e reconhecimento de cursos sequenciais da educação superior.*	
Portaria n. 4.362, de 29 de dezembro de 2004 (DOU Seção I, p. 67, de 30/12/2004)	*Institui banco único de avaliadores da educação superior*	
Portaria n. 4.361, de 29 de dezembro de 2004 (DOU Seção 1, p. 66/67, de 30/12/2004)	*Os processos de credenciamento e recredenciamento de instituições de educação superior (IES), credenciamento para oferta de cursos de pós-graduação* lato sensu, *credenciamento e recredenciamento de instituições de educação superior para oferta de cursos superiores a distância, de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como de*	

	transferência de mantença, aumento e remanejamento de vagas de cursos reconhecidos, desativação de cursos, descredenciamento de instituições, Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), aditamento de PDI, além de outros processos afins, deverão ser protocolizados por meio do Sistema de Acompanhamento de Processos das Instituições de Ensino Superior – SAPIEnS/MEC.	
Portaria n. 4.360, de 29 de dezembro de 2004 (DOU n. 251, Seção 1, p. 66, de 30/12/2004)	*Define que as Instituições de Educação Superior em processo de credenciamento e as Instituições de Educação Superior já credenciadas pelo MEC, bem como suas respectivas entidades mantenedoras, que iniciarem a oferta de cursos superiores antes da finalização dos procedimentos formais, determinados pela legislação, terão imediatamente arquivados os processos de seu interesse no âmbito deste Ministério*	
Portaria n. 4.359, de 29 de dezembro de 2004 (DOU n. 251, seção 1. p. 66, de 30/12/2004)	*Estabelece que a Secretaria de Educação Superior - SESu, por meio do Departamento de Supervisão do Ensino Superior - DESUP e a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC, por meio do Departamento de Políticas e Articulação Institucional - DPAI, exercendo a prerrogativa de regulação e supervisão das instituições e cursos de educação superior, deverão selecionar anualmente um conjunto de cursos superiores autorizados pelo MEC ou criados por instituições de educação superior com base em sua autonomia, que serão submetidos à verificação* in loco.	
2005		
Legislação	**Função**	**Situação Atual**
Portaria n. 930, de 18 de março de 2005/ MEC	*Aprova o Regimento Interno da CONAES*	

(DOU Seção I, p. 40, de 21/3/2005)		
Portaria n. 46, de 10 de janeiro de 2005 (*) (DOU n. 09, Seção 1. p. 26, de 13/1/2005)	*As Instituições de Educação Superior - IES deverão responder, anualmente, conforme calendário estabelecido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, ao CENSO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR no Sistema Integrado de Informações da Educação Superior - SIEd-Sup.*	(*) Republicada por ter saído no DOU de 11/1/2005, Seção 1, página 4, com incorreção do original.
Portaria n. 4, de 13 de janeiro de 2005 (DOU n. 10, Seção 1, p. 24, de 14/1/2005)	*Implanta o Instrumento de Avaliação Institucional Externa para fins de credenciamento e recredenciamento de universidades.*	
Portaria n. 327, de 1º de fevereiro de 2005 (DOU n. 23, Seção I, p. 8, de 2/2/2005)	*Dispõe sobre o Cadastro Nacional de Docentes e Define as disposições para sua operacionalização.*	
Portaria n. 328, de 1º de fevereiro de 2005 (DOU n 23, Seção I, p. 8, de 2/2/2005)	*Dispõe sobre o Cadastro de Cursos de Pós-Graduação* Lato Sensu *e define as disposições para sua operacionalização.*	
Portaria MEC n. 398, de 3 de fevereiro de 2005 (DOU n. 25, Seção I, p. 23, de 4/2/2005)	*Estabelece que compete ao Presidente do INEP normatizar, operacionalizar as ações e procedimentos referentes ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE, à Avaliação Institucional - AI e à Avaliação dos Cursos de Graduação - ACG.*	
Portaria INEP n. 31, de 17de fevereiro de 2005 (DOU n. 34, Seção 1, p. 15, de 21/2/2005)	*Estabelece os procedimentos para a organização e execução das avaliações institucionais externas das IES e dos cursos de graduação, tecnológicos, sequenciais, presenciais e a distância.*	
Resolução n. 1, de 4 de maio de 2005 (DOU Seção 1, n. 85, p. 13, de 5/5/2005)	*Dispõe sobre a composição das Comissões Multidisciplinares de Avaliação de Cursos e sua sistemática de atuação*	

Portaria MEC n. 2.261, de 29 de junho de 2005 (DOU n. 124, Seção 1, p. 28, de 30/6/2005)	*Dispõe sobre a Suspensão de Credenciamento de Universidades*	
Portaria n. 2.413, de 7 de julho de 2005 (DOU n. 130, Seção I, p. 5, de 8/7/2007)	*Dispõe sobre a renovação de reconhecimento de cursos de graduação e de tecnologia.*	
Portaria n. 2.864, de 24 de agosto de 2005 (DOU n. 164, Seção I, p. 10, de 25/8/2005)	*As instituições de educação superior deverão tornar públicas e manter atualizadas, em página eletrônica própria, as condições de oferta dos cursos por elas ministrados.*	
Portaria n. 194, de 23 de setembro de 2005 (DOU Nº 185 – SEÇÃO 2 – 26/9/2005)	*Reconstitui a Comissão Técnica em Avaliação Institucional e dos Cursos de Graduação.*	
Portaria MEC n. 3.225, de 21 de setembro de 2005 (DOU n. 185, Seção I, p. 16, de 22/9/2005)	*Revoga a Portaria n. 3.060, de 6 de setembro de 2005, publicada no D.O.U. de 8 de setembro de 2005, seção 1, p. 22.*	
Portaria n. 3.722, de 21 de outubro de 2005 (DOU n. 204, Seção I, p. 8, de 24/10/2005)	*Reconhece, para fim específico de expedição e registro de diplomas dos alunos que concluírem, até 31 de dezembro de 2005, os cursos superiores de tecnologia, cujos processos de reconhecimento tenham sido protocolizados no SAPIEnS no exercício de 2005.*	
Portaria n. 3.819, de 3 de novembro de 2005 (DOU n. 212, de 4/11/2005)	*Revoga portarias considerando a existência de um grande número de Portarias ministeriais editadas após a publicação da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, cujos efeitos já se exauriram, que caíram em desuso ou que já se encontram implicitamente revogadas por legislação superveniente e hierarquicamente superior.*	
Portaria Interministerial n. 2.101, 3 de novembro de 2005 (DOU n. 212, de 4/11/2005)	*Instituir o Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde (Pró-Saúde) para os cursos de graduação em*	

	Medicina, Enfermagem e Odontologia, visando à necessidade de incentivar transformações do processo de formação, geração de conhecimentos e prestação de serviços à comunidade, para abordagem integral do processo de saúde-doença.	
Portaria Interministerial n. 2.119, 3 de novembro de 2005 (DOU n. 212, de 4/11/2005)	*Designa profissionais para comporem a Comissão Executiva do Pró-Saúde.*	
Portaria Interministerial n. 2.118, 3 de novembro de 2005 (DOU n. 212, de 4/11/2005)	*Institui parceria entre o Ministério da Educação e o Ministério da Saúde para cooperação técnica na formação e desenvolvimento de recursos humanos na área da saúde.*	
Portaria Interministerial n. 2.117, 3 de novembro de 2005 (DOU n. 212, de 4/11/2005)	*Institui, no âmbito dos Ministérios da Saúde e da Educação, a Residência Multiprofissional em Saúde, do Programa Nacional de Residência Profissional na Área de Saúde, para a execução do Programa de Bolsas para a Educação pelo Trabalho destinado às categorias profissionais que integram a área da saúde, excetuada a médica.*	
Portaria n. 250, de 16 de dezembro de 2005 (DOU n. 243, Seção I, de 20/12/2005)	*Estabelece a TABELA de VALORES para descentralização de recursos às Instituições Federais de Educação Superior, com o objetivo de apoiá-las no processo de implementação do SINAES conforme os critérios definidos.*	
2006		
Legislação	**Função**	**Situação Atual**
Portaria n. 300, de 30 de janeiro de 2006* (DOU n. 22, Seção I, p. 5, de 31/1/2006)	*Aprova, em extrato, o Instrumento de Avaliação Externa de Instituições de Educação Superior do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES*	*Revogada pela Portaria n. 1.264, de 17 de outubro de 2008.
Portaria MEC n. 563, de 21 de fevereiro de 2006* (DOU n. 38, Seção I, p. 6, de 22/2/2006)	*Aprova, em extrato, o Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES*	*Revogada pela Portaria MEC n. 1.081/2008

Decreto n. 5.773, de 9 de maio de 2006* (DOU n. 88, Seção I, p. 6, de 10/5/2006)	*Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino.*	Alterado pelo Decreto n. 6.303/2007
Portaria MEC n. 1.027, de 15 de maio de 2006 (DOU n. 92, Seção I, p. 9, de 15/5/2006)	*Dispõe sobre banco de avaliadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, a Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação – CTAA, e dá outras providências.*	
Portaria MEC n. 1.027, de 15 de maio de 2006 (DOU n. 94, Seção I, p. 8, de 18/5/2006	***RETIFICAÇÃO*** *No 2º CONSIDERANDO da Portaria nº 1.027, de 15 de maio de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 16 de maio de 2006, Seção 1, págs. 9/10, onde se lê: "aprovadas em 24 de abril de 2005", leia-se "aprovadas em 24 de abril de 2006".*	
Decreto n. 5.786, de 24 de maio de 2006 (DOU n. 99, Seção I, p. 9, de 25/5/2006)	*Dispõe sobre os centros universitários e dá outras providências.*	
2007		
Legislação	**Função**	**Situação Atual**
Portaria Normativa n. 1, de 10 de janeiro de 2007* (DOU n. 8, Seção I, p. 7, de 11/1/2007)	*Estabelece o calendário de avaliações do Ciclo Avaliativo do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES para o triênio 2007/2009*	Alterada pela Portaria Normativa MEC n. 6, de 3 de abril de 2007.
Portaria Normativa n. 2, de 10 de janeiro de 2007 (DOU n 8, Seção I, p. 8, de 11/1/2007)	*Dispõe sobre os procedimentos de regulação e avaliação da educação superior na modalidade a distância.*	
Portaria n. 147, de 2 de fevereiro de 2007 (DOU n. 25, Seção I, p. 3, de 5/2/2007)	*Dispõe sobre a complementação da instrução dos pedidos de autorização de cursos de graduação em Direito e Medicina, para os fins do disposto no art. 31, § 1º do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.*	
Portaria Normativa n. 6, de	*Alterar os prazos para requerimento de*	

abril de 2007 (DOU n 65, Seção I, p. 16, de 4/4/2007)	*avaliação de cursos, fixados no art. 2º da Portaria Normativa n. 01, de 10 de janeiro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2007.*	
Portaria n. 928, de 25 de setembro de 2007 (DOU n. 184, Seção I, p. 13, de 24/9/2007)	*Aprova, em extrato, o instrumento de avaliação para autorização de cursos de graduação, Bacharelados e Licenciaturas, do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES.*	
Portaria n. 1.016, de 30 de outubro de 2007 (DOU nº 210, Seção I, p. 11, de 31/10/2007)	*Aprova, em extrato, o instrumento de avaliação elaborado pelo INEP para credenciamento de novas Instituições de Educação Superior do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES.*	
Portaria n. 1.050, de 7 de novembro de 2007 (DOU n. 215, Seção I, p. 12, de 8/11/2007)	*Aprova, em extrato, os instrumentos de avaliação do INEP para credenciamento de instituições de educação superior e seus polos de apoio presencial, para a oferta de educação na modalidade a distância.*	
Portaria n. 1.051, de 7 de novembro de 2007 (DOU n. 215, Seção I, p. 12, de 8/11/2007)	*Aprova, em extrato, o instrumento de avaliação do INEP para autorização de curso superior na modalidade de educação a distância.*	
Portaria Normativa n. 40, de 12 de dezembro de 2007 (DOU n. 239, Seção I, p. 39, de 13/12/2007)	*Institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação da educação superior no sistema federal de educação.*	Alterada pela Portaria Normativa n. 23, de 1º de dezembro de 2010 (DOU de 29/12/2010 – Seção I – p. 31) Republicada pela Portaria Normativa n. 40, de 12 de dezembro de 2010 (DOU de 29/12/2010)
2008		
Legislação	**Função**	**Situação Atual**
Portaria n. 91, de 17 de janeiro de 2008 (DOU n. 34, Seção I, p. 13,	*Aprova, em extrato, o instrumento de avaliação para Autorização de Cursos Superiores de Tecnologia, no âmbito do*	

de 18/1/2008)	*Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES.*	
Portaria n. 474, de 14 de abril de 2008 (DOU n. 72, Seção I, p. 13, de 15/4/2008)	*Aprova, em extrato, o instrumento de avaliação para autorização de curso de graduação em Medicina no âmbito do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES.*	
Portaria n. 840, de 4 de julho de 2008 (DOU n. 128, p. 41, de 7/7/2008)	*Aprova, em extrato, o instrumento de avaliação para autorização de cursos de graduação em Direito do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES.*	
Portaria Normativa n. 4, de 5 de agosto de 2008 (DOU n. 150, Seção I, p. 19, de 6/8/2008)	*Regulamenta a aplicação do conceito preliminar de cursos superiores (CPC), para fins dos processos de renovação de reconhecimento respectivos, no âmbito do ciclo avaliativo do SINAES instaurado pela Portaria Normativa n. 1, de 2007.*	
Portaria n. 1.081, de 29 de agosto de 2008 (DOU n. 168, Seção I, p. 56, de 1º/9/2008)	*Aprova, em extrato, o Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES.*	
Portaria Normativa n. 12, de 5 de setembro de 2008 (DOU n. 173, seção I, p. 13, de 8/9/2008)	*Institui o Índice Geral de Cursos da Instituição de Educação Superior (IGC).*	
Portaria n. 1.264, de 17 de outubro de 2008 (DOU n. 203, Seção I, p. 22, de 20/10/2008)	*Aprova, em extrato, o Instrumento de Avaliação Externa de Instituições de Educação Superior do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES.*	
Decreto n. 6.425, de 4 de abril de 2008 (DOU de 7/4/2008)	*Dispõe sobre o censo anual da educação.*	
2009		
Legislação	**Função**	**Situação Atual**
Portaria n. 1, de 5 de janeiro de 2009 (DOU n. 3, Seção I, p. 8,	*Aprova, em extrato, o instrumento de avaliação para reconhecimento de cursos superiores de Tecnologia do*	

de 6/1/2009)	*Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES.*	
Portaria n. 2, de 5 de janeiro de 2009 (DOU n. 3, Seção I, p. 8, de 6/1/2009,)	*Aprova, em extrato, o instrumento de avaliação para reconhecimento de cursos de graduação Bacharelados e Licenciaturas do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES.*	
Portaria n. 3, de 5 de janeiro de 2009 (DOU n. 3, Seção I, p. 8, de 6/1/2009)	*Aprova, em extrato, o instrumento de avaliação para reconhecimento dos cursos de graduação em Direito do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES.*	
Portaria Normativa n. 1, de 29 de janeiro de 2009 (DOU n. 21, Seção I, p. 37, de 30/1/2009)	*Determina as áreas e os cursos superiores de tecnologia que serão avaliados pelo Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) no ano de 2009 e dá outras providências.*	
Portaria n. 311, de 1º de abril de 2009 (DOU n. 63, Seção I, p. 9, de 2/4/2009)	*Retifica o Glossário do Instrumento de Avaliação Institucional Externa (PORTARIA N. 1.264/2008) e os Glossários dos Instrumentos de Avaliação de Cursos de Graduação, que subsidiam os atos de Reconhecimento (PORTARIA N. 1/2009, PORTARIA N. 2/2009 e PORTARIA N. 3/2009) de Renovação de Reconhecimento desses cursos (PORTARIA N. 1.081/2008) e retifica, também, os Requisitos Legais do Instrumento de Avaliação Institucional Externa (PORTARIA N. 1.264/2008) e do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação, que subsidiam o ato de Renovação de Reconhecimento (PORTARIA N. 1.081/2008).*	
Resolução n. 4, de 6 de abril de 2009 (DOU n. 66, Seção I, p. 27, de 7/4/2009)	*Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia,*	

	Fonoaudiologia, Nutrição e Terapia Ocupacional, bacharelados, na modalidade presencial.	
Portaria n. 505, de 3 de junho de 2009 (DOU n. 105, Seção I, p. 7, de 4/6/2009)	*Aprova, em extrato, o Instrumento de Avaliação para Reconhecimento de Cursos de Medicina do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES.*	
Portaria Normativa n. 10, de 2 de julho de 2009 (DOU n. 125, Seção I, p. 17, de 3/7/2009)	*Fixa critérios para dispensa de avaliação in loco e dá outras providências.*	
Portaria n. 821, de 24 de agosto de 2009 (DOU n. 162, Seção I, p. 9, de 25/8/2009)	*Define procedimentos para avaliação de Instituições de Educação Superior e Cursos de Graduação no âmbito do 1º Ciclo Avaliativo do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior e dá outras providências*	
Portaria n. 202, de 10 de setembro de 2009 (DOU n. 174, Seção 2, p. 19, de 11/9/2009)	*Designar a Comissão para realização do Estudo Qualitativo dos Relatórios de Auto-avaliação das Comissões Próprias de Avaliação - CPA das Instituições de Educação Superior integrantes do 1o Ciclo do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES*	
2010		
Legislação	**Função**	**Situação Atual**
Portaria Normativa n. 23, de 1º de dezembro de 2010 (DOU Seção I, p. 31, de 29/12/2010)	*Altera dispositivos da Portaria Normativa n. 40, de 12 de dezembro de 2007, que Institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação, e o Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores e consolida disposições sobre indicadores de qualidade, banco de avaliadores (Basis) e o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e outras disposições.*	Republicada pela Portaria Normativa n. 40, de 12 de dezembro de 2010 (DOU de 29/12/2010)

2011		
Legislação	**Função**	**Situação Atual**
Portaria n. 437, de 20 de dezembro de 2011 (DOU n. 245, Seção I, p. 26, de 22/11/2011*)*	*Estabelece as etapas e atividades do processo de realização do Censo da Educação Superior 2011, a ser realizado via Internet em todo o território nacional,*	
2012		
Legislação	**Função**	**Situação atual**
Portaria n. 144, de 24 de maio de 2012 (DOU n. 101, Seção I, p. 14, de 25/5/2012)	*Dispõe sobre certificação de conclusão do ensino médio ou declaração parcial de proficiência com base no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.*	